



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 16 de setembro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.393

120 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	37
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	90
MINISTÉRIO PÚBLICO	91
MUNICIPALIDADE	101
TRIBUNAL DE CONTAS	117
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	118
DIVERSOS	118

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.426 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0014447-2/2014, datado de 9 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO LEAL LIMA, do cargo de Professor Nível Superior P2 – 30H, matrícula nº 9370030-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e XIV, do Art. 78 da Constituição Estadual, c/c o Art. 16 do Regulamento da Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 485, de 20 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Medalha Militar de Tempo de Serviço, com o passador de ouro, nos termos do Decreto nº 371, de 18 de outubro de 1984, por computarem nesta data de 21 de agosto de 2014, mais de 30 (trinta) anos de serviço:

CEL PM RG 0744 FRANCISCO ALBERTO ESPINDOLA DA SILVA;
MAJ PM RG 0868 JOSE CRISTINO LIMA DE MATOS;
MAJ PM RG 0774 JOSÉ BALICA RIBEIRO;
CAP PM RG 0805 JOSÉ RIBAMAR MARQUES DA COSTA;
CAP PM RG 0888 DEUSDETE ROSAS DA CONCEICAO;
CAP PM RG 0865 AFONSO DO SOCORRO ESPINDOLA DA SILVA;
CAP PM RG 0936 SPRINGER MENDES DE BRITO;
ST PM RG 0882 MANOEL DE ARAUJO TELES;
1º SGT PM RG 0716 AFONSO ARAUJO DE ASSIS;
1º SGT PM RG 0902 PEREGRINO DIAS DE SOUZA;
1º SGT PM RG 0901 ADALBERTO CASTRO FILHO;
1º SGT PM RG 0624 HERCULANO RIBEIRO DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 0802 IGNACIO RODRIGUES;
1º SGT PM RG 0950 ROBERVAL SABINO DOS SANTOS;
2º SGT PM RG 0933 PAULO RAIMUNDO ROCHA DA SILVA, e
AL SGT PM RG 0961 LUIZ AIRES DO NASCIMENTO.

Art. 2º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Medalha Militar de Tempo de Serviço, com o passador de prata, nos termos do Decreto nº 371, de 18 de outubro de 1984, por computarem nesta data de 21 de agosto de 2014, mais de 20 (vinte) anos de serviço:

CEL PM RG 1886 ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO;
CEL PM RG 2094 RICARDO BRANDAO DOS SANTOS;
TEN CEL PM RG 2274 JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA;
TEN CEL PM RG 2272 CLEUDO DOS SANTOS MACIEL;
TEN CEL PM RG 1847 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FREITAS SOUZA;
TEN CEL PM RG 2285 LUIZ GONZAGA NUNES CALIXTO;
TEN CEL PM RG 1895 FRANCISCO MÁRCIO ALVES DO AMOR DIVINO;
TEN CEL PM RG 1974 GLAYSON JEAN MORENO DANTAS;
TEN CEL PM RG 2440 WAGNER AUSTREGESILLO STANISLAU DE ARAUJO;
TEN CEL PM RG 2273 DOUGLAS AUGUSTO THOMAZ;
MAJ PM RG 1923 ALMIR LOPES DE SOUZA;
MAJ PM RG 1890 CARLOS AUGUSTO DA SILVA NEGREIROS;
MAJ PM RG 2102 ESTEPHAN ELIAS BARBARY NETO;
AJ PM RG 2088 SERGIO MURILLO NUNES MONCADA;
MAJ PM RG 2817 JOSE ROSEMAR DE ANDRADE MESSIAS;
MAJ PM RG 2367 DENILSON LOPES DA SILVA;
MAJ PM RG 2119 EUDINEZ PINHEIRO FERREIRA;
MAJ PM RG 2803 BELISARIO BADU DE SOUSA FILHO;
MAJ PM RG 2420 ELISANDRO FEITOSA DO VALE;
MAJ PM RG 2156 GIOVANE GALVAO DE FREITAS LIMA FILHO;
MAJ PM RG 2807 EDENER FRANCO DA SILVA;
CAP PM RG 2221 LÁZARO MOURA DE NEGREIROS;
CAP PM RG 2582 RODRIGO HEITOR BRADY DE OLIVEIRA;
CAP PM RG 1887 MANOEL JORGE DA SILVA SOUSA;
CAP PM RG 3572 EVANDRO BEZERRA DA SILVA;
CAP PM RG 2118 ANAILDO MOURA DE OLIVEIRA;
CAP PM RG 1963 ASSIS MARTINS DOS SANTOS;
CAP PM RG 3575 FREDISON ARAUJO DE LIMA;
CAP PM RG 1608 JOSIEL BERTÚCIO DE SOARES;
1º TEN PM RG 1999 WEBISTON DE SOUSA MACEDO;
1º TEN PM RG 1902 JOSENILSON COSTA CHAVES;
1º TEN PM RG 1640 FRANCISCO DE ASSIS LUNA MELO;
1º TEN PM RG 1277 NIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
1º TEN PM RG 2292 JUDSON SILVA COSTA;
1º TEN PM RG 1889 TOMICA ALVES BANDEIRA;
1º TEN PM RG 1983 REGINALDO RODRIGUES ALVES;
1º TEN PM RG 1862 ANTÔNIO SOUZA CARLOS;
1º TEN PM RG 1799 MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO A. DA SILVA;
1º TEN PM RG 0992 JOSÉ GENEROSO DOS SANTOS;
1º TEN PM RG 1199 JOSÉ ADRIANO DA SILVA SOUZA;
1º TEN PM RG 2114 ALEN MARCOS RODRIGUES FERREIRA;
1º TEN PM RG 2207 JOSE SOARES DE SOUZA;
1º TEN PM RG 2363 JEAN MARQUES GOMES;
1º TEN PM RG 2168 LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA AGUIAR;
1º TEN PM RG 2090 MOISEIS DA SILVA ARAUJO;
1º TEN PM RG 1927 LUCK JONISSON DA SILVA;

1º TEN PM RG 2095 ELIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó;
1º TEN PM RG 2299 MANOEL EDUARDO DE MOURA;
1º TEN PM RG 1850 JOSE EMILSON FREIRE DE MELO;
1º TEN PM RG 2057 DJAIR DA SILVA VASCONCELOS;
1º TEN PM RG 1903 ROGERIO FERREIRA DA SILVA;
1º TEN PM RG 2316 FRANCISCO REGINALDO CARNEIRO;
1º TEN PM RG 1926 AMARIZIO MOREIRA DE SOUZA;
1º TEN PM RG 1696 EVANDERLÁZIO RODRIGUES DA SILVA;
2º TEN PM RG 2300 EBER HERCULANO LIMA FILHO;
2º TEN PM RG 2308 ANTONIO ABREU DE SOUZA
2º TEN PM RG 2291 JOEL BARROZO BRAGA;
2º TEN PM RG 2338 JOSE ROBSON VALENTE DE OLIVEIRA;
2º TEN PM RG 2284 WHASINGTON LUIS CARNEIRO DOS SANTOS;
2º TEN PM RG 2092 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA;
2º TEN PM RG 1077 ANTÔNIO FELÍCIO SANTIAGO;
2º TEN PM RG 1977 LUIS CORREIA DA SILVA;
2º TEN PM RG 1711 JOÃO BATISTA BEZERRA DE MIRANDA;
2º TEN PM RG 2106 EDERILDO FERREIRA CAMPOS;
2º TEN PM RG 1908 ILDOMAR SOARES DE BRITO;
2º TEN PM RG 2099 ELIVALDO BANDEIRA COELHO;
2º TEN PM RG 1579 MARIA JOSÉ FONSECA DA SILVA;
2º TEN PM RG 1325 ELIECYR OLIVEIRA DA SILVA;
2º TEN PM RG 2302 JOSE JUAREZ SABINO DE SOUZA;
2º TEN PM RG 2282 JOSEMAR BARBOSA DE FARIAS;
2º TEN PM RG 2189 JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA;
2º TEN PM RG 1932 EDMILSON SILVA DOS SANTOS;
2º TEN PM RG 1216 GILBERTO DE JESUS CARVALHO;
2º TEN PM RG 2010 EDIMILSON SEVERINO DA SILVA;
2º TEN PM RG 2058 GENIVAL SOARES DA SILVA;
2º TEN PM RG 2349 IZANDRO DA MOTA BRITO;
2º TEN PM RG 2191 RAIMUNDO DE ARAUJO CORREA;
2º TEN PM RG 2231 FRANCISCO MATOS DA SILVA;
2º TEN PM RG 1634 FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MELO;
2º TEN PM RG 1745 RAILSON ESTACIO DE ARAUJO;
2º TEN PM RG 2289 FRANCISCO CLEVER GUIMARAES DE OLIVEIRA;
2º TEN PM RG 2247 GILSON CAVALCANTE DE ARAUJO;
2º TEN PM RG 1034 VERISSIMO DA COSTA ANTROBOS;
2º TEN PM RG 2248 FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE FREITAS;
2º TEN PM RG 1233 FRANCISCO DE ASSIS SILVA MACHADO;
2º TEN PM RG 2041 JOSE ROBERTO LEMOS ROMEU;
2º TEN PM RG 2588 JOYB RAMOS;
2º TEN PM RG 2050 ISAIAS DE OLIVEIRA PEDRO;
2º TEN PM RG 2120 VARCY JOSE MATTOS DA SILVA;
2º TEN PM RG 1915 RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA;
ST PM RG 1705 FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO;
ST PM RG 1201 OLIMPIO DE OLIVEIRA BARBOSA;
ST PM RG 1445 CLEBIO BARBOSA DA SILVA;
ST PM RG 1771 ESTER BERNARDINO DE SOUZA;
ST PM RG 1463 LUIZ OCIMAR LIMA;
ST PM RG 1237 VALDIRO RICARDO DE LEMOS;
ST PM RG 1683 ANTONIO NAZARENO DE LIMA MATOS;
ST PM RG 1849 RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA;
ST PM RG 1868 JOSÉ SÉRVULO PINHEIRO DA SILVA;
ST PM RG 1863 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SAMPAIO;
ST PM RG 1860 GLAUBER DA SILVA ANDRADE;
ST PM RG 1857 ORLANDO ROCHA DA CONCEIÇÃO;
ST PM RG 1853 JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA;
ST PM RG 1260 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA;
ST PM RG 0793 CARLOS AFONSO LOPES ALBUQUERQUE;
ST PM RG 1459 JOSE AUGUSTO DA COSTA ARAUJO;
ST PM RG 1817 NAFIZA ANUTE VIGA;
ST PM RG 1405 RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA;
ST PM RG 1231 FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA;
ST PM RG 1747 RINALDO DE OLIVEIRA SOARES;
ST PM RG 1198 ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA;
ST PM RG 1615 ERMES FERREIRA DO NASCIMENTO;
ST PM RG 1759 ANA LUCIA FREITAS VIEIRA;
ST PM RG 1014 CLOVES JOSE QUEIROZ DA SILVA;
ST PM RG 1861 LOURENÇO CRUZ DE ARAUJO;
ST PM RG 1746 RAUL DA SILVA LIMA;
ST PM RG 1781 IVANETE MARIA CAVALCANTE;
ST PM RG 1821 ROSA MARIA DE LIMA;
ST PM RG 1723 JOSÉ MOURA DE SOUZA JUNIOR;
ST PM RG 1854 CRISTÓVÃO DE ARAUJO TELES;
ST PM RG 1278 JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA;
ST PM RG 1470 LEUSON DO NASCIMENTO LIMA;
ST PM RG 1865 JOÃO MONTEIRO DE SANTANA;
ST PM RG 1238 RAIMUNDO NONATO MELO SILVA;
ST PM RG 1638 GENEZIO ALVES DA SILVA;
ST PM RG 1825 ROSINEIDE MARIA DE SAMPAIO;
ST PM RG 0998 SERGIO FERREIRA LIMA;
ST PM RG 1256 VALDEMIER DA COSTA ANTROBOS;
ST PM RG 1636 FRANCISCO OLIVEIRA DA MOTA;
ST PM RG 1509 JORGE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO;
ST PM RG 1631 ANTONIO DANTAS DA COSTA;
1º SGT PM RG 1809 MARIA PIRES DE ARAUJO;
1º SGT PM RG 1254 RAIMUNDO FURTUNATO DA SILVA;
1º SGT PM RG 1663 RAIMUNDO CELIO PAIVA DE VASCONCELOS;
1º SGT PM RG 1342 JOAO GOMES DE NAZARE;
1º SGT PM RG 1859 FRANCISCO DOS ANJOS TAVARES;
1º SGT PM RG 1872 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA;
1º SGT PM RG 1867 VALDECI DE ALMEIDA DANTAS;
1º SGT PM RG 1617 LIVALTER DAS CHAGAS OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 1875 PAULO FACANHA DA COSTA;
1º SGT PM RG 1874 JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 1869 REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA;
1º SGT PM RG 1157 MAURÍCIO GARCIA PINHEIRO;
1º SGT PM RG 1788 LEONICE LIMA DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 1856 IDERVAL PEREIRA DA SILVA;
1º SGT PM RG 1436 ANTONIO JOSE BRAGA E SILVA;
1º SGT PM RG 1275 ALDEMIR PINHEIRO DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 1223 ANTONIO JOSE SOARES DE OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 1103 FRANCISCO MARIANO COELHO ALVES;
1º SGT PM RG 1225 DAMIAO DANTAS COELHO;
1º SGT PM RG 1786 JOSINEIDE CABRAL DE LIMA;
1º SGT PM RG 1628 JOSE CLOVES SILVA DE SOUZA;
1º SGT PM RG 1110 FRANCISCO ANGELO FREITAS;
1º SGT PM RG 1319 CEZAR AUGUSTO COELHO LOZANO;
1º SGT PM RG 1652 JOSE PINHEIRO DE ALENCAR;
1º SGT PM RG 1339 GERSON BARROSO DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 1796 MARIA DE LOURDES BERNARDINO DE LIMA;
1º SGT PM RG 1713 JOETEMILDO BARBOSA DE SOUZA;
1º SGT PM RG 1807 MARIA LENICE SALES DA CUNHA;
1º SGT PM RG 1116 RAIMUNDO DIAS PAIVA JÚNIOR;
1º SGT PM RG 1770 ELIZABETE PIUCCO;
1º SGT PM RG 1164 JOACY OLIVEIRA LIMA;
1º SGT PM RG 1721 JOSE MARCIANO DE FREITAS;
1º SGT PM RG 1317 PEDRO DA SILVA FRANÇA;
1º SGT PM RG 1685 AUREO DA CONCEICAO OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 1017 FRANCISCO TIBURCIO MAIA DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 1664 FRANCISCO APOLITANO DE AQUINO NETO;
1º SGT PM RG 1623 ANTONIO EVIDAN CELESTINO DE LIMA;
1º SGT PM RG 1813 MARINA MACHADO ARAUJO SANTOS;
1º SGT PM RG 1328 RAIMUNDO NATALICIO CHAGAS DOS SANTOS;
1º SGT PM RG 1789 MARIA AUXILIADORA HOLANDA MARINHO;
1º SGT PM RG 1572 EGUINEIDE GOMES DE LIMA;
1º SGT PM RG 1323 JOSE RIBAMAR ASSIS DE ABREU;
1º SGT PM RG 1293 FRANCISCO EDVALDO LINS DA COSTA;
1º SGT PM RG 1364 SEBASTIAO DA SILVA COSTA;
1º SGT PM RG 1518 ANTONIO DA SILVA;
1º SGT PM RG 1548 ANTONIO MIGUEL MAIA;
1º SGT PM RG 1175 JOAO BATISTA ALVES;
1º SGT PM RG 1756 ALZELIA MARINHO DE HOLANDA;
1º SGT PM RG 1779 GERSINEIDE PESSOA CHAVES;
1º SGT PM RG 1401 JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 1334 VALDEMIER FERREIRA DA SILVA;
1º SGT PM RG 1803 MARIA SOCORRO NEVES TEIXEIRA;
1º SGT PM RG 1298 JOSE AUGUSTO DE MELO FARIAS;
1º SGT PM RG 1549 JOÃO FEITOSA CARNEIRO;
1º SGT PM RG 1134 OTACILIO EDUARDO SOUZA;
1º SGT PM RG 1741 RAIMUNDO NOBRE FEITOSA SANTOS;
1º SGT PM RG 2437 FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR DA COSTA;
2º SGT PM RG 1956 NALDEMIR CHAGAS DA COSTA;
2º SGT PM RG 1989 EVANIR GERALDO DA SILVA;
2º SGT PM RG 1726 LAURO JORGE DE OLIVEIRA BARROSO;
2º SGT PM RG 1905 JOSE MARIA MORAES DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 1942 RONDOMOM MARCELO COSTA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 2006 JOSENILDO MAIA PINHO;
2º SGT PM RG 2025 ALDINEI LIMA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 1551 JOAO ROGERIO DA SILVA;
2º SGT PM RG 1362 ALTEMIR PAULA DA SILVEIRA;
2º SGT PM RG 1248 JOSE RAIMUNDO DIAS DA SILVA;
2º SGT PM RG 2004 ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES;
2º SGT PM RG 2003 EVERALDO SANTOS DE AGUIAR;
2º SGT PM RG 1627 RENATO RIBEIRO DA COSTA;
2º SGT PM RG 2146 ERNÍSIO DE ARAUJO ROCHA;
2º SGT PM RG 2181 TED RIVA GOMES MACHADO;
2º SGT PM RG 2205 JOSUE MOREIRA DAS NEVES;
2º SGT PM RG 2198 JOSE CARLOS FERNANDES MACHADO;
2º SGT PM RG 2215 ALBERICO GOMES DE LIMA;
2º SGT PM RG 2211 ROBERVAL TELES PINHEIRO;
2º SGT PM RG 2182 GILMAR VIEIRA MONTEIRO;

2º SGT PM RG 2217 SANDRO ROBERTO VALE DE FREITAS;
2º SGT PM RG 2417 EDMILTON ANDRADE DO NASCIMENTO;
2º SGT PM RG 2144 JOSE ALTEMIR NASCIMENTO DE FIGUEIREDO;
2º SGT PM RG 2137 JAIR TRINDADE BAYMA;
2º SGT PM RG 2117 JOSE OBERDAN MARQUES;
2º SGT PM RG 2121 JOSE RIBAMAR CORREIA SAMPAIO;
2º SGT PM RG 2096 MANOEL HIBERNON DA SILVA MELO;
2º SGT PM RG 2100 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA;
2º SGT PM RG 1978 CLEMILDO DA SILVA NERY;
2º SGT PM RG 1421 JOSE ANTONIO FERREIRA MATTOS;
2º SGT PM RG 1929 RUILAN DE CASTRO E SILVA;
2º SGT PM RG 1982 ROBSON SHARLES NASCIMENTO DE SOUZA;
2º SGT PM RG 2203 JOSE DE SA PESSOA;
2º SGT PM RG 1909 ERIVALDO JERÔNIMO AMARAL;
2º SGT PM RG 2032 MÁRCIO CAMILO DA SILVA;
2º SGT PM RG 2230 JOSÉ CARLOS DUARTE DA SILVA;
2º SGT PM RG 2240 JOSÉ NORMANDO GUIMARAES DA SILVA;
2º SGT PM RG 1139 SEVERINO DANTAS COELHO;
2º SGT PM RG 1654 JOSE REGINALDO ALVES DOS SANTOS;
2º SGT PM RG 2155 EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 2245 SERGIO DE SOUZA MOURA;
2º SGT PM RG 2014 ALDER JOSE COSTA ALBUQUERQUE;
2º SGT PM RG 2103 MAGNO BRITO DE FRANÇA;
2º SGT PM RG 2170 CARLOS DE FREITAS CAMPELO;
2º SGT PM RG 1967 IRANDY MARIN NOGUEIRA;
2º SGT PM RG 2030 FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA DANTAS;
2º SGT PM RG 1413 MANOEL MATOS MADEIRA;
2º SGT PM RG 1179 JOAO ALFREDO ALVES RABELO;
2º SGT PM RG 2171 CARLOS CEZAR RIBEIRO BARBOSA;
2º SGT PM RG 2254 JOAO CARLOS NASCIMENTO SILVA;
2º SGT PM RG 2197 CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO;
2º SGT PM RG 2175 FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DA SILVA;
2º SGT PM RG 2216 WALTER GOUVEIA DA SILVA;
2º SGT PM RG 1892 SEBASTIAO DA SILVA COSTA;
2º SGT PM RG 2007 JOSE DA SILVA SOUZA;
2º SGT PM RG 1998 VALTERCI DE OLIVEIRA COSTA;
2º SGT PM RG 1823 ROSANGELA PEREIRA DE FREITAS;
2º SGT PM RG 1912 JESUS GEAN MOURA ARAUJO;
2º SGT PM RG 1950 JORGINEI OLIVEIRA DE ARAUJO;
2º SGT PM RG 1674 ALBERTO FREITAS DE LIMA;
2º SGT PM RG 1988 DENIS JOSE ALVES DA COSTA;
2º SGT PM RG 1987 MAURO JESUS DA SILVA;
2º SGT PM RG 2111 WERLLISTON BERTE;
2º SGT PM RG 1642 JOSE ERONILSON DA SILVA BRANDAO;
2º SGT PM RG 1464 FRANCISCO DA CONCEICAO;
2º SGT PM RG 1899 ROSILDO DA SILVA VASCONCELOS;
2º SGT PM RG 1931 WIDSON MELO DE SOUZA;
2º SGT PM RG 1971 JOSÉ TERRANA DA SILVA;
2º SGT PM RG 0281 EDVALDO MIRANDA GOMES;
2º SGT PM RG 1985 FRANCISCO CARLOS ALEXANDRE DA COSTA;
2º SGT PM RG 2002 WALDEMIR SOARES DA SILVA;
2º SGT PM RG 1984 FRANCISCO ALVES DE SOUZA;
2º SGT PM RG 2000 ALDEMAR LIMA GUIMARAES;
2º SGT PM RG 2019 FRANCISCO ACRINALDO DE SOUZA;
2º SGT PM RG 1992 PAULO CUNHA DE SOUZA;
2º SGT PM RG 2011 JOSE MAURICIO MAIA DA SILVA;
2º SGT PM RG 2031 MARIO PEREIRA LIMA;
2º SGT PM RG 2195 TIMOTEO DA COSTA MOREIRA;
2º SGT PM RG 2249 MARCOS ANTONIO BRITO BARBOSA;
2º SGT PM RG 2246 JOSE BRANDAO FILHO;
2º SGT PM RG 2243 FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 2267 JOSE LUIZ SILVA BUSSONS;
2º SGT PM RG 1904 JOSE ROBERTO DE MOURA PEIXOTO;
2º SGT PM RG 1937 CARLOS ANTÔNIO MOREIRA NOBRE;
2º SGT PM RG 1910 MÁRCIO CABRAL DE MOURA;
2º SGT PM RG 2098 ADILSON MOURA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 2345 SIRNANDES PEREIRA DA SILVA;
2º SGT PM RG 1924 AMÉRICO RONIS DA SILVA MEIRELES;
2º SGT PM RG 2176 JAIME COSTA DE MOURA;
2º SGT PM RG 2174 FRANCISCO JANILSON DA SILVA GUEDES;
2º SGT PM RG 1986 CELSO DA CUNHA FREITAS;
2º SGT PM RG 2024 MARCOS BARROS DE SOUZA;
2º SGT PM RG 1916 JOÃO JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO;
2º SGT PM RG 1944 JOSE LEANDRO LIMA SILVA FILHO;
2º SGT PM RG 2266 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA;
2º SGT PM RG 2494 CHARLES RESENDE DE FREITAS;
2º SGT PM RG 2335 GILBERTO VIEIRA MONTEIRO;
2º SGT PM RG 2219 FRANCISCO CASTRO GOMES;
2º SGT PM RG 2214 CARLOS ALBERTO DA COSTA PEREIRA;
2º SGT PM RG 2319 BENEDITO DE SOUSA MOURAO;
2º SGT PM RG 2393 ALDEMARIO GOMES PINHEIRO;
2º SGT PM RG 2441 MARCOS ANTONIO CARVALHO CORDEIRO;
2º SGT PM RG 2524 RAIMUNDO DE OLIVEIRA WANDERLEY;
2º SGT PM RG 2552 BENEDITO VAGNER MOURAO RODRIGUES;
2º SGT PM RG 2377 RAIMUNDO SOUSA BARBOSA;
2º SGT PM RG 2253 JOAO BATISTA DA SILVA SOUZA;
2º SGT PM RG 2259 LICURGO MOREIRA DE MOURA;
2º SGT PM RG 2263 LUIZ OLIVEIRA DA SILVA;
2º SGT PM RG 1990 EVANDRO DE SOUZA ARAUJO;
2º SGT PM RG 2442 ELAIDE FERREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2206 PAULO VIANA BRAGA NETO;
3º SGT PM RG 2523 ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTE;
3º SGT PM RG 2368 IVALDO DA ROCHA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2557 JOSE RIBAMAR SANTOS;
3º SGT PM RG 2663 PAULO MAIA DE ANDRADE;
3º SGT PM RG 2603 MARCOS MANOEL FRANCA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2657 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2725 MARCELO DOS SANTOS SARAIVA;
3º SGT PM RG 2705 KENNEDY DE SOUZA CUNHA;
3º SGT PM RG 2686 DALGUIBERTO SILVA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2728 JOSE GOMES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2712 ANTONIO ELMAGNO DE FARIAS PONTES;
3º SGT PM RG 2752 ALCIMAR COSTA SANTIAGO;
3º SGT PM RG 2223 JOSE NATALINO VIEIRA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2671 JOSÉ MARIA DE SOUZA BRAGA;
3º SGT PM RG 2244 LAURIANO FELIX DE MORAIS;
3º SGT PM RG 2493 FRANCISCO FERNANDES DA SILVA;
3º SGT PM RG 2545 APARECIDO DE OLIVEIRA ARAIS;
3º SGT PM RG 2758 MICHEL MONTEIRO FREITAS;
3º SGT PM RG 2790 ABRAAO DE SOUZA SILVA;
3º SGT PM RG 2190 ANTONIO MAIA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2172 NELSON DA SILVA PEREIRA;
3º SGT PM RG 2450 GALBERTO DAS NEVES HENRIQUE;
3º SGT PM RG 2408 FRANCISCO DIAS SAMPAIO;
3º SGT PM RG 2404 LUCEMIR DE ALMEIDA ROCHA;
3º SGT PM RG 2483 JUCILEUDO NOGUEIRA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2548 HELDER CARDOSO DE AGUIAR;
3º SGT PM RG 2497 ARQUIMEDES SILVA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2490 AUSTRO ALVES DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2478 GILMAR VIEIRA DINIZ;
3º SGT PM RG 2491 JOZIMAR SENA DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2526 SINVAL ALMEIDA GOMES;
3º SGT PM RG 2536 ANTONIO JOSE BARROS DA SILVA;
3º SGT PM RG 2564 SEBASTIAO VIEIRA DOS ANJOS;
3º SGT PM RG 2556 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA;
3º SGT PM RG 2563 JOSE JERONCIO NOGUEIRA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2522 JOSE SILVEIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 1290 VILSON DE MOURA VALE;
3º SGT PM RG 2125 MARCONDES MARCIO DE ALCANTARA;
3º SGT PM RG 2427 FRANCISCO DA SILVA SOBRALINO;
3º SGT PM RG 2339 JOSE DA CRUZ NERI MARTINS;
3º SGT PM RG 2297 MARDILSON DA SILVA;
3º SGT PM RG 2309 JOSE FIRMINO DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2332 MANOEL DE JESUS DE SOUSA CASTRO;
3º SGT PM RG 2400 GELCIONEI NERI MARTINS;
3º SGT PM RG 2296 MANOEL FELIX DA COSTA;
3º SGT PM RG 2357 FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA;
3º SGT PM RG 2318 PEDRO SOARES GOMES;
3º SGT PM RG 2435 JUVENAL DA SILVA SOUZA;
3º SGT PM RG 2351 JUVENIL DE ARAUJO CORREA;
3º SGT PM RG 2294 FRANCIVALDO ARAUJO LIMA;
3º SGT PM RG 2333 ALVINO FERREIRA;
3º SGT PM RG 2457 OMAR SERGIO SOARES DE OLIVERA;
3º SGT PM RG 2343 MANOEL JESSE ARAUJO REGO;
3º SGT PM RG 2389 FRANCIRLEY DANIEL DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2315 JOSE AILTON FARIAS DE LIMA;
3º SGT PM RG 2385 ELDOMAR RIBEIRO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2429 JOSE MOURA PINTO;
3º SGT PM RG 2356 MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2471 MARTINHO FLAVIO LIMA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2736 RONALDO DE ARAUJO CORREIA;
3º SGT PM RG 2350 JOSE SALVIO MARINHO;
3º SGT PM RG 2547 SEBASTIAO DE SOUZA MOURAO;
3º SGT PM RG 2418 RAIMUNDO RENATO GOMES FELIX;
3º SGT PM RG 2574 FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA;
3º SGT PM RG 2153 FRANCISCO EDILTON DA SILVA LIMA;
3º SGT PM RG 2732 ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2347 RAIMUNDO ARAUJO DE MELO;
3º SGT PM RG 2513 VILSON FREITAS DE ABREU;
3º SGT PM RG 2472 ELIAS FERREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2538 UAGLA BELMONT ALVES;
3º SGT PM RG 2362 ADENILDO ALVES DA SILVA;

3º SGT PM RG 2262 JAMES FERREIRA LIMA;
3º SGT PM RG 2173 ABEL APOLINARIO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2570 JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO SOUZA;
3º SGT PM RG 2633 EDER LIMA VIDAL;
3º SGT PM RG 2554 JOSE NIVALDO MONTEIRO DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2488 DORIEDISON GOMES GERONIMO;
3º SGT PM RG2311 JORGE ARCANJO DA SILVA FILHO;
3º SGT PM RG 2474 ISAQUE FELIX XIMENES;
3º SGT PM RG 2674 ARMED GONCALVES SAHID;
3º SGT PM RG 2158 CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2378 MARIO JORGE SOCORRO DA CRUZ;
3º SGT PM RG 2342 PAULO CAVALCANTE DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2539 JONAS PEREIRA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2566 ANTONIO DE MENESES;
3º SGT PM RG 2697 JOAO ALBENI DA COSTA SOARES;
3º SGT PM RG 2719 SEBASTIAO VELOSO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2713 FRANCISCO DAS CHAGAS REGO COELHO;
3º SGT PM RG 2723 FRANCISCO JAMES LEITE DE AGUIAR;
3º SGT PM RG 2581 AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2464 SERGIO BEZERRA BARBOSA;
3º SGT PM RG 2406 MARCELO AUGUSTO MASCARENHAS DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2650 GILCELIO RUFINO DE MELO;
3º SGT PM RG 2673 SERGEY RICARDO FEITOSA ROCHA;
3º SGT PM RG 2528 JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO NETO;
3º SGT PM RG 2722 RENILSON SOUZA DA CONCEICAO;
3º SGT PM RG 2143 ANTONIO ALEXANDRE FARIAS;
3º SGT PM RG 2411 JOSE RAIMUNDO ALVES LUZ ;
3º SGT PM RG 2641 JOSUE FERREIRA BARROS NETO;
3º SGT PM RG 2632 EMERSON RICHARD ROCHA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2644 LUCIANO PEREIRA DE FREITAS;
3º SGT PM RG 2670 ARTHUR DE OLIVEIRA MESQUITA;
3º SGT PM RG 2618 FRANCONILDO DE CASTRO LUCENA;
3º SGT PM RG 2636 JOSE GEILDE GOMES FELISBERTO;
3º SGT PM RG 2782 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA VIEIRA;
3º SGT PM RG 2502 RADAMES FREITAS BRASIL;
3º SGT PM RG 2567 ORDENI LOPES AD'VINCOLA;
3º SGT PM RG 2519 JOE WEIDER OLIVEIRA LIMA;
3º SGT PM RG 2706 OLIMPIO ALVES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2755 EDMILSON TIBULCINO DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2756 PEDRO ALVES DA COSTA;
3º SGT PM RG 2113 FRANCISCO NERILSON RIBEIRO DE MOURA;
3º SGT PM RG 2720 ARNALDO FREITAS DA SILVA;
3º SGT PM RG 2376 MARCOS ROBERTO SILVA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2495 ANADIO MOREIRA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2735 CLEODON NEVES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2415 EDENILDO CAMARA GOMES;
3º SGT PM RG 2468 WALDIR SILVA JARDIM DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2477 RICARDO BRASIL;
3º SGT PM RG 2655 ADNO KENNEDY SILVA E SILVA;
3º SGT PM RG 2682 ADEILSON MOREIRA NUNES;
3º SGT PM RG 2635 FRANCISCO LOPES FILHO;
3º SGT PM RG 2625 VALDELI LIMA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2710 CARLOS FERREIRA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2731 MANOEL FEITOSA DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2740 FRANCISCO ALVES DA SILVA ;
3º SGT PM RG 1940 CLÁUDIO BARBOSA BUSSONS;
3º SGT PM RG 2407 JEAN VIEIRA DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 2270 DEUSDETE SOUZA RIBEIRO;
3º SGT PM RG 2354 WELLIGTON ABREU DA SILVA;
3º SGT PM RG 2397 IVAIR DA ROCHA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2516 GILMAR PERES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2375 JOAO CASTRO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2550 JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES;
3º SGT PM RG 2459 DAMIAO BORGES DE MELLO;
3º SGT PM RG 2565 ALTEMIR ROBERVAL ONOFRE DA SILVA;
3º SGT PM RG 2529 PEDRO RIBEIRO MAIA;
3º SGT PM RG 2658 EDMILSON PINHEIRO BRAGA;
3º SGT PM RG 2649 NILTON PEREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2690 WILLIER MARQUES TORRES;
3º SGT PM RG 2741 RIVELINO DE OLIVEIRA NONATO;
3º SGT PM RG 2684 JOSE DE SOUZA DOURADO;
3º SGT PM RG 2605 ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA;
3º SGT PM RG 2608 JOSE ANTONIO DA SILVA MELO;
3º SGT PM RG 2609 CARLOS ALVES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2653 JOAO PAIXAO ALVES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2751 MARCIO DAS CHAGAS TEIXEIRA;
3º SGT PM RG 2630 JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2664 ALEXANDRE VASCONCELOS OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2714 ALCIMAR LOPES BRAGA;
3º SGT PM RG 2744 RONALDO DANTAS BARROS;
3º SGT PM RG 2754 LENILSON DA SILVA RIBEIRO;
3º SGT PM RG 2761 ROSIVAN MARQUES DA SILVA;
3º SGT PM RG 2717 MANOEL LAZARO MOREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2258 AMOS NETO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2687 JOSÉ COSTA DE LIMA;
3º SGT PM RG 2461 FRANCISCO OZIMAR DE FREITAS SOUZA;
3º SGT PM RG 2451 CLAUDAIR SAAR XAVIER;
3º SGT PM RG 2452 JOAO EUDES NEGREIROS DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2398 ALDEMIR DAS CHAGAS ARAUJO;
3º SGT PM RG 2444 ROSIVALDO DE QUEIROZ COSTA;
3º SGT PM RG 2698 LUIZ AFONSO ARAUJO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2683 DANILO DE OLIVEIRA MELO;
3º SGT PM RG 2620 JOSE DA SILVA FILGUEIRA;
3º SGT PM RG 2737 JOSE OLAVO ALVES FALCAO;
3º SGT PM RG 2699 ANTONIO TADEU CHAIM;
3º SGT PM RG 2613 MARISSON SILVA E SOUZA;
3º SGT PM RG 2747 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FONSECA;
AL SGT PM RG 1632 FRANCISCO DE JESUS MAIA;
AL SGT PM RG 2337 FRANCISCO DE ASSIS VIANA NETO;
AL SGT PM RG 1344 NORMANDO VIEIRA DA SILVA;
AL SGT PM RG 2743 JOSE ROSTENIO MELLO DE ARAUJO;
AL SGT PM RG 1969 ANTONIO LUCIO INACIO DE LIMA;
SD PM RG 1672 ADENAUER LUIZ DANTAS BARBOSA;
Art. 3º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Medalha Militar de Tempo de Serviço, com o passador de bronze, nos termos do Decreto nº 371, de 18 de outubro de 1984, por computarem nesta data de 21 de agosto de 2014, mais de 10 (dez) anos de serviço:
TEN CEL PM RG 2805 MARCOS DA SILVA KINPARA;
MAJ PM RG 2806 PAULO FERNANDES;
CAP PM RG 3017 CLEIFA TAUMATURGO DE SOUZA;
CAP PM RG 3393 EDVAN DA SILVA ROGÉRIO;
CAP PM RG 2891 ELIANA MAIA DE ANDRADE;
CAP PM RG 3083 ANA CÁSSIA NOGUEIRA MONTEIRO;
CAP PM RG 2829 AGLEISON ALEXANDRINO CORREIA;
CAP PM RG 2914 PRIGULIN ANDRADE DE ARAUJO;
CAP PM RG 2840 KLEISON JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE;
CAP PM RG 3044 CRISTIANE SOARES DA SILVA;
CAP PM RG 2839 FRANCISCO AIRTON CARDOSO LEITÃO;
CAP PM RG 2919 ELIZÂNGELA LOPES MONTEIRO;
CAP PM RG 3086 JOSÉ JAMISSON DE PAIVA NERI;
CAP PM RG 2862 ROGÉRIO DA SILVA FONSECA;
1º TEN PM RG 2086 JOSE AUGUSTO DE SOUZA
ST PM RG 1202 OSEAS FEITOSA DE OLIVEIRA;
2º SGT PM RG 2128 ROSSENI JOSE MUNIZ DE MOURA;
3º SGT PM RG 3158 HERBSON DA SILVA SOUSA ;
3º SGT PM RG 3551 RAIMUNDO MARCOS XAVIER GOMES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3177 GERLANE DE SOUZA ALENCAR TOMPSON;
3º SGT PM RG 2952 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2874 FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2869 CARLOS ASMOUV GOMES BELARMINO;
3º SGT PM RG 2866 WILDY BENTO DA SILVA SAADY;
3º SGT PM RG 2941 MARQUES BRANDAO DE FARIAS;
3º SGT PM RG 2996 MANOEL ZUZA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2965 DENILSON BARDALES D'AVILA;
3º SGT PM RG 2974 RODRIGO DE SOUZA MELO;
3º SGT PM RG 2971 EDEILSON RIBEIRO DE SOUSA;
3º SGT PM RG 2972 RONILDO BARBOSA GUERRA;
3º SGT PM RG 3006 MANOEL RONALDO CONCEICAO DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2975 DAUTON DA SILVA ALMEIDA;
3º SGT PM RG 3462 JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA;
3º SGT PM RG 3102 ROSEMIR PAIVA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3142 ELISSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3414 MILTON TIAGO FRANCA SARAIVA;
3º SGT PM RG 3440 JOCIVALDO VARGAS SILVA;
3º SGT PM RG 3418 MARCIO TELES DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3507 ILDEMAR DE FARIA;
3º SGT PM RG 3113 ANDERSON ALMEIDA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3046 ADSON DOS SANTOS FERNADES;
3º SGT PM RG 3328 REGINALDO COSTA FREIRE;
3º SGT PM RG 3341 MARIA CLEONICE BRITO AMORIM;
3º SGT PM RG 3290 ANTONIO NATALICIO CARDOSO FERREIRA;
3º SGT PM RG 3503 ADILSON DA SILVA COSTA;
3º SGT PM RG 3410 MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS;
3º SGT PM RG 3074 FABRICIO ANTONIO RAUPP PONTES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3230 FLAVIO ALVES DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3184 ANDRE CABREIRO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3139 JESSE GAMA MEDEIROS;
3º SGT PM RG 3298 ITALO DE SOUZA CORDEIRO;
3º SGT PM RG 3080 ADALCIMAR AUGUSTO LOPES;
3º SGT PM RG 3345 RICARDO PENHA ARAUJO;
3º SGT PM RG 3263 SEVERINO MARTINS DE LIMA;
3º SGT PM RG 3335 NILSON SANTOS DE CASTRO;

3º SGT PM RG 3553 KLEYMESON SILVA NOGUEIRA;
3º SGT PM RG 3259 JONATHAS DOS SANTOS SOUZA;
3º SGT PM RG 3279 FABIO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3412 SEBASTIAO VINICIUS DE LIMA NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3477 YRONYS DOS SANTOS LIMA;
3º SGT PM RG 3280 KEMIO CESAR DA SILVA;
3º SGT PM RG 3402 ALEX SANDRO SOUZA DE ASSIS;
3º SGT PM RG 3459 MANOEL JUVENCIO BEZERRA DE AQUINO;
3º SGT PM RG 3289 CAIO CASSIO CORDEIRO CASTRO;
3º SGT PM RG 3214 JOAQUIM DE OLIVEIRA FREITAS;
3º SGT PM RG 3423 CLEITON DE JESUS XAVIER;
3º SGT PM RG 2896 MAURELANDO JOSÉ DE MOURA LEÃO;
3º SGT PM RG 2899 JEFERSON FERREIRA DE MENEZES;
3º SGT PM RG 2890 MAURO JORGE DAMASCENO RAMOS;
3º SGT PM RG 2847 RONALDO CLAUDINO DO NASCIMENTO NERI;
3º SGT PM RG 2995 MARCOS HENRIQUE CELESTINO DE LIMA;
3º SGT PM RG 2895 JORGE LOURENCO DE FREITAS FILHO;
3º SGT PM RG 2970 FABIO BELEM COSTA E SILVA;
3º SGT PM RG 2904 VANDIR OLIVEIRA DA COSTA;
3º SGT PM RG 2827 JOSE MARCIO MAIA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2991 JOSE ETEVALDO CASTRO DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2910 EDILSON SILVA DA COSTA;
3º SGT PM RG 2990 MARCELO DA COSTA ALENCAR;
3º SGT PM RG 2958 RAIMUNDO DAMASCENO RAMOS;
3º SGT PM RG 3181 EDNEY FLORES DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3384 ALEXANDRE DE MELO ARAUJO;
3º SGT PM RG 3106 RONESON ELON EVARISTO DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3376 CELIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3069 ESNAIDER FERREIRA BARBOSA;
3º SGT PM RG 3187 NEIVA ARAUJO LUSTOSA;
3º SGT PM RG 3021 JEAN CARLOS DE ANDRADE SOUZA;
3º SGT PM RG 3275 ERLA DA SILVA GOMES;
3º SGT PM RG 3060 JOSE JUNIOR DE LIMA;
3º SGT PM RG 3363 RIVIANO SOARES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3347 ERIVERTON MAGNO FREIRE;
3º SGT PM RG 3111 MARCOS JOSE DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3536 ALISSON PEREIRA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3340 BENITO JUNIOR SOUSA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3467 FERNANDO DAMASCENO DA CUNHA;
3º SGT PM RG 3100 JOAB DE MORAIS ROCHA;
3º SGT PM RG 3283 ALAN ROBSON DE SOUZA CLAROS;
3º SGT PM RG 3181 EDNEY FLORES DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3376 CELIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3467 FERNANDO DAMASCENO DA CUNHA;
3º SGT PM RG 2852 MARCELO ELIAS DA ROCHA;
3º SGT PM RG 2900 DANIEL BATISTA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2968 RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO;
3º SGT PM RG 2963 RONICLÉ LIMA VIEIRA;
3º SGT PM RG 3481 ISAIAS BRITO BRANDAO;
3º SGT PM RG 3337 DALCICLEY FERREIRA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3249 ALLAN BARBOSA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3489 MARCIO GREIK DO CARMO ANDRADE;
3º SGT PM RG 3318 FRANCISCO JAMES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3221 JOSE RUFINO MARINHO DE FARIAS;
3º SGT PM RG 3529 EDIVAN PESSOA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3140 JONILSON CABRAL DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3435 ELSON CONSTANCIO DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3406 JAILTON PEREIRA LOPES;
3º SGT PM RG 3444 JOELSON SALVADOR PEREIRA;
3º SGT PM RG 3482 ADEMIR FERREIRA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3303 JOSE ISRAEL BRITO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3115 PATRICK VILLAROEL CARUTA PARFAN;
3º SGT PM RG 3056 MARIA DA LIBERDADE FERNANDES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3093 JAILSON FARIA SOUZA;
3º SGT PM RG 3415 JOAO NALDO PEREIRA MONTEIRO;
3º SGT PM RG 3058 GERSINEIDE LIRA DE ALMEIDA;
3º SGT PM RG 3038 JOSE NOGUEIRA LIMA FILHO;
3º SGT PM RG 3047 NIZAM RODRIGUES DE MELO;
3º SGT PM RG 3301 BENONI COSTA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3053 ALEXANDRE VELOZO MAIA;
3º SGT PM RG 3523 EULLER VALE DE FREITAS;
3º SGT PM RG 3199 ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO;
3º SGT PM RG 3479 ALEX LIRA BEZERRA;
3º SGT PM RG 3434 WANDERBERG JARDIM DA SILVA;
3º SGT PM RG 3458 EDUARDO BONA BEZERRA;
3º SGT PM RG 3314 MARCICLEYTON SOUSA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2915 CELIO ROBERTO VASCONCELOS LIMA;
3º SGT PM RG 2939 JUNIOR ROGERIO GADELHA DE VASCONCELOS;
3º SGT PM RG 3465 JOSE ROBERTO DA SILVA MATOS;
3º SGT PM RG 3336 MARCELO SOARES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3471 AROLDI ROBERTO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2868 EDJANE MACIEL MORAES;
3º SGT PM RG 2946 MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA;
3º SGT PM RG 3461 CLASSEDONIO DA SILVA MORAES;
3º SGT PM RG 3478 GLEIDSON HOLANDA LOPES;
3º SGT PM RG 3350 JANDERSON DE OLIVEIRA GOMES;
3º SGT PM RG 3511 JOSENEI SOUZA DE PAIVA;
3º SGT PM RG 3561 JAQUELINE REBOUÇAS SILVA;
3º SGT PM RG 3261 JOSE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA;
3º SGT PM RG 3563 VANDERLEI DOS SANTOS FERNANDES;
3º SGT PM RG 3490 EDNALDO DA SILVA ROGERIO;
3º SGT PM RG 3533 JOSE SAVIO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR;
3º SGT PM RG 3169 ANTONIO MAURIO DA SILVA ROGERIO;
3º SGT PM RG 3549 ISMAEL DE OLIVEIRA LIMA;
3º SGT PM RG 3394 ADRIANO DA SILVA SCHILLING OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3331 JAIRO LOPES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3567 FERNANDA SARAIVA ROCHA;
3º SGT PM RG 3539 ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3537 MARCIO RODRIGUES LIMA;
3º SGT PM RG 3514 FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA;
3º SGT PM RG 3564 MARCONDES DA SILVA ROCHA;
3º SGT PM RG 3554 FRANCISCO BARBOSA DA SILVA JUNIOR;
3º SGT PM RG 3557 JULIO CESAR DA SILVA MATOS;
3º SGT PM RG 2945 BRUNO FERNANDES DA COSTA;
3º SGT PM RG 3088 JOSE GERSON MARQUES MARTINS;
3º SGT PM RG 3215 DHEIMYS TAVARES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3568 DELEON CAVALCANTE DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3480 OBISMAR IBERNON CAVALCANTE DE MOURA;
3º SGT PM RG 3544 ANAILTON DE MELO FREIRE;
3º SGT PM RG 3565 ANTONIO VLADEMIR DE OLIVEIRA COSTA;
3º SGT PM RG 3528 ERLANDIO PARNAIBA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2934 FRANCISCO QUIRINO DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3485 FRANCISCO AMARILDO ANDRADE DE SOUSA;
3º SGT PM RG 3569 JOSE ERNANDES DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3516 LEONILDO MONTEIRO DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3512 FRANCINEY DE PAULA BATISTA;
2º SGT PM RG 2410 FRANCISCO DIMAS DE DEUS;
2º SGT PM RG 2561 JOSE CLEONILSON GOMES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 2416 JOAO DAMASCENO PEREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2573 RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR;
3º SGT PM RG 2553 ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2425 JOSE RONALDO GOMES DA SILVA;
3º SGT PM RG 2568 JOAO ROMUALDO DE ABREU;
3º SGT PM RG 2577 MANOEL FRANCISCO ALVES DA COSTA;
3º SGT PM RG 2985 ORISVALDO CASTRO GOMES;
3º SGT PM RG 2993 MARCOS VENICIO DE SOUZA DAMASCENO;
3º SGT PM RG 3065 ERNESTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3103 RAKILENE OLIVEIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3091 FRANCISCA MARLENE PONTES DE PAIVA SOUZA;
3º SGT PM RG 3108 ELISEU DE SOUSA ABREU;
3º SGT PM RG 3255 DIRCEU ABRAAO DE SALES;
3º SGT PM RG 3487 JOAO BATISTA ALENCAR PONTES;
3º SGT PM RG 3346 GENE GLENN DINIZ ANDRADE;
3º SGT PM RG 3498 JOSE MAURO CELSON DA SILVA BRAGA;
3º SGT PM RG 3182 FRANCINILDO BARRETO;
3º SGT PM RG 3274 PERIKLES GUIMARAES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3560 MARCIO ANDREY ARAUJO DE MENEZES;
3º SGT PM RG 3189 ACACIO GOMES DE BRITO;
3º SGT PM RG 3183 CLEONILTON SOARES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3039 RUGERO DA SILVA BARROSO;
3º SGT PM RG 3305 ANTONIO CESAR DA SILVA;
3º SGT PM RG 3446 FRANCISCO DE PAULA SILVA;
3º SGT PM RG 3231 RICARDO LIMA CAVALCANTE;
3º SGT PM RG 3304 AUCIMAR VIEIRA PASSOS;
3º SGT PM RG 3104 OZIEL DE SOUZA MARTINS;
3º SGT PM RG 3300 AILTON DA SILVA BATISTA;
3º SGT PM RG 3353 CARLOS CEZAR SANTOS LOPES;
3º SGT PM RG 3380 PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2913 MUANA KERLLA PERES MARTINS;
3º SGT PM RG 2928 ERICK FERREIRA MACIEL;
3º SGT PM RG 2947 FRANCISCO DA SILVA BRILHANTE;
3º SGT PM RG 3011 ANDRE RICARDO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3134 IVAN DE SOUZA LIRA;
3º SGT PM RG 3513 FABRICIO COSTA DA CUNHA;
3º SGT PM RG 3499 JANES CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3258 IVANILDO BESSA SANTOS;
3º SGT PM RG 3323 DEBORA MARIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3191 MAGDAANAJARA BRANDAO DOS SANTOS SOUZA;
3º SGT PM RG 3379 MIGUEL HONORATO DA SILVA FILHO;
3º SGT PM RG 3555 EDIHÉLIO DE MESQUITA VIDAL;
3º SGT PM RG 3015 CHARLES FERREIRA DE SOUZA LIMA;
3º SGT PM RG 3390 ARNALDO ALEXANDRINO CORREIA;

3º SGT PM RG 3163 LUCINEI MENDES SARAIVA;
3º SGT PM RG 3374 HUGO PORTELA DA COSTA CRUZ;
3º SGT PM RG 3439 FABIO MELO DE AQUINO;
3º SGT PM RG 3521 WELINGTON SILVA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3463 CAMILO ALAIN YUNES VIEIRA;
3º SGT PM RG 2933 KALYL MORAES DE AQUINO;
3º SGT PM RG 3296 EVANDRO FERRAZ DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3137 LAZARO ANTONIO ESPINDOLA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3193 ELSON DA COSTA LIMA;
3º SGT PM RG 3278 LOURENÇO MOREIRA VIEIRA FILHO;
3º SGT PM RG 3161 ANTONIO KEURY SOUZA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3153 FRANCISCO IGOR FROSINO CAMETÁ;
3º SGT PM RG 3542 WALDEMIRO GONZAGA DIAS;
3º SGT PM RG 3203 MANOEL CALISTO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3208 GLAUCIO SOUZA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3506 JEFFRER JUNIOR DE MELO ANTROBUS;
3º SGT PM RG 3222 MARCOS JOSE AMORIM DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3194 IRES GLEUTON BATISTA SARAIVA;
3º SGT PM RG 3045 WAGNER RAMOS LEMES;
3º SGT PM RG 3436 EIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO;
3º SGT PM RG 3320 EDSON BARROS DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3226 WLADIMIR SOARES DA COSTA;
3º SGT PM RG 3397 JOSE RAINIER DA SILVA LOPES;
3º SGT PM RG 3306 FABIO ANDRE DE ALMEIDA TEIXEIRA;
3º SGT PM RG 2824 JUDESSON FERREIRA DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2881 MARCELO ALBERTO MAXIMIANO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2976 FRANCISCO WILLIAN DE SOUSA AZEVEDO;
3º SGT PM RG 3077 ELTON DIAS FONSECA;
3º SGT PM RG 3127 JOELSON SOUZA DIAS;
3º SGT PM RG 3030 GLEICIANE FALCAO DE FREITAS FRANÇA;
3º SGT PM RG 3128 JOSE ERIVAN GOMES CAVALCANTE;
3º SGT PM RG 3073 MARCIA MARIA COSME DE LIMA;
3º SGT PM RG 3092 ARTHUR JOSE TAVARES DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3144 DHIEGO ANTONIO BRANA PEREIRA;
3º SGT PM RG 3405 LEONARDO DE ALENCAR BARBOSA FLEMING;
3º SGT PM RG 3343 RODRIGO CARNEIRO DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3032 LARISSA CANUTO BORGES NICÁCIO;
3º SGT PM RG 3101 GUSTAVO WANDRE DE SOUSA DE AZEVEDO;
3º SGT PM RG 3484 RUMMENIGGE BRASILEIRO DE MOURA;
3º SGT PM RG 3236 JULIO CEZAR SOUSA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3227 RAIMUNDA ALENCAR PONTES DO VALLE;
3º SGT PM RG 3076 JOSEMILSON DE OLIVEIRA NOBRE;
3º SGT PM RG 3360 RODRIGO BARROS DE LIMA;
3º SGT PM RG 3385 HELIO RIBEIRO NETO;
3º SGT PM RG 2831 ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA;
3º SGT PM RG 2926 ISRAEL DE SOUZA MOURA;
3º SGT PM RG 2951 AFRÂNIO AUGUSTO MAIA DA SILVEIRA;
3º SGT PM RG 2953 CARLOS FREDERICO BASTOS RIBEIRO FILHO;
3º SGT PM RG 2903 JOSÉ FRANCISCO GABRIEL DE ARAÚJO;
3º SGT PM RG 2927 IRACELIO MELO DA SILVA;
3º SGT PM RG 2949 RAFAEL ANDERSON NUNES FERNANDES;
3º SGT PM RG 3413 OCENILDO PAIVA DE SOUSA;
3º SGT PM RG 3109 JOSE HENDESON CORTEZ DE MOURA;
3º SGT PM RG 3264 JORGE DIAS DE ANDRADE SOBRINHO;
3º SGT PM RG 3373 JADSON ASSIS JUCÁ DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3486 TELMAR FERREIRA CUNHA;
3º SGT PM RG 3149 WILLES COSTA DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3154 BARDAVIL FEITOSA DE FARIAS;
3º SGT PM RG 3007 JAKES GOMES DE ALMEIDA;
3º SGT PM RG 3028 MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA REBOUÇAS;
3º SGT PM RG 3438 JARRIRES SOUZA DE AVILAR;
3º SGT PM RG 3358 GLEYSON COSTA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3287 FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA JUNIOR;
3º SGT PM RG 3087 JEAN DE OLIVEIRA MENEZES;
3º SGT PM RG 3098 ANTONIA SOUZA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3036 MARIO JORGE BEZERRA DE SOUSA;
3º SGT PM RG 3235 ANTONIA MARTA CHAVES SAMPAIO;
3º SGT PM RG 3033 ANTONIO SERGIO DE LIMA BRAGA;
3º SGT PM RG 3130 ALEXSANDRO BARBOSA CUNHA;
3º SGT PM RG 3112 MAURO ROGERIO DE SOUZA ALVES;
3º SGT PM RG 3277 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU MENEZES;
3º SGT PM RG 3496 ROBSON TEIXEIRA BARBOSA;
3º SGT PM RG 3025 ISMAEL SILVA FARIA;
3º SGT PM RG 3510 ISRAEL PAULO ALVES DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3429 SIDNEI DUARTE TOLENTINO;
3º SGT PM RG 3501 CELSO DE QUEIROZ SANTOS;
3º SGT PM RG 3552 JAIRTON FERREIRA SILVERIO;
3º SGT PM RG 3217 LOURIVAL MESSIAS DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3234 HAMILSON BARBOSA DA CUNHA;
3º SGT PM RG 3155 MARCIO JOSE DE SOUZA DOURADO;
3º SGT PM RG 3051 JAMES WENDEL CAETANO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3237 EDIGETE NASCIMENTO DOS SANTOS DE MOURA;
3º SGT PM RG 3078 EDCLEU OLIVEIRA DE MAGALHAES;
3º SGT PM RG 3307 WENISON MAGALHÃES DO NASCIMENTO;
3º SGT PM RG 3491 RAIMUNDO JOSE BEZERRA DE ANDRADE;
3º SGT PM RG 3470 CARLOS MAIA BEZERRA;
3º SGT PM RG 3242 JOSE ROBERTO MELO FERREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3416 JOSE CARLOS TOMPSON JUNIOR;
3º SGT PM RG 3519 NISLEY MARCIO BARBOSA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3420 ROBSON LUIZ FEITOSA DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3447 JULIO CESAR DE SOUSA DE BRITO;
3º SGT PM RG 3359 HUDSLEY SILVA DE OLIVEIRA GUEDES;
3º SGT PM RG 3152 EURICO RODRIGUES MACIEL;
3º SGT PM RG 3159 FRANCILENE MOURA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3119 SÍLVIO DIAS DOS REIS;
3º SGT PM RG 3348 HELENA DE OLIVEIRA SOUZA;
3º SGT PM RG 3352 ROBSON WEIKY DA SILVA COSTA;
3º SGT PM RG 3224 IVONE DA SILVA MONTEIRO;
3º SGT PM RG 3204 JULIANE CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA;
3º SGT PM RG 3192 IRICÉLIO AFONSO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3452 RONDINELLY ALBUQUERQUE DE LIMA;
3º SGT PM RG 3291 HUENDSON VITORINO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3244 CLÁUDIO DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 3326 FRANCISCO ROSEILDO SOUZA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3400 ANDRÉ DE MAGALHAES MIRANDA;
3º SGT PM RG 3455 NEURISMAR DA ROCHA SOUZA;
3º SGT PM RG 3464 JABES DA COSTA ALENCAR;
3º SGT PM RG 3454 MARCELO DE ARAÚJO CORDEIRO;
3º SGT PM RG 3342 ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA SOUZA;
3º SGT PM RG 2983 MARCOS SOBRAL DA SILVA;
3º SGT PM RG 2877 NAHVA DA CUNHA FREITAS;
3º SGT PM RG 2980 JADSON JOSE CAVALCANTE DE FIGUEREDO;
3º SGT PM RG 2826 VALDEMIR DO NASCIMENTO CORREIA;
3º SGT PM RG 3000 ASLAN GIORDANO DE CARVALHO LINHARES;
3º SGT PM RG 2863 FRANCINEIDE MOURA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 2981 JACKSON DE SOUZA BEZERRA;
3º SGT PM RG 2938 ANDERSON CAVALCANTE LINS;
3º SGT PM RG 3005 ARLISSON PATRICK RAMALHO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3003 SONIA DE FATIMA BARROS SILVA PEREA;
3º SGT PM RG 2950 ANTONIO DAVI DE SOUZA OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 2883 ALESSANDRO DE FREITAS DA SILVA;
3º SGT PM RG 2982 FRANCISCO CLELTON DE PAIVA FEITOSA;
3º SGT PM RG 2992 CLEILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3012 JOSE DE ARAUJO CORREIA;
3º SGT PM RG 3001 DILSONEY CRISOSTOMO AMORIM;
3º SGT PM RG 2936 ANTONIO ALMIR DA SILVA GOMES;
3º SGT PM RG 3466 MARCIO FRANCISCO BRASIL DA SILVA;
3º SGT PM RG 3114 ANTONIO FRANCISCO PINTO DE CARVALHO;
3º SGT PM RG 3428 RODINEY LIMA RODRIGUES;
3º SGT PM RG 2858 EDNEUDO MOREIRA AVELINO;
3º SGT PM RG 2873 LUANA CARLA TORRES DA SILVA GAMA;
3º SGT PM RG 2832 FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR;
3º SGT PM RG 2959 JOSÉ ALDEMIRO DA SILVA CHAVES;
3º SGT PM RG 2856 CÁSSIO FERREIRA DA ROCHA;
3º SGT PM RG 3417 SIDCLEY BARROS DA SILVA;
3º SGT PM RG 3270 JOSUE DE LIMA LACERDA;
3º SGT PM RG 3223 KELIANE BARBOZA RODRIGUES PEREIRA;
3º SGT PM RG 3229 RAQUIRIA NASCIMENTO CABRAL;
3º SGT PM RG 3282 SEBASTIAO AMANCIO LOPES NETO;
3º SGT PM RG 3232 ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3517 JOSE OLIVIO CASTRO DA SILVA;
3º SGT PM RG 3094 AMINADAB RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA;
3º SGT PM RG 3370 FRANCIMAR DO NASCIMENTO CAVALCANTE;
3º SGT PM RG 3426 ADRIANO FERREIRA FEITOSA;
3º SGT PM RG 3356 COSME ALVES SERRA;
3º SGT PM RG 3219 ABRAAO DA SILVA PAES;
3º SGT PM RG 3449 LEILSON GONÇALVES DA COSTA;
3º SGT PM RG 3121 FRANKS DE ARAUJO SOUZA;
3º SGT PM RG 3141 ANTONIO FRANCALINO DA ROCHA;
2º SGT PM RG 2791 JOAO MARCELO VARELA DE SOUZA;
3º SGT PM RG 3024 DEINIFRANCE DOURADO FRANÇA;
3º SGT PM RG 3525 ENEAS JACOB DE BRITO;
3º SGT PM RG 3072 MARINALDO DUARTE NOBREGA;
3º SGT PM RG 3052 HUDSON KLEY SILVA DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3367 ALDEMAR CHAVES DE ARAUJO;
3º SGT PM RG 3369 EDERLAN CRISTIAN SAMPAIO ENES;
3º SGT PM RG 3389 ADEMILTON GONÇALVES SALES;
3º SGT PM RG 3220 MAXIMO DE MORAIS FONTENELES;
3º SGT PM RG 3257 NERIMAR MAGNO DE OLIVEIRA;
3º SGT PM RG 3209 ANTONIO LUIZ RAMOS SOBRINHO;
3º SGT PM RG 3349 JAISSON ARAUJO BRASILEIRO;
3º SGT PM RG 3502 SANDRA MARA RAMOS DA SILVA;
3º SGT PM RG 3327 JOAO DE MENEZES SILVA;
3º SGT PM RG 3472 OSVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO;

3º SGT PM RG 3404 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3239 IZAUL LUNA SILVERIO;
3º SGT PM RG 3167 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS D'AVILA;
3º SGT PM RG 3424 MANOEL DE ARAUJO ROCHA;
3º SGT PM RG 3531 ROGERIO MAGALHAES FERREIRA;
3º SGT PM RG 3515 IVONILSON DA COSTA DIAS;
3º SGT PM RG 3315 CARLOS LEMOS JUNIOR;
3º SGT PM RG 3256 AGEU DE SOUZA ALENCAR;
3º SGT PM RG 2880 CRISTIANE LIMA MORAES DAMASCENO;
3º SGT PM RG 2872 ARÃO DA CUNHA ELOY;
3º SGT PM RG 2994 ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA;
3º SGT PM RG 2986 CLEISSOMAR DANIEL ANÁSTACIO;
3º SGT PM RG 3002 JAIR ALMEIDA DA SILVA;
3º SGT PM RG 3009 JOÃO RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ;
3º SGT PM RG 2957 RONEY DA SILVA SOUZA;
3º SGT PM RG 3022 JONILCE NASCIMENTO TAVARES;
3º SGT PM RG 3172 RIGLEUÇO DE OLIVEIRA PIMENTEL;
3º SGT PM RG 3245 FABIO FERNANDES DE SOUSA;
3º SGT PM RG 3284 HERQUIMAS DA COSTA MOREIRA;
3º SGT PM RG 3302 UEBSTON LEBRE D'AVILA;
3º SGT PM RG 3378 ARISON BARBOSA DE ABREU;
3º SGT PM RG 3131 HOZANA NERI FERREIRA;
AL SGT PM RG 3419 LUZILEUDO DOS SANTOS MOREIRA;
AL SGT PM RG 3483 ANTONIO DE JESUS BATISTA;
AL SGT PM RG 3432 ALESSANDRO MELEIRO AVELINO;
SD PM RG 3540 FREDERICK LUCIO MENDES MARINHO;
SD PM RG 3987 JOSE EMILIO MEIRELES LAURENTINO, e
SD PM RG 3422 PM RG RAILDO ALMEIDA ARANTE.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do
Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.429 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, homologado pelo Edital nº 009, de 16 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.224, de 17 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, na classe e padrão inicial da carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionados: PROFESSOR NÍVEL 2 – HISTÓRIA - BRASILEIA - URBANA: Vasco Vieira Dias Filho.

Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do
Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.404 DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.389 de 10 de setembro de 2014, página 1).

No art. 1º:

- onde se lê: "...nomeado através do Decreto nº 10.993, de 22 de fevereiro de 2013."

- leia-se: "...nomeado através do Decreto nº 5.278 de 21 de fevereiro de 2013."

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total licitado de R\$ 109.030,56 (cento e nove mil trinta reais e cinquenta e seis centavos). Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2014.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total licitado de R\$ 200.611,71 (duzentos mil seiscentos e onze reais e setenta e um centavos). Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2014.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total licitado de R\$ 93.643,17 (noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2014.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2014, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total licitado de R\$ 134.724,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos). Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2014.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – Sistema de Registro de Preços VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de maio de 2014.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para produção e reprodução de material publicitário e gráfico, em conformidade com os preços registrados, da Ata de Registro de Preços, do Ministério Público do Estado do Acre, e proposta do FORNECEDOR,

que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).
LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2014.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Paulo Sérgio Martins Pereira – Pela empresa Mult Graf Indústria e Comércio Ltda

SEAPROF**EXTRATO CONVÊNIO Nº 038/2014 – PDC/SEAPROF**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO ESPERANÇA.

OBJETO: Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade PA Nazaré no âmbito do município de Manoel Urbano financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.003.1133.0000 – Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 97.609,00 (noventa e sete mil e seiscentos e nove reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE DO RECURSO: 500 (BIRD)

DATA DO TERMO DE COMPROMISSO: 01/09/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014 – SEAPROF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 460/2014 – CPL 02
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADO: TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12.08.2014 à 31.12.2014

PAGAMENTO: Em até trinta dias após apresentação da Nota Fiscal.

DESPESA: 753.002.22490000, 753.003.15370000 e 753.004.25190000.

FONTE: 100 (RP) e 200 (Convênio)

VALOR TOTAL: R\$ 1.959.240,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela CONTRATANTE e Possidonio Miquilino da Cunha Neto, pela CONTRATADA.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2014 PROACRE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Ed. 11.392, à pg. 6, do dia 15.09.2014.

O CORRETO É:

OBJETO: Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade SÃO PAULO no âmbito do município de RODRIGUES ALVES financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2014 PROACRE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Ed. 11.392, à pg. 6, do dia 15.09.2014.

O CORRETO É:

OBJETO: Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade MITERRARI no âmbito do município de PLACIDO DE CASTRO financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para a atividade de Supressão de Vegetação localizada na BR-364, km 100, Ramal do Ouro, Km 12, UGAI da Floresta Estadual do Antimary – FEA - Sena Madureira – AC.

SEDS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 – CEL 05

PROCESSO Nº 0004399-7/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2014

CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.573.081/0001-07, com sede na SCR N 716, Bloco "B", Loja 42, Edifício Thiago, Brasília/DF.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK – Notebook corporativo mobilidade – Processador de dois núcleos com frequência 2.5 GHz, com cachê total de 3 (três) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits. Interfaces e Slots de Expansão USB (duas) USB 3.0, sendo 01 (uma) porta combinada e SATA, 01 (uma) porta RJ 45, entrada para microfone, fone de ouvido, alto-falantes estéreos, HDMI, leitor de cartão de memória, Express Card de 34mm ou 54mm. Memória RAM 04 (quatro) Gbytes tipo DDR3 1333Mhz, expansível até 08 (oito) Gbyte. Disco Rígido 01 (um) disco rígido interno SATA com capacidade de 500 Gbytes, velocidade de rotação de 7.200 rpm. Disco ótico 01 (uma) unidade de DVDRW interna, compatível com padrões DVD+Rw, DVD+R, DVD-ROM, CD-RW, CD-ROM. Vídeo DDR3 de 1696 Mbyte, placa gráfica de alta definição dedicada. Rede local controlador de rede Gigabit integrado, padrão de rede 10/100/1000. Rede sem fio WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth 2.0. Tela LCD WXGA antirreflexo, nos tamanhos 13,3ou 14 resolução 1366 x 768. Mouse Touchpad multitouch. Acompanhar mouse sem fio, ótico, Bluetooth com 02 (dois) botões para seleção (click) e 01 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto. Teclado padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou padrão Windows internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para módulo silencioso, Internet e Wireless. Alimentação: bateria de íon de lítio, 06 (seis) células, alerta de carga mínima com aviso sonoro e sistema de economia de energia, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas de uso. Peso com bateria não ultrapassar 2,2 kg. Acessórios: Guia de instalação e pasta para transporte com alça, divisória acolchoada e bolso frontal com zíper. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Atende as demais especificações constantes em Edital. MARCA: HP – MODELO: PROBOOK 4440S	Unid	10	1.809,00	18.090,00
TOTAL					18.090,00

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 116/2014.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a Capital Tecnologia e Equipamentos Eireli.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Convênio 239-SNAS-MDS-2008, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK – Notebook corporativo mobilidade – Processador de dois núcleos com frequência 2.5 GHz, com cachê total de 3 (três) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits. Interfaces e Slots de Expansão USB (duas) USB 3.0, sendo 01 (uma) porta combinada e SATA, 01 (uma) porta RJ 45, entrada para microfone, fone de ouvido, alto-falantes estéreos, HDMI, leitor de cartão de memória, Express Card de 34mm ou 54mm. Memória RAM 04 (quatro) Gbytes tipo DDR3 1333Mhz, expansível até 08 (oito) Gbyte. Disco Rígido 01 (um) disco rígido interno SATA com capacidade de 500 Gbytes, velocidade de rotação de 7.200 rpm. Disco ótico 01 (uma) unidade de DVDRW interna, compatível com padrões DVD+Rw, DVD+R, DVD-ROM, CD-RW, CD-ROM. Vídeo DDR3 de 1696 Mbyte, placa gráfica de alta definição dedicada. Rede local controlador de rede Gigabit integrado, padrão de rede 10/100/1000. Rede sem fio WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth 2.0. Tela LCD WXGA antirreflexo, nos tamanhos 13,3ou 14 resolução 1366 x 768. Mouse Touchpad multitouch. Acompanhar mouse sem fio, ótico, Bluetooth com 02 (dois) botões para seleção (click) e 01 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto. Teclado padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou padrão Windows internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para módulo silencioso, Internet e Wireless. Alimentação: bateria de íon de lítio, 06 (seis) células, alerta de carga mínima com aviso sonoro e sistema de economia de energia, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas de uso. Peso com bateria não ultrapassar 2,2 kg. Acessórios: Guia de instalação e pasta para transporte com alça, divisória acolchoada e bolso frontal com zíper. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Atende as demais especificações constantes em Edital. MARCA: HP – MODELO: PROBOOK 4440S	Unid	10	1.809,00	18.090,00
TOTAL					18.090,00

Valor Global: R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

Prazo: O Contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 13/03/2015, podendo ser prorrogado por igual período, persistindo obrigações ou por interesse da administração.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000.

Elementos de Despesas: 44.90.52.00

Fontes de Recursos: 500

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2014.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa Capital Tecnologia e Equipamentos Eireli, representada pelo Senhor Luiz Cláudio Nabuco Felix.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.872, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0019439-8/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professora P-2, Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo-Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0019439-8/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.873, de 10 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 5 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 4.226, de 07 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 10.859, de 09 de agosto de 2012, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Ord	Nome	Matrícula	DG	Cargo	Situação
1	FABIA BATISTA RODRIGUES PACHAS	9290800	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
2	FABIANNE FIDELIS ARAUJO	9273255	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
3	JACIANE RIBEIRO SOARES	9175148	8	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
4	JEANNE ROBERTA DURAN VARELA	9311858	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
5	JOSE AIRTON AGRIPINO DE SOUZA	350869	8	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
6	MARIA DO SOCORRO ONOFRE MAIA	9153900	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
7	ROSA MARIA LIMA GUIMARÃES	9298509	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
8	SALVITH CHACCHI RUIZ	9220585	8	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
9	SIRLENE PEREIRA LUIZ	9175822	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
10	SORAYA DO NASCIMENTO ALVES	9273310	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
11	THAIS BORGES DO NASCIMENTO	9319395	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
12	VIVIANE DA SILVA CAMARA	9277668	5	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2.695 de 26 de agosto de 2014
(Publicada no Diário Oficial nº 11.382, de 29 de agosto de 2014, pg. 14)
Anexo
Onde se lê:

SERVIDOR
ANTONIO ARI ARAUJO SOUZA

Leia-se:

SERVIDOR
MARCINEIA MORAES MELO

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE RGO/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MARIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente
- ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS - Membro
- MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Gomes de Oliveira, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03 de Setembro.

Rio Branco - AC, 09 de setembro de 2014.

Osleno Freitas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 01 /CE ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA/2014

RIO BRANCO- AC, 08 de Setembro 2014.
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MARIA LENILDA RIBEIRO DE SOUSA - Presidente
- MARIA SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO
- ANTONIETA FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - Ac, 08 de Setembro de 2014.

MARIA CLICIA TORRES PINHEIRO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

RESOLUÇÃO/CEFBP/Nº001/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL,

TEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- AUCIDÁLIA DOS SANTOS SILVA - Presidente
- MARIA DO SOCORRO PESSOA LESSA - Apoio
- VIRGULINO BEZERRA CAVALCANTE – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual RURAL FLÁVIA BARROS PIMENTEL, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Plácido de Castro- AC, 10 de setembro de 2014

MARIA HELIANA DA COSTA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 001/CEIML/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria da Conceição Lopes Bispo de Abreu - Presidente
- Marlene de Oliveira Ferreira
- Rita de Cássia Rocha Lima

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilka Maria de Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 09 de Setembro de 2014.

JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº 01/CERA /2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Ivania de Souza Dias - Presidente
- Maria do Socorro Ferreira da Silva - Membro
- Marcos Adelson Pontes da Silva - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Rural de Ensino Fundamental Ruy Azevedo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09 de setembro de 2014.

Rio Branco - AC, 09 de setembro de 2014.

Noêmia de Araújo Santana
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO JOSÉ DE ALENCAR,

RESOLUÇÃO Nº 01/CECJA/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO JOSÉ DE

ALENCAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Suiane Farias da Costa - Presidente
- Rosineis Monteiro de Lima - Membro
- Maria Vanda de Moura Lima - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas José de Alencar, e Paraíso do Saber II, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 10 de Setembro de 2014.

Leidinalva Conceição da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ERCÍLIA FEITOSA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 01/CEEFG/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ERCÍLIA FEITOSA GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Zulina da Silva Costa - Presidente
- Maria Suely Pinheiro de Assis - Membro
- Liliane Ribeiro dos Santos - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ercília Feitosa Gomes, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2014.

CLOVES NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL NUNES CORREIA
COMITÊ EXECUTIVO NUNES CORREIA

RESOLUÇÃO Nº 001/CENC/2014

O presidente do Comitê Executivo Nunes Correia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta unidade executora, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Ionete Rodrigues de Araújo - Presidente
- Maria Rosani de Alencar Araújo – Secretária
- Alexandre de Lima Bezerra – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Nunes Correia, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rodrigues Alves - AC, 15 de Setembro de 2014.

Wudson Chaves da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MEDONÇA

RESOLUÇÃO Nº. 01/CE 01/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MENDONÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação composta pelo os membros abaixo discriminados:

- Maria Silande Reis de Lima - Presidente
- José Eglê de Oliveira Rebouças - Membro
- José Alberto Silva de Oliveira - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos Licitatórios dos recursos transferidos pelo ESTADO DO ACRE, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Belarmino de Mendonça nos termos da Lei 1.569 de 23 de Julho 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Mâncio Lima – Acre, 12 de Setembro de 2014-09-14

Eva Maria Lima Guimarães
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Benedita Machado Taumaturgo - Presidente
- Pelegrina da Silva Farias - Membro
- Jorgemira Silva de Lima - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dr. Mário de Oliveira, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 11 de Setembro de 2014.

Maria do Socorro Barros Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 577/2013
CONCORRENCIA Nº 011/2013 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0001702-1/2013)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: C. M. – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 577/2013, referente a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Escola Indígena em madeira com 01 (uma) sala de aula, localizada no município de Sena Madureira/AC, dividido em 05 (cinco) lotes, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 16 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de agosto de 2014 até o dia 19 de novembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
BALBINO FERREIRA NETO - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS SÃO PEDRO E PEDRO GOMES DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2014.

**CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.
DAS PARTES:**

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
CONTRATADA: GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado 07 de agosto de 2014

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades das escolas estaduais rurais SÃO PEDRO e PEDRO GOMES DE LIMA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 34.396,000 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 018/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ASSINAM:

EMERSON DA SILVA ARAÚJO - PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL RURAL PEDRO GOMES DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
CONTRATADA: GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 07 de agosto de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa e/ou pessoa física para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física das Escolas estaduais pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades da escola estadual rural PEDRO GOMES DE LIMA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)

DO PRAZO:

O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 018/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ASSINAM:

EMERSON DA SILVA ARAÚJO - PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 006/2013

CONCORRÊNCIA Nº 015/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0000827-8/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Escola Estadual Argentina Pereira Feitosa, localizada no município de Capixaba - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 29 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. O prazo de execução fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2014 até o dia 02 de junho de 2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de janeiro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE

LÍDIA CRISTINA DO VALLE DANTAS – NORTE ENGENHARIA LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 051/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0024680-2/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Escola Estadual João Paulo I, localizada no município de Rio Branco - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 29 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. PARAGRAFO ÚNICO - O prazo de execução fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2014 até o dia 02 de junho de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de janeiro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE

LÍDIA CRISTINA DO VALLE DANTAS – NORTE ENGENHARIA LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE

ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS MONTE ALEGRE, ENCANTO DA FLORESTA E LUZ DO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
CONTRATADA: I. P. MOREIRA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 31 de Julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA AVULSA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Luz Do Futuro, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 017/2014.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM:

Rosália de Freitas Corrêa Gomes

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

João do Nascimento Moreira

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SE Nº 721/2010 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2009 – CPL 04 (ADESÃO)

(PROCESSO Nº 0021360-3/2009 - POLÍCIA CIVIL)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em locais determinados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor mensal unitário do posto de trabalho relativo ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 1.265,77 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 63.288,50 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para um total/mês de 50 (cinquenta) postos de trabalho.

DA DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 759.462,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra e 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros (PJ) – Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas; Elementos de Despesa: 33.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra e 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 02/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 – CPL

(MEMORANDO/CE Nº 04/2014)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

CONTRATADA: T. G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

DO OBJETO: Mão de obra de todo serviço: instalação elétrica, edificação, reboco, manutenção, pintura, cobertura, revestimento, aterro, serviços de carpintaria e alvenaria em geral para ampliação e reforma da sala de recursos, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.573,00 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 717.005.2099.0000 – Natureza de Despesa: 33.40.41.00 – Serviço – Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de setembro de 2014, com término em 02 de novembro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul – Ac, 04 de setembro de 2014.

ASSINAM: Cristina Ferreira Enes - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante

e Paulo Tacio Lima Maia - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 417/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2014 – CPL 02

PROCESSO Nº 0011288-2/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: J. S. CORDEIRO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT PROFESSOR), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Sena Madureira, Tarauacá, Brasília e Epitaciolândia/AC, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 627/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011288-2/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.646,70 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO – J. S. CORDEIRO - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 418/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2014 – CPL 02

PROCESSO Nº 0011288-2/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT PROFESSOR), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Sena Madureira, Tarauacá, Brasília e Epitaciolândia/AC, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 627/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011288-2/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.287,85 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
CALURINO FERRAZ MIRANDA – CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 419/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0011288-2/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT PROFESSOR), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Sena Madureira, Tarauacá, Brasília e Epitaciolândia/AC, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 627/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011288-2/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.696,64 (dez mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 420/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0011294-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano Prisional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 629/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011.294-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

FAINA MARIA GUEDES DA SILVA – JURUAH IMP. E EXP. - EIRELI - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 420/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0011294-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano Prisional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 629/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011.294-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

FAINA MARIA GUEDES DA SILVA – JURUAH IMP. E EXP. - EIRELI - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 422/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0011294-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano Prisional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 629/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0011.294-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 735,80 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 423/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0010979-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE,

no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 630/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010979-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.100,25 (um mil e cem reais e vinte e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de setembro de 2014

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

AURENIR DE CARVALHO CASTRO – AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 424/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0010979-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 630/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010979-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 425/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0010979-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE,

no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 630/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010979-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 427,26 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

CALURINO FERRAZ MIRANDA – CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 426/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0010979-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE,

no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 630/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010979-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

ECILENE SOARES DA COSTA – E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 487/2013

CONCORRENCIA Nº 169/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028528-7/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva padrão na Escola Lindaura Martins Leitão, localizada no município de Rio Branco - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 04 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 16 de agosto de 2014 até o dia 16 de novembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
ROSEMEIRE ALVES DE MORAIS - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 427/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2014
- CPL 02

PROCESSO Nº 0010979-8/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: J. S. CORDEIRO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE,

no processo de formação continuada, em cumprimento a RES/CD/FNDE/Nº. 54 de 21 de abril de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 630/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010979-8/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 619,10 (seiscientos e dezenove reais e dez centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- Pelo Contratante
JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO – J. S. CORDEIRO - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO I
ESCOLA ESTADUALSANTO ANTONIO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014, referente ao lote I – À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL para atender as necessidades da Escola estadual: SANTO ANTONIO I e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, com o valor global de R\$ 7.154,60 (Sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e Lote II – À AQUISIÇÃO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE para atender as necessidades da Escola Estadual: SANTO ANTONIO I e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, com o valor global de R\$ 4.274,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais). Bujari-AC, 08 de setembro de 2014.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO I
ESCOLA ESTADUALSANTO ANTONIO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2014.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014, referente ao lote I – Con-

tratamento de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física da Escola estadual: SANTO ANTONIO le Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor global de R\$ 7.190,00 (Sete mil, cento e noventa reais).

Bujari-AC, 08 de agosto de 2014.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
ESCOLA ESTADUALNOVA VIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2014.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014, referente ao lote I – À AQUISIÇÃO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE para atender as necessidades da Escola estadual: NOVA VIDA e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: G. CUNHA DE OLIVEIRA- ME, com o valor global de R\$ 16.007,00 (Dezesseis mil e sete reais). Bujari-AC, 08 de setembro de 2014.

MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
ESCOLA ESTADUAL NOVA VIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014, referente ao lote I – À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL para atender as necessidades da Escola estadual: NOVA VIDA e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. MOREIRA – ME, com o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Bujari-AC, 08 de setembro de 2014.

MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
ESCOLA ESTADUALNOVA VIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 04/2014.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 04/2014, referente ao lote I – Contratação de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física da Escola estadual: NOVA VIDA e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: COMPREENDE LTDA, com o valor global de R\$ 14.895,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). Bujari-AC, 08 de setembro de 2014.

MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
OBJETO: Aquisição de equipamento laboratorial e hospitalar.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e

em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L.A.V. DA CUNHA inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41, referente ao lote 03, perfazendo um valor Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) classificada como Menor Preço Global (por lote), com base na Resolução nº 19 de 21 de maio de 2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-Ac, 04 de setembro de 2014.

Cristina Ferreira Enes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis e materiais elétrico e eletrônico.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: T. G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 07.344.755/0001-52, referente ao lote 01 e 02, perfazendo um valor Global de R\$ 7.427,00 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais) classificada como Menor Preço Global (por lote), com base na Resolução nº 19 de 21 de maio de 2013, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-Ac, 04 de setembro de 2014.

Cristina Ferreira Enes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 33.825,60 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na Escola Nova Jerusalém II, na rota do Ramal Progresso e Retorno da Reserva do Iquiri, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 306.2014.82 CTE e no PARECER PGE Nº 233/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor da credora SEBASTIANA LIMA DE QUEIROZ, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições, que lhe são delegadas no Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.983, pág. 77 de 05 de fevereiro de 2013, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.931.393/0001-04, inscrição estadual nº 01.017.980/001-68, com sede na Rua Almino Alves, nº 55, Bairro Nova Esperança, Rio Branco-Ac, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre desta, comparecer a Secretaria de Estado de Educação e Es-

porte, para apresentação de Defesa Prévia, ao Processo Administrativo nº 876.2014.21.DCCL, por descumprimento do prazo de execução do Contrato/SEE nº 653/2013, relativo a Concorrência nº 109/2013-CPL01. Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições, que lhe são delegadas no Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.983, pág. 77 de 05 de fevereiro de 2013, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.931.393/0001-04, inscrição estadual nº 01.017.980/001-68, com sede na Rua Almino Alves, nº 55, Bairro Nova Esperança, Rio Branco-Ac, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre desta, comparecer a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para apresentação de Defesa Prévia, ao Processo Administrativo nº 878.2014.93.DCCL, por descumprimento do prazo de execução do Contrato/SEE nº 655/2013, relativo a Concorrência nº 111/2013-CPL01. Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2014
A ESCOLA PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, de informática, de limpeza e manutenção, material permanente, para cantina e serviço de higienização e manutenção em ares condicionados.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Escola Prof. José Rodrigues Leite.
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant nº493, Centro.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 8:00 às 11:00h, das 14:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.
Rio Branco -AC, em 10 de setembro de 2014.

Alda Maria da Silva Vieir
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO COMUNITÁRIA II
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014
Objeto: Aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender necessidades da Escola Estadual Rural COMUNITÁRIA II, localizada no município de Sena Madureira, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local - Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre, sala do PROACRE. Horário - das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h. Fonte de Recursos: 500 BIRD.
Período de Retirada do Convite: 16/09/2014 à 22/09/2014.
Local, Data e Horário da Abertura: Secretaria Estadual de Educação e Esporte (SEE) Núcleo de Sena Madureira localizada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre, no dia 23/09/2014 às 07h30min.

Contatos: Núcleo da SEE de Sena Madureira (68) 3612-2838.
Sena Madureira-AC, 15 de Setembro de 2014.

Valquer Oliveira Freire
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMITÊ EXECUTIVO COMUNITÁRIA II
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física geral da Escola Estadual Rural COMUNITÁRIA II, localizada no município de Sena Madureira, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local - Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, localizada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre, sala do PROACRE. Horário - das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Fonte de Recursos: 500 BIRD.

Período de Retirada do Convite: 16/09/2014 à 22/09/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Secretaria Estadual de Educação e Esporte (SEE) Núcleo de Sena Madureira localizada na Avenida Avelino Chaves, 690 – Centro, CEP: 69940-000 município de Sena Madureira – Acre, no dia 23/09/2014 às 10:00 horas.

Contatos: Núcleo da SEE de Sena Madureira (68) 3612-2838.
Sena Madureira-AC, 15 de Setembro de 2014.

Valquer Oliveira Freire
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 535 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.056/2014, e

Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 60 do Processo nº 0018564-6/2014, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor Nicolas Aurélio Pinto Barbosa Lima, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula funcional nº 9210393-1, para a Classe III, Referência I, da carreira de Fiscalização desta Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a janeiro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 317, de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.322, de 06 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA/SEHAB/Nº 26 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 5.515 de 03 de abril de 2013,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.

7º inciso XXX da Lei Complementar Nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Rosilene Gomes Sabóia sobre matrícula 9344535-1, para Responder pelo Bolsa Moradia Transitória na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, com efeitos a contar a partir de 02 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 15 de setembro de 2014.

Engº Civil Rostenio Ferreira de Sousa
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 859/2013 – CPL 03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra em veículos automotores à gasolina e à diesel, além da prestação do serviço de guincho e reboque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – 16122227149500000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 100 (RP).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Jairo Gonçalves Branco Júnior, pela empresa Brancauto Comércio de Peças Ltda.

SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia São Geraldo, município de Plácido de Castro, com área de 75,8275 ha, visando à recuperação de 0,9368 ha de Área de Preservação Permanente - APP.

OBRIGACOES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a recuperação de 0,9368 ha de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida antes de 22 de julho de 2008, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas;
- A condução da regeneração natural da vegetação em APP aprovada pelo órgão ambiental competente, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2015 a 2019.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Sebastião Fernando Ferreira Lima - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Geraldo Ferreira da Silva

Obs. As partes assinaram o original

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

RESOLUÇÃO CEMACT Nº 002, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Art. 4º, Inciso I e VI da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Artigos 4º e 5º do Regimento Interno do CEMACT;

Considerando os fundamentos, os princípios e diretrizes estabelecidos pelas Políticas Nacional (Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997) e Estadual (Lei nº 1.500 de 15 de julho de 2003) de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, a qual aprova o regulamento do Programa de consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.698 de 26 de abril de 2013, em que o Estado do Acre adere ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas;

Considerando a Resolução CEMACT nº 003, de 30 de setembro de 2011, que aprovou o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre – PLERH/AC;

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta do CEMACT e da Câmara Técnica de Recursos Hídricos – CTRH, realizada no dia 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a definição da tipologia de gestão e o quadro de metas de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos apresentados nos quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de agosto de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Presidente do CEMACT

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/ Parcela1	Período/Parcela2	Período/Parcel3	Período/Parcela4	Período/Parcela5
Identificação	Tipo(2)	Peso	2013	2014	2015	2016	2017
Meta I. 1 Integração das bases cadastrais	NC	10%	-----	Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH
Meta I.2 Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	NC	10%	-----	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH
Meta I.3 Contribuição para difusão do Conhecimento	NC	10%	-----	Dados disponibilizados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos	Dados disponibilizados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos	Dados Disponibilizados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos	Dados Disponibilizados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticas	NC	10%	-----	Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I 5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	-----	Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato
Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

Anexo IV- Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão

METAS(1) (2)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo(3)	Peso	2013	2014	2015	2016	2017
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	100%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual				
Meta II. 2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão.
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	20%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão

Meta II.4 Instrumento de informação e Suporte	CM	10%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão.	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão.
Meta II.5 Instrumentos Operacionais	CM	15%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato

No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, Inciso II, Tabela 2 Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

Anexo IV- Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão

Nível de exigência				
	Variáveis	Avaliação	Mínimo	Adotado
Meta II.2 Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1 Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM	2	2
	1.2 Organismo Coordenador/Gestor	SIM	2	2
	1.3 Gestão de Processos	SIM	2	2
	1.4 Arcabouço Legal	SIM	3	3
	1.5 Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM	3	3
	1.6 Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	NÃO	2	
	1.7 Agências de Água e Entidades Delegatárias	NÃO	2	
	1.8 Comunicação Social e Difusão	SIM	2	3
	1.9 Capacitação	SIM	2	2
	1.10 Articulação com setores Usuários e Transversais	SIM	2	2
Meta II.3 Variáveis de Planejamento	2.1 Balanço Hídrico	Sim	2	3
	2.2 Divisão Hidrográfica	SIM	2	3
	2.3 Planejamento Estratégico Institucional	SIM	2	2
	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM	2	4
	2.5 Planos de Bacias	NÃO	2	
	2.6 Enquadramento	NÃO	2	
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	SIM	3	3
	2.8 Modelos e Sistemas de Suporte a Decisão	SIM	2	2
Meta II.4 Variáveis de Informação	3.1 Base Cartográfica	SIM	2	2
	3.2 Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM	2	2
	3.3 Monitoramento Hidrometeorológico	SIM	2	4
	3.4 Monitoramento de Qualidade de água	SIM	2	2
	3.5 Sistema de Informações	SIM	2	2
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM	2	2
Meta II.5 Variáveis Operacionais	4.1 Outorga Direito de Uso	SIM	2	2
	4.2 Fiscalização	SIM	3	3
	4.3 Cobrança	NÃO	2	
	4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	NÃO	2	
	4.5 Infraestrutura Hídrica	SIM	2	2
	4.6 Gestão e Controle dos Eventos Críticas	SIM	2	3
	4.7 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM	2	2
	4.8 Programas Indutores	SIM	2	2

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2014

PROCESSO Nº 0007256-2/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2014 - CPL 06

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA EPP

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços gráficos, no âmbito do projeto para implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Folder: Diagramação e Impressão de Folder tamanho 210 x 297mm, papel reciclado 180g/m², 2 dobras e 4/4 cores.	Unid.	20.000
2	Cartaz A3: Diagramação e Impressão de Cartaz tamanho A3 (420X297mm), papel couchê liso 170g/m², 4 cores.	Unid	2.000

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Contrato é de R\$ 5.180,00 (Cinco mil e cento e oitenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 720.004.1854311, Elemento de Despesa 3390390000, Fonte de Recursos – 200 (BNDS), Nota de Empenho: 7200040114/2014 de 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contados da emissão da ordem de serviço

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 25 de agosto de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, MIKHAEL RAMEZ ESBER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

PROCESSO Nº 0007256-2/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2014 – CPL 06

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A empresa L.F.P.3 FOTOGRAFIAS LTDA .

DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a Contratação de Serviços gráficos, no âmbito do Projeto para implementação do cadastro Ambiental Rural – CAR e a Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
4	Cartilha com 14 páginas: Diagramação e Impressão de Cartilha, com capa no papel reciclado 240g em policromia 4x4. Miolo no papel reciclado 75g em policromia com até 14 páginas, tamanho 21x21cm, acabamento dobrado, sobreposto, colado a cola quente e refilado (lombada quadrada). É necessário Prova digital e impressa para correção e análise de qualidade para posterior impressão final.	Unid.	5.000
8	Encadernação simples, formato A4, com espiral.	Unid.	100

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O presente Contrato é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.004.185.4311.0332120000 (PROGRAMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR) - Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 (OSTPJ) - Fonte de Recursos: 200 (BNDS) - Nota de Empenho nº7200040115/2014 e 7200040116/2014 de 12/08/2014.

DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração e legislação vigente.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 08 (oito) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE.

DATA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2014.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, CONTRATANTE - PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CONTRATADA

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 163/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 034/2014, que tem como objeto a obra de 2ª etapa dos serviços complementares e cercamento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC.

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 165/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 016/2013, que tem como objeto a obra de Urbanização nos Bairros Habitata e Cadeia Velha - Fase I.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 164/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 388/2009, que tem como objeto a Obra de Ampliação do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC.

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado,

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 166/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 023/2014, que tem como objeto a obra de Urbanização nos Bairros Habitasa e Cadeia Velha - fase II.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 167/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 017/2012, que tem como objeto a obra de Serviço de Saneamento Integrado nos Bairros Glória, João Eduardo e Pista.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 168/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 018/2012, que tem como objeto a obra de Serviços de Saneamento Integrado nos Bairros Placas e Ouricuri.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 169/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 020/2014, que tem como objeto a obra de Manutenção Corretiva em equipamentos Eletrônicos e Automação na estação de tratamento de água ETA2 Sobral.

I - Gestor do Contrato:

Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 170/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 048/2012, que tem como objeto a obra de Execução dos serviços de Implantação do Parque Linear de Cruzeiro do Sul.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 171/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 032/2013, que tem como objeto a obra de Reforma da Defensoria de Sena Madureira.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 172/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 036/2014, que tem como objeto a obra de Construção do Terminal de Passageiros de Feijó.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 173/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 094/2012, que tem como objeto a obra de Reconstrução da Encosta às margens do Rio Acre - Brasília.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 174/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 021/2014, que tem como objeto a obra de Construção da Biblioteca de Senador Guiomard.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado,

devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 175/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 053/2014, que tem como objeto a obra de Construção do Terminal de Passageiros de Tarauacá.

I - Gestor do Contrato:

Denis Cley de Souza, CREA Nº 99638/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 176/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.496, de 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor do Contrato nº 021/2013, que tem como objeto a obra de Recuperação das Praças Sombreadores e Playgrounds do Parque da Maternidade (etapa III).

I - Gestor do Contrato:

Almir Paiva dos Santos, CREA Nº 2655/D-AC;

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 158, de 15 de SETEMBRO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº

129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/4ªDRPC/Nº 997/2014, datado de 09/09/2014, da Delegacia de Polícia da 4ª Regional, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado 10/09/2014;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado 12/09/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor L.A.R.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC ANA PAULA SALES DA COSTA;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

Portaria Nº 581 de 11 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Função	Classe	Referência	Classe para promoção	Referência para promoção
01	Roberval Maia de Barros	114405-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referência 3	Classe Especial	Referência I
02	Maria de Fátima Melo da Silva	112496-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referência I	Classe Especial	Referência I
03	Roberto de Souza Negreiro	116750-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referência 2	Classe Especial	Referência I
04	Airton Ferreira de Castela	118168-1	Perito Papiloscopista	Classe IV	Referência I	Classe Especial	Referência I
05	José da Costa Lima	113131-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referência I	Classe Especial	Referência I
06	José Adib Ferreira de Oliveira	115339-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referência I	Classe Especial	Referência I

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 157/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2014 - CEL - 02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0002154 - 3/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ART PLACAS LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de placas veiculares (carro e moto), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior, solicitado por meio do Ofício/ nº. 071/2014/SEPC/GAB de 28 de janeiro de 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 20.08.2014 a 31.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.39.

FONTE DE RECURSO: 100 RP.

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Euder Nogueira, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.261/2013 - CPL 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026734 - 4/2013.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) ITENS 09, 37 e 38, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, em Rio Branco – AC e no interior do Estado.

VALOR: R\$ 1.337,00 (mil trezentos e trinta e sete reais), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 28.08.2014 a 31.12.2014

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE DE RECURSO: 100 – Próprio.

Rio Branco – AC, 28 de agosto de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 05/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.261/2013 - CPL 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026734-4/2013.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) ITENS 09, 37 e 38, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, em Rio Branco – AC e no interior do Estado.

DA FINALIDADE: Este Termo tem por finalidade alterar a denominação social da empresa na Ata nº. 05/2014, em virtude da alteração da razão social, onde consta F. T. DE SOUZA PINTO, altera-se para o nome empresarial de ROBERTH & SOUSA LTDA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva pela SEPC e a Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto, pela Empresa.

SEPMULHERES

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 058/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa FIORONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 01.014.230/0001-72.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário da Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 058/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Marilson Melo Cavalcante.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 059/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE - UNIMMAC CNPJ: 13.740.272/0001-70.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário da Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 059/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Domingos Sávio Diógenes Fernandes.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 060/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 63.603.666/0001-54.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados referente à aquisição de material permanente de mobiliário da Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 060/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as

Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Claudeir Veríssimo Ferreira.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 061/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa N. B. P. LOUREIRO CNPJ: 03.924.998/0001-09.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário da Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 061/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Nely Barbosa de Paulo Loureiro.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 062/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa JASIEL ALVES DE MELO - ME CNPJ: 05.393.194/0001-56.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 13/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 062/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Jasiel Alves de Melo.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 063/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa COMABEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA CNPJ: 07.773.277/0001-04.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 14/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 063/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Luiz Carlos Dossa.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contrato: 064/2014.

Contrato decorrente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012. Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa A. TOMOKO IWAKURA ME CNPJ: 02.862.602/0001-83.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega dos materiais contratados e a vigência contratual referente à aquisição de material permanente de mobiliário da Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência deste vigorará até 12/11/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo rege-se em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 064/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Alice Tomoko Iwakura.

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contrato: 059/2013.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 035/2013, Pregão Nº 809/2013 - CEL 01.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a contratada MARIA LITA VALENTE DE SOUZA, CPF Nº 197.141.XXX-68.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços de instrutor (a) no curso de Corte e Costura no município de Rio Branco.

DO PRAZO

Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 05/12/2014, conforme justificativa em anexo.

AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 059/2013, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 05/09/2014 a 05/12/2014.

Data da Assinatura: 28/08/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Maria Lita Valente de Souza.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE nº 11.387 de 08/09/2014 pg.45

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 070/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.596.872/0001-90.

Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática), destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES, conforme especificações constantes no Termo de Adesão nº 004/2014 a Ata de Registro de Preços nº 06/2013, e Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90. Vigência: 03/09/2014 a 03/10/2014.

Valor do Contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente. Fonte de Recursos: 100 e 500 Recursos DPL.

Data da Assinatura: 03/09/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Antonio Marcos Caetano da Silva.

SEPN**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Estado de Pequenos Negócios, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato da Portaria nº 13/SEPN/2014, publicada no D. O. E nº 11.389, página 17, de 10 de setembro de 2014.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2014.

SILVIA MONTEIRO E SILVA

Secretária de Estado de Pequenos Negócios – SEPN
Decreto nº 7.271, de 01 de abril de 2014

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Estado de Pequenos Negócios, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato da Portaria nº 14/SEPN/2014, publicada no D. O. E nº 11.389, página 18, de 10 de setembro de 2014.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2014.

SILVIA MONTEIRO E SILVA

Secretária de Estado de Pequenos Negócios – SEPN
Decreto nº 7.271, de 01 de abril de 2014

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiral e Santa Inês.

VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 25/05/2014 a 25/06/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiral e Santa Inês.

VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 26/06/2014 a 26/07/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiral e Santa Inês.

VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 20/07/2014 a 20/09/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiral e Santa Inês.

VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 27/07/2014 a 27/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiral e Santa Inês.

VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 28/08/2014 a 28/09/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 125/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da Associação Artes e Jóias da Floresta, no Município de Capixaba/AC, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 464.067,48 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – N. 159/2012.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a partir de 10/09/2014 a 10/12/2014, alterando o item 1 da Cláusula Décima Primeira, do contrato firmado em novembro de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. JOSE CARLOS FERREIRA CAMPOS, pela empresa REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 094/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa CONSEME CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de construção de 03 (três) cozinhas comunitárias localizadas no Município de Rio Branco/AC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 744.103,23 (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e três reais e vinte e três centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 118/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a partir de 30/07/2014 a 30/10/2014, alterando o item 1 da Cláusula Décima Primeira, do contrato firmado em outubro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 759.004.4102.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00, 44.90.51.00 (Convênio), 40.90.51.00 (RP) e 40.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. SANGERLI LIBERATO MACHADO, pela empresa CONSEME CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SESACRE

Portaria Nº. 619 DE 25 DE JULHO DE 2014

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação constante no MEMO/Nº 001/2014, datado de 04 de julho de 2014, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 002, de 07 de abril de 2014, para a conclusão dos trabalhos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde
Carlos Alberto Rebello de Souza Filho
Assessor Especial da Secretaria de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 1391/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de Dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1054, 06 de Dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a servidora SHEILA ANDRADE VIEIRA e como Fiscal RUAN HASSLER SANTIAGO DE MELO, para execução das obrigações descritas na DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2014 – Coleta 0415/2013, que tem como objeto a aquisição de um garrafão térmico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1394/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato MARIA ROSILENE LIMA PEREIRA e como Fiscal do contrato MANOEL CASÁRIO O. DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1078/2013, que tem como objeto aquisição de material de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1398/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA e como Fiscal do contrato EMERSON DA SILVA PONTES

e IARA PAOLA RUIZ S., para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1078/2013, que tem como objeto aquisição de material de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1399/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato MARIA ROSILENE LIMA PEREIRA e como Fiscal do contrato EUTÁLIA SOLON DA PAZ, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0206/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1400/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX e como Fiscal do contrato CLEBER CARDOSO DA MOTA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0206/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1401/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato FRANCIMAR BANDEIRA LIMA e como Fiscal do contrato MARIA DO CARMO NASCIMENTO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1402/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato JANETE RODRIGUES FLORES e como Fiscal do contrato MARIA DO CARMO NASCIMENTO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1403/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato LUCÉLIA MONTEIRO BORGES e como Fiscal do contrato JORGE L. SOLLNER, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0954/2013, que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1404/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS e como Fiscal do contrato Dr.ª WELITÂNIA LIMA MENEZES, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0954/2013, que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1405/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS e como Fiscal do contrato THAÍS REGINA A. QUEIROZ, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0913/2013, que tem como objeto aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos

serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1406/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato LUCÉLIA MONTEIRO BORGES e como Fiscal do contrato Dr.ª PATRÍSSIA PINHEIRO B. PEREIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0913/2013, que tem como objeto aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1408/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato JEAN CARLOS ARAÚJO SOARES e FERNANDA FAGUNDES FLORES, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 068/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1409/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato Dr. SAMUEL QUINTELA MIGUEL, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2011, que tem como objeto material de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1410/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato LUCÉLIA MONTEIRO BORGES e como Fiscal do contrato Dr.ª PATRÍSSIA PINHEIRO B. PEREIRA,

para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1088/2013, que tem como objeto medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1411/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato Dr. SAMUEL QUINTELA MIGUEL, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0315/2011, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1412/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato LEANDRO NEGREIROS MACIEL e como Fiscal do contrato LUCIANO GOMES RICARDO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1053/2013, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1413/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como Fiscal do contrato FERNANDA CHELOTTI e KAMILA LESSA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 112/2013, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1414/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato MIRZA VANYMESQUITA FÉLIX e como Fiscal do contrato CLEBER CARDOSO DA MOTA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0707/2013, que tem como objeto fornecimento de café, açúcar, limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1415/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA e como Fiscal do contrato EUTÁLIA SOLON DA PAZ, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1107/2013, que tem como objeto aquisição de tecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2014

SRP 978/2013 - ATA 884/2013

Ao Representante Legal da Empresa
CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA

José Benildo Fernandes da Silva

Av. Getúlio Vargas, nº 1852, Bairro Cobal, Cruzeiro do Sul - Acre

Considerando que esta Gerencia em vitória da frota atual de veículos, constatou a existência de películas fumê nos vidros dos veículos oficiais locados por esta Secretaria por meio do SRP 978/2013 - ATA 884/2013; Considerando que tal fato é um flagrante ato de descumprimento do que dispõe o Decreto Estadual nº 1512/2011, publicado no DOE 10.519 de 01 de abril de 2011;

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente INFORMAR Vossa Senhoria quanto a abertura do prazo de 48 horas – a contar do recebimento deste, para a remoção das películas em questão.

Por fim, caso a solicitação em questão não venha a ser atendida, esta Gerencia se verá na necessidade de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965-2010, assim como nas cláusulas definidas no Termo de Referência que faz parte integrante do SRP 978/2013 - ATA 884/2013, no que concerne a aplicação das sanções administrativas pertinentes, assim como a aplicação das multas correspondentes.

Rio Branco, 11 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2014

SRP 978/2013 - ATA 883/2013, SRP 264/2012 - CONTRATO 151/2013

Ao Representante Legal da Empresa

ML SERVIÇOS LTDA

Francisco de Assis Alves de Melo

Av. Rodrigues Alves, nº 210, Sala 01 Cruzeiro do Sul
Considerando que esta Gerencia em vistoria da frota atual de veículos, constatou a existência de películas fumê nos vidros dos veículos oficiais locados por esta Secretaria por meio do SRP 978/2013 - ATA 883/2013, SRP 264/2012 - CONTRATO 151/2013;

Considerando que tal fato é um flagrante ato de descumprimento do que dispõe o Decreto Estadual nº 1512/2011, publicado no DOE 10.519 de 01 de abril de 2011;

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente INFORMAR Vossa Senhoria quanto a abertura do prazo de 48 horas – a contar do recebimento deste, para a remoção das películas em questão.

Por fim, caso a solicitação em questão não venha a ser atendida, esta Gerencia se verá na necessidade de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965-2010, assim como nas cláusulas definidas no Termo de Referência que faz parte integrante do SRP 978/2013 - ATA 883/2013, SRP 264/2012 - CONTRATO 151/2013, no que concerne a aplicação das sanções administrativas pertinentes, assim como a aplicação das multas correspondentes.

Rio Branco, 11 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Diretoria de Orçamento e Finanças da SESACRE, vêm pela presente NOTIFICAR OS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, em razão da obrigatoriedade quanto à regularização fiscal, em conformidade com o previsto no art. 55, XIII da Lei 8.666/93 ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

Comunicamos que até a presente data permanece inviabilizada a quitação pela CONTRATANTE em razão da não comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, dada a necessidade e obrigatoriedade quanto a regularidade da situação supramencionada, ficam notificados os credores abaixo relacionados que as quitações dos débitos, somente serão sanadas, após a comprovação da regularidade fiscal junto a SESACRE, não sendo passível a interrupção dos serviços ou fornecimentos nos contratos celebrados, em razão de que inviabilidade de quitação decorrer de responsabilidade exclusiva dos CONTRATADOS.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
J E de Oliveira Moura – ME	08.945.617/0001-91
RB Distribuidora e Comercio de Consumo, Medicamentos e Mercadoria em Geral	07.987.265/0001-74

Fernando Farias Sevá
Diretor de Orçamento e Finanças
Decreto nº 6.420/2013 – SESACRE.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 95 de 15 de setembro de 2014.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a servidora Maria de Fátima Nascimento da Silva ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Nível Médio "" Referênci "8" Classe A, desta Secretaria, correspondente ao Período Aquisitivo de 04/01/1987 a 03/01/1992, a contar do dia 15/09/2014 a 14/12/2014, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 15/12/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 684/2014/SGA/GABIN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 15, proferido no Processo nº. 0015110-8/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Hevellin de Figueiredo Félix, ocupante do cargo de professora P2, matrícula nº 9193626-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de seis meses, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 692/2014/SGA/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, Considerando o teor dos Ofícios nº 985/ISEDS/GAB, de 09 de setembro de 2014 e OF/Nº 981/ISE/GAB, de 11 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 15 de setembro de 2014, a servidora Roberta Sekita Melo, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 9305041-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, em Rio Branco/AC, até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE. EDITAL Nº 005/2014 - SGA/SESACRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no Edital SGA/SESACRE nº 003 de 29 de Agosto de 2014, tornam pública a segunda prorrogação do período de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 As inscrições ficam prorrogadas até às 17 horas do dia 17 de setembro de 2014.

Rio Branco, 15 de setembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHOS 12.9.2014 E 15.9.2014

PROCESSO: 0032068-1/2013
INTERESSADO(A): Jose Francisco de Albuquerque Filho
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida

Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0001104-6/2014
 INTERESSADO(A): Ademir Batista de Almeida
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE.
 PROCESSO: 0011708-8/2014
 INTERESSADO(A): Maria Vanderlei de Lima Souza
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0008676-0/2014
 INTERESSADO(A): Marcus Aurelio Peres de Freitas
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0007511-5/2014
 INTERESSADO(A): Jose da Conceição do Nascimento Guimaraes
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE.
 PROCESSO: 0000829-1/2014
 INTERESSADO(A): Marineiva Menezes da Silva
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0000830-2/2014
 INTERESSADO(A): Jose Jesus Santos Lima
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE.
 PROCESSO: 0004063-4/2014
 INTERESSADO(A): Gilson costa do Nascimento
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE.
 PROCESSO: 0003182-5/2014
 INTERESSADO(A): Sandra Maria Brito Maia
 ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1796/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0030072-3/2013
 INTERESSADO(A): Jorge Marcelo Silva Oliveira
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1792/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0003182-5/2014
 INTERESSADO(A): Sandra Maria Brito Maia
 ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1796/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0002753-8/2014
 INTERESSADO(A): Mariangela alencar Pereira Guimaraes
 ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1800/2014.
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0010251-0/2014
 INTERESSADO(A): Maria Rosa Capistano Valente
 ASSUNTO: Promoção de letra, nível ou referencia
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1801/2014.
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0005175-0/2014
 INTERESSADO(A): Conceição Alves de Souza Rego
 ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1804/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0018507-3/2012 (Apenso: pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Jose da Cruz de Andrade
 ASSUNTO: Verbas indenizatorias por falecimento
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretario de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0032070-3/2013
 INTERESSADO(A): Marlene Pantoja Bentes
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0021069-2/2013
 INTERESSADO(A): Jozelino Batista de Freitas
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE
 PROCESSO: 0001244-2/2014
 INTERESSADO(A): Jose Gomes de Souza
 ASSUNTO: Distrato, rescisão
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1802/2014.
 DESTINO: Gabinete Procuradoria-Geral do Estado – PGE.
 PROCESSO: 0021028-4/2014
 INTERESSADO(A): Aalberto Yassunori Okamura
 ASSUNTO: Adicional para serviços extraordinario
 DECISÃO: De acordo.
 DESTINO: Gabinete Procuradoria-Geral do Estado – PGE.
 PROCESSO: 0016806-3/2014
 INTERESSADO(A): Mario Jorge da Silva Anute
 ASSUNTO: Verbas rescisorias ou exoneratorias
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1803/2014.
 DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Comandante-GERAL do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.
 PROCESSO: 0011925-0/2014 (Apenso: pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Jullfran Medeiros Alves
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Divisao Financeira – SGA e, em seguida Diretoria Administração – SGA e, por fim Secretario de Estado de Policia Civil – SEPC.
 PROCESSO: 0019956-3/2014
 INTERESSADO(A): Eutalia Maria Figueiredo de Souza
 ASSUNTO: Auxilio – Funeral
 DECISÃO: Parecer PGE/PP nº 217/2011.
 DESTINO: Divisao de Orçamento, Finanças e Contrabilidade – SGA e, em seguida Diretor-Presidente do Instituto de Previdencia do Acre – ACREPREVIDENCIA.
 PROCESSO: 0025331-5/2007
 INTERESSADO(A): Luiz Gonzaga Cortez de Andrade e outros
 ASSUNTO: Adicional para insalubridade, periculosidade
 DESTINO: Gabinete Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidrovias e Aeroportuaria do Acre – DERACRE.
 PROCESSO: 0009722-2/2014
 INTERESSADO(A): Liliiane de Lima Silva
 ASSUNTO: Verbas rescisorias ou exoneratorias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Divisao Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA, e por fim Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviaria e Aeroportuaria do Acre – DERACRE.
 PROCESSO: 0019743-6/2014
 INTERESSADO(A): Janiele Olga Dantas de Paz
 ASSUNTO: Adicional de titulação
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Secretaria de Estado de Saude – SESACRE.
 PROCESSO: 0012162-3/2013
 INTERESSADO(A): Simone Saraiva da Silva
 ASSUNTO: Promoção de letra, nível ou referencia
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1799/2014.
 DESTINO: Gabinete Secretario de Estado de Agropecuaria – SEAP.
 PROCESSO: 0019219-4/2014
 INTERESSADO(A): Andre Chaves Belem
 ASSUNTO: Verbas rescisorias ou exoneratorias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Gabinete Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC
 PROCESSO: 0017492-5/2014

INTERESSADO(A): Paulo Junior da Silva Lira
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Gabinete Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
 PROCESSO: 0017489-2/2014
 INTERESSADO(A): Nayara Lima Mendes
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Gabinete Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
 PROCESSO: 0020182-4/2011 (Apenso Proc. nº 0002980-1/2011)
 INTERESSADO(A): Natalicio do Nascimento
 ASSUNTO: Recondução
 DESTINO: Divisão de Pessoas Setorial – DIPES
 PROCESSO: 0016345-1/2014 (Apenso: pasta funcional)
 INTERESSADO(A): Jessica Luana de Castro Marinho
 ASSUNTO: Exoneração
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Divisão de Pessoas – SGA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 103/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples - Al 28 e 29, Localizada na Área Institucional 28 e 29 - Cidade do Povo - Rio Branco-AC.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013(CPAC).
 Retirada do Edital: 16/09/2014 à 15/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 16/10/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 104/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em concreto simples, localizado na Área Institucional – Al 24 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013(CPAC).
 Retirada do Edital: 16/09/2014 à 15/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 16/10/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 105/2014 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em concreto simples, localizado na Área Institucional – Al 17 e 18 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 17/09/2014 à 16/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 17/10/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 106/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples, localizado na Área Institucional – Al22 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 17/09/2014 à 16/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 17/10/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 107/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples, localizado na Área Institucional – Al31 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 19/09/2014 à 20/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 21/10/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 108/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples, localizado na Área Institucional – Al30 no empreendimento

da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 18/09/2014 à 17/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 20/10/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N 109/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em concreto simples, localizado na Área Institucional – AI 21 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 18/09/2014 à 17/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 20/10/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N 110/2014 - CPL 01 – SEOP
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples, localizado na Área Institucional – AI 20 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
 Fonte de Recursos: 500 (CPAC), recurso oriundo ao Contrato de Financiamento nº 406.461-75/2013 (CPAC).
 Retirada do Edital: 19/09/2014 à 20/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 21/10/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 131/2014 - CPL 06 – SEPLAN
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de telecomunicações do segmento de rádio frequência, switch, roteadores e transceptores ópticos, com su-

porte e execução de garantia “on-site” em Rio Branco/AC.
 Fonte de Recursos: 100 RP
 Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 26 de Setembro de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de setembro de 2014 à 25 de setembro de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 556186 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 121/2014 - CPL 04 – SESACRE
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no interior do estado.
 Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
 Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br .
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de setembro de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 556102 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N 699/2014 - CEL 02 – SEE
 Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Bujari/AC.
 Fonte de Recursos: 100 (RP)
 Retirada do Edital: 17/09/2014 à 26/09/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 29/09/2014 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N 700/2014 - CEL 02 – SEE
 Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos

matriculados na rede estadual de ensino no município de Xapuri/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 19/09/2014 à 30/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 01/10/2014 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 701/2014 - CEL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Capixaba/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PENAT)
Retirada do Edital: 19/09/2014 à 30/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 01/10/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 703/2014 - CEL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Epitaciolândia/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 22/09/2014 à 01/10/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 02/10/2014 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 377/2014 - CEL 02 – SEE
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (gás, tipo GLP), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, demandas 2014, para atender os municípios da Regional do Purus.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 17/09/2014 à 26/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 29/09/2014 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 684/2014 - CEL 02 – DERACRE
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas deste Departamento no município de Feijó-AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 18/09/2014 à 29/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 30/09/2014 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 694/2014 - CPL 06 - SEPC
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (gasolina comum, diesel comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 16/09/2014 à 25/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 26/09/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 698/2014 - CEL 02 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã e lanche, destinados a atender o acampamento de Massipira, localizado na BR-364 km 33, lado direito sentido Feijó/Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 18/09/2014 à 29/09/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 30/09/2014 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 528/2014 - CEL 02 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (informática), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Retirada do Edital: 22/09/2014 à 01/10/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 02/10/2014 às 10h30min.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 098/2014 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de artes correntes e obras de artes especiais, no PA Bandeirantes, no município de Porto Acre - Acre, atendendo solicitação Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, através do OF. DG N.º 484/2014 – Processo N.º 0015538-4/2014/CPL.

A CPL 01 INABILITOU a concorrente CONSÓRCIO MILANDI VIDA composto pelas empresas: 1) NEGREIROS CONST. CIVIS E ELETRICIDADES LTDA, 2) NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA e 3) CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA, e HABILITOU a empresa: 1) HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 23 de setembro de 2014, às 14h30min para a abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 01 – SEOP

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços Reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Dr. Batista de Moraes, próximo a Praça de Rio Branco, no município de Xapuri/AC, atendendo solicitação da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 0456/2014 – Processo N.º 0005983-7/2014/CPL.

A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada: L N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e 2ª Colocada GESPP CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, a pedido da SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: L N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 04.822.164/0001-55 com o valor de para R\$ 130.516,95.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1085 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0019446-6/2014, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA AMELIA ARAUJO RODRIGUES, matrícula 259489-2, CPF 089-033-872-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1086 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0015039-0-0/2013, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, a servidora MARIANA GOMES DA SILVA, matrícula 198277-1, CPF 196.702.142-20, no cargo de Professora de Nível Superior, 30 horas – Classe I, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005 e Art. 95, da Lei complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1095 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016712-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ PESSÓA, matrícula 174483-1, CPF 181.552.432-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1096 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009917-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos do Art. 1º da Portaria nº 678, de 23 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.356, de 25/7/2014, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 134490-1, CPF 196.177.122-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1097 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016954-7/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA DA SILVA COSTA, matrícula 163295-1, CPF 119.025.582-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1098 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016476-6/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 173819-1, CPF 096.380.832-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1099 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015677-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SELMA MARIA PEREIRA MAIA, matrícula 137634-1, CPF 217.854.812-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015536-2/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA SILVA, matrícula 2366304-1, CPF 216.625.762-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1101 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018575-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JOANA DE ABREU PAIVA, matrícula 93467-1, CPF 181.518.412-49, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Cons-

titucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1102 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015960-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora TEREZINHA DE JESUS FREIRE DA COSTA, matrícula 170976-1, CPF 045.134.522-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1103 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0013481-8/2014, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 07/02/2014, à servidora, JOANA VIRICIO DE MOURA DA SILVA, matrícula 255181-1 CPF 232.621.682-20 que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Grupo I, Referência "4", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Designar as servidoras PRISCILA CUNHA ROCHA e MARIA LIBERDADE MOREIRA MORAIS para responderem temporariamente pela Pro-

curadoria Jurídica do ACREPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a defesa dos interesses do Instituto e a necessidade permanente de quem o represente em Juízo;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradores jurídicos pertencentes ao quadro efetivo do Instituto, para atender o fluxo de processos de concessão de benefícios e outras demandas afins;

CONSIDERANDO que o Acreprevidência é uma autarquia especial, com autonomia administrativo-funcional e financeira, conforme define o art. 1º da Lei nº 1.688/2005, estando por isso a Procuradoria Geral do Estado impedida de representá-la em Juízo;

CONSIDERANDO que o art. 19-A, da Lei nº 1.688/2005, alterada pela Lei nº 1.970/2007, prevê a existência de uma procuradoria jurídica subordinada funcionalmente ao Diretor-Presidente do Instituto e vinculada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que as servidoras PRISCILA CUNHA ROCHA e MARIA LIBERDADE MOREIRA MORAIS, estão regularmente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil sob nºs. OAB/AC 2928 e OAB/AC 4185, respectivamente;

CONSIDERANDO a existência permanente de inúmeras demandas judiciais contra o Instituto de Previdência do Estado do Acre, e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILA CUNHA ROCHA, OAB/AC Nº 2928, e MARIA LIBERDADE MOREIRA MORAIS, OAB/AC Nº 4185, para responderem temporariamente, em conjunto ou isoladamente, pelas atribuições constantes do art. 19-A, da Lei nº 1.688/2005, alterada pela Lei nº 1.970/2007, o que farão cumulativamente com outras funções que já exercem no âmbito do Instituto, sendo-lhes, neste ato, outorgados todos os poderes para o desempenho deste mandato, destacando-se o recebimento de citações, intimações ou notificações, bem como, a emissão de pareceres no âmbito administrativo e, sobretudo, a representação na esfera judicial.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 281, de 08 de abril de 2013, publicada no D.O.E. Nº 11.023, de 09.04.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2014.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015352-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora SIRLEY DE FREITAS SOUZA DA SILVA, matrícula 118397-1, CPF 233.468.762-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1106 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015219-0/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora SEBASTIANA ELIEZITA DE AGUIAR, matrícula 148113-1,

CPF 040.744.242-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1107 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018164-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor CARLOS ALBERTO BALDNER, matrícula 222763-5, CPF 491.828.707-72, que ocupava o cargo de Médico, Grupo VI - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 32 e Art. 35, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1108 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015981-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ODETE ALVES DE ARAUJO, matrícula 176567-1, CPF 164.479.992-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GONVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
DEPASA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 08.2014.045-B

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº003/2014-Pregão Presencial SRP Nº007/2014 (FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL).

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e M. R. C. AGUIAR-ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte em veículos, tipo motocicleta, com baú para transportar documentos, nos termos especificados

no Edital – Pregão Presencial SRP Nº007/2014 e na Ata de Registro de Preços nº003/2014, sendo esta última parte integrante deste termo. VALOR: O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas que por ventura possam surgir, durante a vigência deste Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo o critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até totalizar no máximo 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57 da Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá através da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1122.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA rio branco; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). DATA DA ASSINATURA: 12.08.2014

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pela CONTRATANTE e, Mauro Roberto da Costa Aguiar, CONTRATADO.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 906 /2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE- DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo e Financeiro EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, para responder pela Diretoria Geral no período de 12 a 15/09/2014, ou enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de setembro de 2014.

OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.14.135A

PROCESSO Nº 002.068/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, contratada.

OBJETO: Contratação de serviços para execução dos controles geotécnicos das camadas da estrutura do pavimento a serem desenvolvidos com a finalidade de atender as necessidades das obras de pavimentação de rodovias vicinais (ramais) no Estado do Acre documentos constantes do Processo nº 002.068/2014.

VALOR: R\$ 126.444,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais e 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração, Manutenção Rotineira de Rodovias Federais e Vicinais Asfaltadas, Rubricas Orçamentárias 33 90 39 00 00 – 44.90.51.00.00 e Fonte 100 – RP.

DATA: 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LUIZ AUGUSTO MESQUITA DE AZEVEDO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1.14.135B
PROCESSO Nº 002.047/2014

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, contratada.

OBJETO: Contratação de serviços para execução dos controles geotécnicos das camadas da estrutura do pavimento a serem desenvolvidos com a finalidade de atender as necessidades das obras da rodovia AC 445, documentos constantes do Processo nº 002.047/2014.

VALOR: R\$ 126.444,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho :
754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais e 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração, Manutenção Rotineira de Rodovias Federais e Vicinais Asfaltadas, Rubricas Orçamentárias 33 90 39 00 00 – 44.90.51.00.00 e Fonte 100 – RP.

DATA: 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LUIZ AUGUSTO MESQUITA DE AZEVEDO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.048A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.048A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.340/2014.

DATA: 04 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.049C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.049C, em conformidade com o processo administrativo nº 002.317/2014.

DATA: 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.049G

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.049G, em conformidade com o processo administrativo nº 002.286/2014.

DATA: 08 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

IAPEN

PORTARIA Nº 511 de 10 de setembro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007, e o decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, em virtude da necessidade da formalização quanto à indicação de gestores e fiscais de contratos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem com incumbência na Unidade de Regime Semiaberto URS-02/RB, a partir de 16/07/2014, como gestor e fiscal do CONTRATO Nº004/2010 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária e CELIO PEREIRA - ME, Processo nº 0029701-1/2009, assinado no dia 01/02/2014 e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter ininterrupto de alimentação preparada consistindo em desjejum, para atender as demandas do Instituto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 001/2010, originária do Pregão Presencial nº 220/2009 – CPL 04, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Gilberto Leitão Rosas Junior - Matrícula: 9273174

III – Fiscal Titular: Suzana Rodrigues de Souza – Matrícula: 9263624

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor, acima, designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Os servidores nomeados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, além das orientações feitas pela Controladoria Geral do Estado que guardem conexão com a função para qual estão sendo designados.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 176/PRES/IDAF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003, c/c art. 6º, Lei nº 1.962 de 4 de dezembro de 2007, a qual alterou a Lei 1.666 de 15 de janeiro de 2003. Considerando o Artigo 4ª, parágrafo único do Decreto Nº 8.279 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Designar os servidores Jean Carlos Torres da Silva – para responder na qualidade de Presidente, Maria Julia Barros Nunes e Suely Castro Nunes de Holanda, como Membros para compor a Comissão para coordenar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores efetivos de nível médio.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 177/PRES/IDAF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003, c/c art. 6º, Lei nº 1.962 de 4 de dezembro de 2007, a qual alterou a Lei 1.666 de 15 de janeiro de 2003.

Considerando o Artigo 11, paragrafo único do Decreto Nº 8.279 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Designar os servidores Loren Kely Babinski – para responder na qualidade de Presidente, Joelma da Silva Pais e Norma Maria da Silva Sales, como Membros para compor a Comissão Recursal para avaliar o recurso do servidor e o parecer da Comissão de Promoção.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.69/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec descritos abaixo, referente ao município PORTO ACRE, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 16 17 e 18 de setembro de 2014.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
PORTO ACRE			
JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA	45	6º	CLASSIFICADO
MARIA ANTÔNIA RAMOS DA SILVA SOUZA	45	7º	CLASSIFICADO
GEANE FERREIRA DA SILVA	43	8º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do INCRA, Projeto Humaitá.

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e originais dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 13.9/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE – MARIA RITA PARO DE LIMA, DECRETO Nº 7.270/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SERVIÇOS) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, Edital 13.8, divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre nº11. 391 do dia 12 de setembro de 2014.

ONDE SE LE:

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE – MARIA RITA PARO DE LIMA, DECRETO Nº 7.270/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SERVIÇOS) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 12, 15, 16 e 17 de agosto de 2014, das 08h as 11h30h.

LEIA-SE:

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE – MARIA RITA PARO DE LIMA, DECRETO Nº 7.270/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA

PÚBLICO RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SERVIÇOS) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2014, das 08h às 11h30h.

FORMAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CAPIXABA				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA				
PSICOLOGIA	TELMA DE SOUZA CASTELAN	76	1º	CLASSIFICADO
ECONOMIA	RICHARD LIMA DE OLIVEIRA	74	1º	CLASSIFICADO
ADMINISTRAÇÃO	GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO	50	1º	CLASSIFICADO
DIREITO	MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	42	1º	CLASSIFICADO
RIO BRANCO				
CURSO TECNICO DE NIVEL MEDIO EM CONTABILIDADE				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	WILLIAM RIBEIRO BONFANTI	72	1º	CLASSIFICADO
	JOSÉ JÚLIO DA SILVA	58	2º	CLASSIFICADO
	COSMO DE SOUZA DOURADO	50	3º	CLASSIFICADO
	ANA REGINA HALUANE CHAVES COGO	50	4º	CLASSIFICADO
CURSO TECNICO DE NIVEL MEDIO EM LOGÍSTICA				
ECONOMIA	FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS	34	1º	CLASSIFICADO
ADMINISTRAÇÃO	LORIANE LARICE SHICKS DE LIMA	82	1º	CLASSIFICADO
	PAULA ADRIANA SARAIVA DIÓGENES	30	2º	CLASSIFICADO
DIREITO	OSMIR COSTA DO NASCIMENTO	50	1º	CLASSIFICADO
	SYLVIA CHRISTINA DIAS LUSTOSA	34	2º	CLASSIFICADO
	CAMYLLA NAJARA GONÇALVES MOREIRA JORDÃO	34	3º	CLASSIFICADO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUELANE CAVALCANTE GOMES MARQUES	38	1º	CLASSIFICADO
LETRAS-PORTUGUÊS	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTIAGO	82	1º	CLASSIFICADO
LETRAS-ESPANHOL	ANA CLEIDE GOMES MESQUITA	76	1º	CLASSIFICADO
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	YANN SENA FIGUEIREDO	18	2º	CLASSIFICADO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	FÉNELON SAMPAIO DA GAMA	79	1º	CLASSIFICADO
CURSO TECNICO DE NIVEL MEDIO EM ADMINISTRACAO				
ADMINISTRAÇÃO	NARJARA LAURENTINO SANTOS	52	1º	CLASSIFICADO
	RENATO OLIVEIRA SOUSA	42	2º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 15 de Setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 025.1/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MÓDULO ESPECÍFICO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da hora aula a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA E ZONA RURAL), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 08 a 12 de setembro de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro.
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Char, nº 324 - Centro.

Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro.
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro.
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	CEPT Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo, 138 – Bairro José Augusto.
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

LEIA-SE:

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 08 a 19 de setembro de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

ONDE SE LÊ:

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Até as 17h30min, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	CEPT Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo, 138 – Bairro José Augusto.
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

LEIA-SE:

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Até as 17h30min, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

ONDE SE LÊ:

16. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	08 a 12 de setembro de 2014
Análise Documental	15 a 22 de setembro de 2014
Resultado da Análise Documental	23 de setembro de 2014
Período para Interposição de Recurso	24 de setembro de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	30 de setembro de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	03 de outubro de 2014

LEIA-SE:

16. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	08 a 19 de setembro de 2014
Análise Documental	22 a 26 de setembro de 2014
Resultado da Análise Documental	29 de setembro de 2014
Período para Interposição de Recurso	30 de setembro de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	06 de outubro de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	10 de outubro de 2014

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – CURSOS FICS

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	GERAL	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ASSIS BRASIL					
AUXILIAR DE ARQUIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	2	-	2
ORDEM UNIDA	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
COSTUREIRO	168	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
BRASILÉIA					
AUXILIAR FINANCEIRO	128	- Curso Superior em administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
CAPIXABA					
RECEPCIONISTA	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
RIO BRANCO					
PROGRAMADOR WEB	168	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	4	-	4
INSTALADOR E REPARADOR DE REDE DE COMPUTADORES	168	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	5	-	5
PEDREIRO DE ALVENARIA	128	- Curso Superior na área da Construção Civil ou Ensino Médio com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
PINTOR DE OBRAS	128	- Curso Superior na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
ORDEM UNIDA	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar e em Mediação na Educação Profissional.	2	-	2
PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar e em Mediação na Educação Profissional.	2	-	2

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	168	- Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Técnico de Nível Médio ou Eletroeletrônica ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental, desde que possua cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e Manutenção Elétrica e Predial de Baixa Tensão e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA	128	- Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização, ou Ensino Médio, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar.	2	-	2
ARTESÃO DE BIOJÓIAS	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
SENA MADUREIRA					
COSTUREIRO	168	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	2	-	2
PEDREIRO DE ALVENARIA	128	- Curso Superior na área da Construção Civil ou Ensino Médio com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
SENADOR GUIOMARD					
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração ou Técnico em Comércio e experiência em mediação.	1	-	1
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
XAPURI					
ORDEM UNIDA	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16	- Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
MANOEL URBANO					
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
SANTA ROSA DO PURUS					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso superior em Administração, ou cursando a partir do 6º período, ou em Ciências Contábeis ou cursando a partir do 6º período, ou em Economia ou cursando o 6º período, ou Técnico em Administração com Experiência Prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR FINANCEIRO	128	- Curso superior em Administração ou cursando a partir do 6º período, ou em Ciências Contábeis ou cursando a partir do 6º período, ou em Economia ou cursando o 6º período, ou Técnico em Administração com Experiência Prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
BRASILÉIA					
AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	168h	- Bacharel em Turismo; - Tecnólogo em Turismo; - Técnico em Guia de Turismo com experiência na área.	2	-	2

RIO BRANCO					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168h	- Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso	1	-	1
CONFEITEIRO	44h	- Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	3	-	3
	124h	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3
GARÇOM	168h	- Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso	4	-	4
PADEIRO	44h	- Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	2	-	2
	124h	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	168h	- Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional na área do curso ou experiência prática comprovada na área do curso	6	-	6
SALGADEIRO	44h	- Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	6	-	6
	84h	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	6	-	6
SENA MADUREIRA					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168h	- Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso	1	-	1
XAPURI					
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	168h	- Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional na área do curso ou experiência prática comprovada na área do curso	6	-	6
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
MANCIO LIMA					
RECEPCIONISTA	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
MARECHAL THAUMATURGO					
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	128	- Curso superior em qualquer área de formação, com experiência comprovada na área Administrativa ou de Recursos Humanos.	1	-	1
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
PLÁCIDO DE CASTRO					
AUXILIAR FINANCEIRO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
SALGADEIRO	44h	- Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	1	-	1
	84h	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CABELEIREIRO	368	- Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com carga horária mínima de 400h/ae experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR DE COZINHA	168	- Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha ou Ensino Médio, desde que com experiência prática comprovada na área de alimentação.	1	-	1
ORGANIZADOR DE EVENTOS	148	- Curso Superior em Turismo e/ou Hotelaria ou em qualquer área, com experiência comprovada na área	1	-	1
CERIMONIALISTA	168	- Curso Superior em qualquer área ou Ensino médio completo, com curso de qualificação profissional e/ou experiência comprovada na área	1	-	1
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ACRELÂNDIA					
SALGADEIRO	44h	- Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	2	-	2
	84h	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
HORTICULTOR ORGÂNICO	128	- Graduação em Engenharia Agrônoma e/ou Ciências Biológicas ou cursando (a partir do 6º período ou 3º ano), Técnico de Nível Médio em Agroecologia ou Agrofloresta; e experiência prática comprovada na área do curso	1	-	1
ORGANIZADOR DE EVENTOS	148	- Curso Superior em Turismo e/ou Hotelaria ou em qualquer área, desde que com formação e/ou experiência comprovada na área	1	-	1
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO – ZONA RURAL					
PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160	- Engenheiro de alimentos, Engenheiro Agrônomo, Técnico em Agroindústria ou Áreas afins, com experiência prática em docência e fabricação de produtos do derivado do leite.	1	-	1

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025.1/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – CURSOS FICS

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	GERAL	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ASSIS BRASIL					
AUXILIAR DE ARQUIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	2	-	2
ORDEM UNIDA	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
COSTUREIRO	168h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
BRASILÉIA					
AUXILIAR DE ARQUIVO	128h	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia ou Graduação em administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
MANICURE E PEDICURE	128h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
CAPIXABA					
RECEPCIONISTA	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
RIO BRANCO					
PROGRAMADOR WEB	168h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	4	-	4
INSTALADOR E REPARADOR DE REDE DE COMPUTADORES	168h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	5	-	5
PEDREIRO DE ALVENARIA	168h	Curso Superior na área da Construção Civil ou Ensino Médio com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
PINTOR DE OBRAS	168h	Curso Superior na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
ORDEM UNIDA	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar e em Mediação na Educação Profissional.	2	-	2

PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar e em Mediação na Educação Profissional.	2	-	2
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	168h	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Técnico de Nível Médio ou Eletroeletrônica ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental, desde que possua cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e Manutenção Elétrica e Predial de Baixa Tensão e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA	128h	Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar.	2	-	2
ARTESÃO DE BIJÓIAS	128h	Ensino Superior Completo ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3
RECEPCIONISTA	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
SENA MADUREIRA					
COSTUREIRO	168h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	2	-	2
PEDREIRO DE ALVENARIA	168h	Curso Superior na área da Construção Civil ou Ensino Médio com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
MANICURE E PEDICURE	128h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
SENADOR GUIOMARD					
OPERADOR DE CAIXA	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração ou Técnico em Comércio e experiência em mediação.	1	-	1
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
XAPURI					
ORDEM UNIDA	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
PRÁTICA ESPORTIVA MILITAR	16h	Formação em qualquer área de nível superior, com experiência comprovada na área militar.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
MANOEL URBANO					
MANICURE E PEDICURE	128h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem de unhas e experiência prática comprovada na área do curso e experiência em mediação.	1	-	1
SANTA ROSA DO PURUS					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
AUXILIAR FINANCEIRO	128h	Curso superior em Administração ou cursando a partir do 6º período, ou em Ciências Contábeis ou cursando a partir do 6º período, ou em Economia ou cursando o 6º período, ou Técnico em Administração com Experiência Prática comprovada na área do curso.	1	-	1

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
BRASILÉIA					
AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	168h	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Técnico em Guia de Turismo com experiência na área.	2	-	2
RIO BRANCO					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168h	Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CONFEITEIRO	44h	Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período.	3	-	3
	124h	Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3
GARÇOM	168h	Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso.	4	-	4
PADEIRO	44h	Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período.	2	-	2
	124h	Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	168h	Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional na área do curso ou experiência prática comprovada na área do curso.	6	-	6
SALGADEIRO	44h	Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período.	6	-	6
	84h	Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	6	-	6
SENA MADUREIRA					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168h	Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional de no mínimo 200h na área do Curso ou experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
XAPURI					
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	168h	Ensino Médio completo, com curso de qualificação profissional na área do curso ou experiência prática comprovada na área do curso.	6	-	6
MANCIO LIMA					
RECEPCIONISTA	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência em mediação.	1	-	1
MARECHAL THAUMATURGO					
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	128h	Curso superior em qualquer área de formação, com experiência comprovada na área Administrativa ou de Recursos Humanos.	1	-	1
PLÁCIDO DE CASTRO					
AUXILIAR FINANCEIRO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
SALGADEIRO	44h	Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período	1	-	1
	84h	Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CABELEIREIRO	368h	Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com carga horária mínima de 400h/ae experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR DE COZINHA	168h	Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha ou Ensino Médio, desde que com experiência prática comprovada na área de alimentação.	1	-	1
ORGANIZADOR DE EVENTOS	148h	Curso Superior em Turismo ou Hotelaria ou em qualquer área, com experiência comprovada na área.	1	-	1
CERIMONIALISTA	168h	Curso Superior em qualquer área ou Ensino médio completo, com curso de qualificação profissional e/ou experiência comprovada na área.	1	-	1

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ACRELÂNDIA					
SALGADEIRO	44h	Curso Técnico em Nutrição e Dietética ou cursando graduação em Nutrição, a partir do 5º período.	2	-	2
	84h	Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128h	Curso Superior em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
HORTICULTOR ORGÂNICO	128h	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas ou cursando (a partir do 6º período ou 3º ano), Técnico de Nível Médio em Agroecologia ou Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
ORGANIZADOR DE EVENTOS	148h	Curso Superior em Turismo ou Hotelaria ou em qualquer área, desde que com formação ou experiência comprovada na área.	1	-	1
RIO BRANCO – ZONA RURAL					
PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160h	Engenheiro de alimentos ou Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agroindústria ou Áreas afins, com experiência prática em docência e fabricação de produtos do derivado do leite.	1	-	1

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 026.2/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública RETIFICAÇÃO da reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 08 à 12 de setembro de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

LEIA-SE:

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 08 à 19 de setembro de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

ONDE SE LÊ:

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	08 a 12 de setembro de 2014
Análise Documental	15 a 22 de setembro de 2014
Resultado da Análise Documental	23 de setembro de 2014
Período para Interposição de Recurso	24 de setembro de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	30 de setembro de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	03 de outubro de 2014

LEIA-SE:

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	08 a 19 de setembro de 2014
Análise Documental	22 a 26 de setembro de 2014
Resultado da Análise Documental	29 de setembro de 2014
Período para Interposição de Recurso	30 de setembro de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	06 de outubro de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	10 de outubro de 2014

ONDE SE LÊ:
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2014
 ANEXO I
 QUADRO DE VAGAS

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	GERAL	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
BUJARI					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – NOITE					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
CAPIXABA					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - NOITE					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1
Ética e Legislação	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite					
Introdução à Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Ética Profissional	32	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.	1	-	1
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração de Empresas ou formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Qualidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Sistema de Informação Logística	20	Tecnólogo em Logística, ou Técnico em Logística, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Administração com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Matemática, com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Gestão de Estoque	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Movimentação e Armazenagem	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol; ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	1	-	1
Logística Internacional e Aduaneira	76	Curso superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística, ou Técnico em Comércio Exterior, ou Bacharel em Administração com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Economia. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Gerenciamento de projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Gestão da Produção	40	Curso Superior em Logística; Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Logística Reversa	28	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Bacharel em Administração.	1	-	1
Marketing	20	Graduação em Administração, Técnico em Marketing, ou Publicidade e Propaganda, com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1

Transportes e Distribuição	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Bacharel em Administração ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Logística empresarial.	1	-	1
PORTO ACRE					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - MANHÃ					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

SENADOR GUIOMARD					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - MANHÃ					
Projeto de Desenvolvimento de Software	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Banco de Dados	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Segurança da Informação	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Interface Homem-Computador	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Desenvolvimento Web	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Gerenciamento de Projetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Qualidade de Software	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação II	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
RIO BRANCO					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática - MANHÃ					
Fundamentos de Sistemas de Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Lógica de Programação	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Sistemas Operacionais	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Estrutura de Dados	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação I – PHP	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação II – JAVA	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1

Redes de Computadores	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Desenvolvimento para WEB	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação II	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - TARDE					
Inglês Técnico	32	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Matemática	40	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	1	-	1
Fundamentos de Sistemas de Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Lógica de Programação	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Sistemas Operacionais	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Estrutura de Dados	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação I – PHP	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação II – JAVA	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1

Projeto de Desenvolvimento de Software	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Banco de Dados	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Segurança da Informação	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Desenvolvimento para WEB	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação II	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - MANHÃ					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	3	-	3
Ética e Legislação	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Montagem e Configuração de Computadores	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2

Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Cabeamento Estruturado	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Projeto de Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - MANHÃ					
Economia e Sustentabilidade	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Formação de Preços de Produtos e Serviços	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	1	-	1
Organização e Gestão dos Materiais de Manutenção	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Ética Profissional	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Linux Intermediário	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Feira de Tecnologia	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Segurança do Trabalho	28	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	72	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Manutenção de Equipamentos Elétricos	28	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Monitores	32	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Impressoras	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes	68	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Manutenção e Suporte em Informática		Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - NOITE					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Feira de Tecnologia	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança do Trabalho	28	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1
Manutenção de Monitores	32	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Impressoras	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Projeto de Manutenção e Suporte em Informática		Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - TARDE					
Empreendedorismo	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1

Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	3	-	3
Introdução às Tecnologias da Informação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	3	-	3
Ética e Legislação	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	3	-	3
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	3	-	3
Sistemas Operacionais	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Montagem e Configuração de Computadores	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Cabeamento Estruturado	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3

Projeto de Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - NOITE					
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Segurança no Trabalho	20	Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Gerenciamento de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Planejamento e Projeto de Redes	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Redes de Computadores	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - Noite					
Comunicação e Expressão	32	Licenciatura em Letras Português	2	-	2
Desenvolvimento Humano	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Introdução às Tecnologias da Informação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Inglês Técnico	32	Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Empreendedorismo	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Matemática	40	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	2	-	2
Ética e Legislação	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Fundamentos de Sistemas de Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2

Lógica de Programação	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Sistemas Operacionais	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Estrutura de Dados	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Linguagem de Programação I – PHP	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Linguagem de Programação II – JAVA	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Projeto de Desenvolvimento de Software	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Redes de Computadores	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Banco de Dados	80	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Segurança da Informação	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Desenvolvimento para WEB	100	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2

Tópicos Avançados de Programação II	120	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Trânsito - Manhã					
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1	-	1
Legislação de Trânsito	50h	Graduação em qualquer área de formação, com cursos comprovados em Legislação de de Trânsito e experiência comprovada na área.	1	-	1
Estatística	40h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	1	-	1
Pesquisa de Transporte e Trânsito	80h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	1	-	1
Operação de Vias	60h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	1	-	1
Operações de Transporte Urbano	80h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	1	-	1
Veículos ,Máquinas e Equipamentos	80h	Graduação em qualquer área, com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2	-	2
Projetos de Transporte e Trânsito	80h	Graduação em qualquer área, com conhecimento em Projetos Viários Urbanos, de Sinalização Viária e Projeto Semafórico com experiência e/ou cursos comprovados na área.	1	-	1
Introdução a Engenharia de Tráfego	80h	Graduação em Engenharia, com conhecimento em engenharia de tráfego e sinalização viária com experiência comprovada na área.	2	-	2
Infraestrutura Viária	40h	Graduação em engenharia Civil ou engenharia de Trânsito ou Arquitetura e Urbanismo com cursos e/ou experiência em infraestrutura viária.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis - Manhã					
Estofaria / Módulo III	28	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Formação de Preço / Módulo IV	32	Designer de Produto, Tecnólogo em Marketing, ou Graduação em Arquitetura com experiência em elaboração orçamentaria.	1	-	1
Máquinas Manuais e Estacionárias / Módulo II	36	Técnico em Marcenaria.	1	-	1
Modelagem Computacional I / Módulo III	64	Graduação em Arquitetura ou Técnico em Autocad (Cadista).	1	-	1
Móveis sob medida / Módulo III	80	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Modelagem Computacional II / Módulo IV	108	Graduação em Arquitetura ou Técnico em Promob.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis - Tarde					
Introdução à Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1	-	1
Inglês Técnico	40	Licenciatura Plena em Letras Inglês Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horaria superior a 600 horas;	1	-	1
História do Mobiliário / Módulo I	40	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial	1	-	1
Ecodesign / Módulo I	24	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial	1	-	1
Teoria da Cor / Módulo I	32	Graduação em Artes Visuais ou Arquitetura.	1	-	1
Linguagem Técnica / Módulo II	20	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Ergonomia / Módulo II	40	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Desenho Técnico I / Módulo II	48	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Materiais e Acabamentos / Módulo II	40	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Máquinas Manuais e Estacionárias / Módulo II	36	Técnico em Marcenaria.	1	-	1
Estofaria / Módulo III	28	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Desenho Técnico II / Módulo III	32	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Ética e Legislação/ Módulo IV	24	Graduação em Direito.	1	-	1
Formação de Preço / Módulo IV	32	Designer de Produto, Tecnólogo em Marketing, ou Graduação em Arquitetura com experiência em elaboração orçamentaria.	1	-	1

Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Publicidade - Tarde					
Produção de Web/ Módulo II	32	Bacharel em Tecnologia da Informação ou Graduado em Análise de Sistemas ou Graduado em Sistema de Informação ou Áreas afins.	1	-	1
Criação, Manipulação e Tratamento de Imagem / Módulo III	90	Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em tratamento de imagens.	1	-	1
Diagramação / Módulo III	40	Bacharel em Publicidade ou Tecnologia da Informação ou Técnico em Design Gráfico ou ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade, com experiência em Diagramação.	1	-	1
Mídias em Rede Social / Módulo IV	24	Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Tecnólogo em Marketing ou Técnico em web design,	1	-	1
Briefing / Módulo IV	28	Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Tecnólogo em Marketing ou Técnico em web design,	1	-	1
Ética e Legislação / Módulo IV	28	Bacharelado em Direito	1	-	1
Produção de Áudio e Vídeo / Módulo III	82	Tecnólogo Audiovisual ou Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em Produção de Áudio e Vídeo.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo – Manhã					
Comunicação, Contexto e produção	40h	Graduação em Letras Portugêses.	1	-	1
Caracterização dos grupos vegetais e organografia	84	Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros.	1	-	1
Anatomia e fisiologia vegetal	84	Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros.	1	-	1
História do Paisagismo	12	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Linguagem Visual	44	Graduação em Desenho Industrial; ou Graduação em Artes Visuais.	1	-	1
Desenho de Perspectiva	36	Graduação em Artes Visuais; ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Graduação em Desenho Industrial.	1	-	1
Estéticas e Acabamentos	24	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Projeto de Micropaisagismo	64	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Projeto de Macropaisagismo	100	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo – Tarde					
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1	-	1
Caracterização dos grupos vegetais e organografia/ Anatomia e fisiologia vegetal	84	Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros.	1	-	1
Produção de Mudanças/ Implantação e Manutenção de Jardins/ Sistema de Irrigação e Drenagem	100	Graduação em Engenharia Agrônoma com experiência em viveiros de Plantas e Jardins	1	-	1
Arborização Urbana	40	Engenheiro Florestal com experiência em Arborização Urbana e/ou Reflorestamento e/ ou Recuperação de Áreas Degradadas	1	-	1
História do Paisagismo	12	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Linguagem Visual	44	Graduação em Desenho Industrial; ou Graduação em Artes Visuais.	1	-	1
Desenho Técnico	76	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Desenho Computacional 2D	44	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Cadista	1	-	1
Desenho de Perspectiva	36	Graduação em Artes Visuais; ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Graduação em Desenho Industrial.	1	-	1
Estéticas e Acabamentos	24	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Projeto de Micropaisagismo	64	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Modelagem Computacional 3D	44	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Cadista	1	-	1
Projeto de Macropaisagismo	100	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Turno Noite					
Logística	40	Bacharel em Administração ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou 5º Período do Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística.	1	-	1
Empreendedorismo	130	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Técnico em Administração ou Técnico em Administração.	1	-	1

Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos – Turno Tarde					
Patrimônio Público, Materiais e Logística	54	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração com Ênfase em Gestão Pública ou Pós em Gestão Pública.	1	-	1
Comportamento e Ética profissional 2	90	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Manhã					
Laboratório Contábil	20	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Parecer Técnico	16	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Legislação e Ética do profissional da Contabilidade	110	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Tarde					
Administração Financeira e Orçamentária	122	Bacharel em Administração ou Pós Graduação em Finanças ou Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Laboratório Contábil	20	Bacharel em Ciências Contábeis.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Turno Tarde					
Comunicação e Expressão	40	Licenciado em Língua Portuguesa, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Inglês Técnico	40	Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Inglesa. Carga Horária Mínima 400h.	1	-	1
Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Fundamentos Gerais da Logística	40	Bacharel em Administração ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou 5º Período do Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística.	2	-	2
Ética Profissional	20	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	3	-	3
Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração de Empresas ou formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Qualidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Sistema de Informação Logística	20	Tecnólogo em Logística, ou Técnico em Logística, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Administração com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Matemática, com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Gestão de Estoque	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Movimentação e Armazenagem	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4

Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol; ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	4	-	4
Logística Internacional e Aduaneira	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Bacharel em Administração ou formação em qualquer área com Pós-graduação em Logística ou Comércio Exterior ou Bacharel em Economia.	4	-	4
Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Gestão da Produção	40	Curso Superior em Logística, Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão da Produção e Logística ou Bacharel em Economia.	4	-	4
Logística Reversa	28	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou 5º período em tecnólogo em Logística ou Bacharel em Administração.	4	-	4
Marketing	20	Graduação em Administração, Técnico em Marketing, ou Publicidade e Propaganda, com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4	-	4
Transportes e Distribuição	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Pós Graduação em Logística . Ou Bacharel em Administração.	4	-	4
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite					
Inglês Técnico	40	Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Inglesa. Carga Horária Mínima 400h.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistema de Informação e Logística	20	Tecnólogo em Logística, ou Técnico em Logística, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Administração com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Matemática, com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Gestão de Estoque	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Movimentação e Armazenagem	28	Bacharel em Administração e/ou Especialista em Logística, ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol; ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	2	-	2
Logística Internacional e Aduaneira	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Bacharel em Administração ou formação em qualquer área com Pós-graduação em Logística ou Comércio Exterior ou Bacharel em Economia.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Gestão da Produção	40	Curso Superior em Logística, Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão da Produção e Logística ou Bacharel em Economia.	2	-	2
Logística Reversa	28	Bacharel em Administração/ ou Tecnólogo em Logística ou 5º Período em Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística.	2	-	2

Marketing	20	Graduação em Administração, Técnico em Marketing, ou Publicidade e Propaganda, com experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Transportes e Distribuição	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Pós Graduação em Logística. Ou Bacharel em Administração.	2	-	2
Área Técnica de Gestão					
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Inglesa. Carga Horária Mínima 400h.	2	-	2
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Planilhas Eletrônicas	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática.	2	-	2
Redação Oficial e Técnica	40h	Bacharel em Administração e Técnico em Administração, ou Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Gestão de Material e Patrimônio	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Comportamento e Ética Profissional	32h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Direito/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Gestão de Pessoas	56h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2	-	2
Área Técnica de Gestão					
Técnico de Nível Médio em Administração - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Inglesa. Carga Horária Mínima 400h.	1	-	1
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Introdução a Administração	44h	Bacharel em Administração/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Direito Empresarial	48h	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Economia	40h	Bacharel em Economia, ou em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Psicologia Social e Relações Interpessoais	40h	Bacharel em Psicologia e ou Administração, ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Gestão de Pessoas	40h	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão de Pessoas/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1
Estatística	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração/Licenciatura em Matemática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1	-	1

ACRELÂNDIA					
Área Técnica de Gestão					
Técnico de Nível Médio em Administração					
Contabilidade Básica	170h	Bacharel em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Técnico em Administração.	1	-	1
Matemática Financeira	70h	Bacharel em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Técnico em Administração, ou Licenciatura em Matemática.	1	-	1
Administração da Produção	60h	Bacharel em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Técnico em Administração.	1	-	1

LEIA-SE:
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026.2/2014
 ANEXO I
 QUADRO DE VAGAS

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	GERAL	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
BUJARI					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
Sistemas Operacionais	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
CAPIXABA					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Ética e Legislação	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
Sistemas Operacionais	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores..	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite					
Introdução à Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Princípios da Administração	44h	Bacharel em Administração ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Ética Profissional	32h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.	1	-	1
Direito Empresarial	32h	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis ou em Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Gestão da Qualidade	32h	Bacharel em Administração de Empresas ou formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Qualidade. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Sistema de Informação Logística	20h	Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Administração, com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Estatística e Excel Avançado	40h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou em Matemática, com habilidade com programa Excel ou Técnico em Manutenção e Suporte de Informática ou Analista de Sistema ou Sistema de Informação. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Gestão de Estoques	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística, com experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Movimentação e Armazenagem	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Direito Tributário	32h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Espanhol	40h	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	1	-	1
Logística Internacional e Aduaneira	76h	Curso superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Técnico em Comércio Exterior ou Bacharel em Administração, com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Economia. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1

Gerenciamento de projetos	32h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Gestão da Produção	40h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Logística Reversa	28h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Marketing	20h	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou em Administração ou Técnico em Marketing, com experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Transportes e Distribuição	76h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
PORTO ACRE					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - MANHÃ					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
Sistemas Operacionais	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Montagem e Configuração de Computadores	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Cabeamento Estruturado	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Rede de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
SENADOR GUIOMARD					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - MANHÃ					
Projeto de Desenvolvimento de Software	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Banco de Dados	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Segurança da Informação	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Interface Homem-Computador	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Desenvolvimento Web	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Gerenciamento de Projetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Qualidade de Software	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação II	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
RIO BRANCO					
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática - MANHÃ					
Fundamentos de Sistemas de Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Lógica de Programação	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Sistemas Operacionais	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Estrutura de Dados	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação I – PHP	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação II – JAVA	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Redes de Computadores	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Desenvolvimento para WEB	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação II	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - TARDE					
Inglês Técnico	32h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Empreendedorismo	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Matemática	40h	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	1	-	1
Fundamentos de Sistemas de Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Lógica de Programação	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Sistemas Operacionais	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2

Estrutura de Dados	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação I – PHP	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Linguagem de Programação II – JAVA	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Projeto de Desenvolvimento de Software	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Banco de Dados	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Segurança da Informação	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Desenvolvimento para WEB	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
Tópicos Avançados de Programação	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação II	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - MANHÃ					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	3	-	3
Ética e Legislação	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1

Sistemas Operacionais	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Montagem e Configuração de Computadores	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Cabeamento Estruturado	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Projeto de Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - MANHÃ					
Economia e Sustentabilidade	28h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Formação de Preços de Produtos e Serviços	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	1	-	1
Organização e Gestão dos Materiais de Manutenção	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Ética Profissional	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1

Linux Intermediário	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Feira de Tecnologia	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança do Trabalho	28h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	72h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Manutenção de Equipamentos Elétricos	28h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Monitores	32h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Impressoras	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Sistemas Operacionais de Redes	68h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Manutenção e Suporte em Informática	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Feira de Tecnologia	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança do Trabalho	28h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1	-	1

Manutenção de Monitores	32h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Manutenção de Impressoras	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1	-	1
Projeto de Manutenção e Suporte em Informática	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - TARDE					
Empreendedorismo	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	3	-	3
Introdução às Tecnologias da Informação	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	3	-	3
Ética e Legislação	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	3	-	3
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	3	-	3
Sistemas Operacionais	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Montagem e Configuração de Computadores	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Cabeamento Estruturado	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3

Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Projeto de Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Segurança no Trabalho	20h	Engenharia Civil ou Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Eletricidade Aplicada	40h	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
Fundamentos de Redes de Computadores	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Redes sem Fio	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Gerenciamento de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Planejamento e Projeto de Redes	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Projeto de Redes de Computadores	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Área Técnica de Informática					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet - Noite					
Comunicação e Expressão	32h	Licenciatura em Letras Português	2	-	2
Desenvolvimento Humano	28h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou em Psicologia ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2

Introdução às Tecnologias da Informação	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Inglês Técnico	32h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Empreendedorismo	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Matemática	40h	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	2	-	2
Ética e Legislação	20h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2	-	2
Fundamentos de Sistemas de Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Lógica de Programação	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Sistemas Operacionais	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Estrutura de Dados	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Linguagem de Programação I – PHP	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Linguagem de Programação II – JAVA	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Projeto de Desenvolvimento de Software	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Redes de Computadores	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2
Banco de Dados	80h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Segurança da Informação	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Interface Homem-Computador	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2

Desenvolvimento para WEB	100h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação	60h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2	-	2
Qualidade de Software	20h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Tópicos Avançados de Programação II	120h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2	-	2
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Trânsito - Manhã					
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.	1	-	1
Legislação de Trânsito	50h	Graduação em qualquer área de formação, com cursos comprovados em Legislação de Trânsito e experiência comprovada na área.	1	-	1
Estatística	40h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	1	-	1
Pesquisa de Transporte e Trânsito	80h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	1	-	1
Operação de Vias	60h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	1	-	1
Operações de Transporte Urbano	80h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	1	-	1
Veículos ,Máquinas e Equipamentos	80h	Graduação em qualquer área, com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2	-	2
Projetos de Transporte e Trânsito	80h	Graduação em qualquer área, com conhecimento em Projetos Viários Urbanos, de Sinalização Viária e Projeto Semafórico com experiência e/ou cursos comprovados na área.	1	-	1
Introdução a Engenharia de Tráfego	80h	Graduação em Engenharia, com conhecimento em engenharia de tráfego e sinalização viária com experiência comprovada na área.	2	-	2
Infraestrutura Viária	40h	Graduação em engenharia Civil ou engenharia de Trânsito ou Arquitetura e Urbanismo com cursos e/ou experiência em infraestrutura viária.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis - Manhã					
Estofaria / Módulo III	28h	Design de Produto ou Técnico em Estofaria, ou Formação em Nível Médio com experiência na área de Estofaria.	1	-	1
Formação de Preço / Módulo IV	32h	Design de Produto ou Técnico em Marketing ou Graduação em Arquitetura com experiência em elaboração orçamentaria.	1	-	1
Máquinas Manuais e Estacionárias / Módulo II	36h	Técnico em Marcenaria ou Formação em Nível Médio com experiência na área de Máquinas Manuais e Estacionárias.	1	-	1
Modelagem Computacional I / Módulo III	64h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Móveis sob medida / Módulo III	40h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Modelagem Computacional II / Módulo IV	48h	Graduação em Arquitetura ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Promob.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis - Tarde					
Introdução à Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
História do Mobiliário / Módulo I	40h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial	1	-	1
Ecodesign / Módulo I	24h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial	1	-	1
Higiene e Segurança no trabalho	20h	Graduação em Arquitetura ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança no Trabalho.	1	-	1
Teoria da Cor / Módulo I	32h	Graduação em Artes Visuais ou Arquitetura.	1	-	1
Linguagem Técnica / Módulo II	20h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Ergonomia / Módulo II	40h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Desenho Técnico I / Módulo II	48h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Materiais e Acabamentos / Módulo II	40h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Máquinas Manuais e Estacionárias / Módulo II	36h	Técnico em Marcenaria ou Formação em Nível Médio com experiência na área de Máquinas Manuais e Estacionárias.	1	-	1
Modelagem Computacional I / Módulo III	64h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Estofaria / Módulo III	28h	Design de Produto ou Técnico em Estofaria, ou Formação em Nível Médio com experiência na área de Estofaria.	1	-	1
Desenho Técnico II / Módulo III	32h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Móveis sob medida / Módulo III	40h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Modelagem Computacional II / Módulo IV	48h	Graduação em Arquitetura ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Promob.	1	-	1
Ética e Legislação/ Módulo IV	24h	Graduação em Direito.	1	-	1
Formação de Preço / Módulo IV	32h	Design de Produto ou Tecnólogo em Marketing ou Graduação em Arquitetura com experiência em elaboração orçamentária.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Publicidade - Tarde					
Produção de Web/ Módulo II	32h	Bacharel em Tecnologia da Informação ou Graduado em Análise de Sistemas ou Graduado em Sistema de Informação ou Áreas afins.	1	-	1
Criação, Manipulação e Tratamento de Imagem / Módulo III	90h	Licenciatura em Artes Visuais ou Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em tratamento de imagens.	1	-	1
Diagramação / Módulo III	40h	Bacharel em Publicidade e Propaganda ou em Artes Visuais ou Jornalismo ou Tecnologia da Informação ou Técnico em Design Gráfico ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade, com experiência em Diagramação.	1	-	1
Mídias em Rede Social / Módulo IV	24h	Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social ou Jornalismo, com habilitação em Publicidade ou Tecnólogo em Marketing ou Técnico em web design.	1	-	1
Briefing / Módulo IV	28h	Bacharelado em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Tecnólogo em Marketing ou Técnico em web design.	1	-	1
Ética e Legislação / Módulo IV	28h	Bacharelado em Direito	1	-	1
Produção de Áudio e Vídeo / Módulo III	82h	Tecnólogo Audiovisual ou Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em Produção de Áudio e Vídeo.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo – Manhã					
Comunicação, Contexto e produção.	40h	Graduação em Letras Português.	1	-	1
Caracterização dos grupos vegetais e organografia/ Anatomia e fisiologia vegetal	84h	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Engenharia Florestal ou Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros.	1	-	1
Produção de Mudanças/ Implantação e Manutenção de Jardins/ Sistema de Irrigação e Drenagem	100h	Graduação em Engenharia Agrônoma e áreas afins, com experiência em viveiros de Plantas e Jardins.	1	-	1
Arborização Urbana	40h	Engenheiro Florestal com experiência em Arborização Urbana e/ou Reflorestamento e/ ou Recuperação de Áreas Degradadas.	1	-	1
História do Paisagismo	12h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Linguagem Visual	44h	Graduação em Desenho Industrial ou Graduação em Artes Visuais.	1	-	1
Desenho Técnico	76h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1

Desenho Computacional 2D	44h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Desenho de Perspectiva	36h	Graduação em Artes Visuais ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Desenho Industrial.	1	-	1
Estéticas e Acabamentos	24h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Projeto de Micropaisagismo	64h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Modelagem Computacional 3D	44h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Projeto de Macropaisagismo	100h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Área Técnica de Serviços					
Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo – Tarde					
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Informação da Informação	1	-	1
Caracterização dos grupos vegetais e organografia/ Anatomia e fisiologia vegetal	84h	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Engenharia Florestal ou Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros.	1	-	1
Produção de Mudanças/ Implantação e Manutenção de Jardins/ Sistema de Irrigação e Drenagem	100h	Graduação em Engenharia Agrônoma e áreas afins, com experiência em viveiros de Plantas e Jardins.	1	-	1
Arborização Urbana	40h	Engenheiro Florestal com experiência em Arborização Urbana e/ou Reflorestamento e/ ou Recuperação de Áreas Degradadas.	1	-	1
História do Paisagismo	12h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Linguagem Visual	44h	Graduação em Desenho Industrial ou Graduação em Artes Visuais.	1	-	1
Desenho Técnico	76h	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1	-	1
Desenho Computacional 2D	44h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Desenho de Perspectiva	36h	Graduação em Artes Visuais ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Desenho Industrial.	1	-	1
Estéticas e Acabamentos	24h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Projeto de Micropaisagismo	64h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Modelagem Computacional 3D	44h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Formação em Nível Médio com experiência e cursos comprovados na área de Autocad.	1	-	1
Projeto de Macropaisagismo	100h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Técnico Paisagista.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Turno Noite					
Logística	40h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Empreendedorismo	130h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Técnico em Administração ou Técnico em Administração.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos – Turno Tarde					
Patrimônio Público, Materiais e Logística	54h	Bacharel em Direito ou curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística, Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Comportamento e Ética profissional 2	90h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Manhã					
Laboratório Contábil	20h	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Parecer Técnico	16h	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Legislação e Ética do profissional da Contabilidade	110h	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Tarde					
Administração Financeira e Orçamentária	122h	Bacharel em Administração ou Pós Graduação em Finanças ou Ciências Contábeis ou Economia. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Laboratório Contábil	20h	Bacharel em Ciências Contábeis.	1	-	1

Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Turno Tarde					
Comunicação e Expressão	40h	Licenciado em Língua Portuguesa, Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Princípios da Administração	44h	Bacharel em Administração ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Fundamentos Gerais da Logística	40h	Bacharel em Administração ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou 5º Período do Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística.	2	-	2
Ética Profissional	20h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Direito Empresarial	32h	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis ou em Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação.	3	-	3
Gestão da Qualidade	32h	Bacharel em Administração de Empresas ou formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Qualidade. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Sistema de Informação Logística	20h	Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Administração, com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Estatística e Excel Avançado	40h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou em Matemática, com habilidade com programa Excel ou Técnico em Manutenção e Suporte de Informática ou Analista de Sistema ou Sistema de Informação. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Gestão de Estoque	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística, com experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Movimentação e Armazenagem	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Direito Tributário	32h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Espanhol	40h	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	4	-	4
Logística Internacional e Aduaneira	76h	Curso superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Técnico em Comércio Exterior ou Bacharel em Administração, com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Economia. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Gerenciamento de Projetos	32h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Gestão da Produção	40h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Logística Reversa	28h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Marketing	20h	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou em Administração ou Técnico em Marketing, com experiência comprovada na área de formação.	4	-	4
Transportes e Distribuição	76h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	4	-	4

Área Técnica de Gestão					
Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Introdução à Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Sistema de Informação e Logística	20h	Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Administração com habilitação em Análise de Sistemas. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Estatística e Excel Avançado	40h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou em Matemática, com habilidade com programa Excel ou Técnico em Manutenção e Suporte de Informática ou Analista de Sistema ou Sistema de Informação. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Gestão de Estoque	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística, com experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Movimentação e Armazenagem	28h	Bacharel em Administração ou Especialista em Logística ou Tecnólogo em Logística ou Técnico em Logística com experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Direito Tributário	32h	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com pós-graduação em Direito Tributário. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Espanhol	40h	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol ou Certificação de Conclusão do Curso de Idiomas em Língua Espanhol.	2	-	2
Logística Internacional e Aduaneira	76h	Curso superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Técnico em Comércio Exterior ou Bacharel em Administração, com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Economia. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Gerenciamento de Projetos	32h	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Gestão da Produção	40h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Logística Reversa	28h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Marketing	20h	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou em Administração ou Técnico em Marketing, com experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Transportes e Distribuição	76h	Curso Superior em Logística ou Bacharel em Administração de Empresas ou Formação em qualquer área com Pós Graduação em Gestão da Produção ou Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Área Técnica de Gestão					
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	2	-	2
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou em Psicologia ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2	-	2

Planilhas Eletrônicas	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática.	2	-	2
Redação Oficial e Técnica	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Gestão de Material e Patrimônio	40h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Comportamento e Ética Profissional	32h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Gestão de Pessoas	56h	Bacharel em Administração ou em Psicologia ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	2	-	2
Área Técnica de Gestão					
Técnico de Nível Médio em Administração - NOITE					
Inglês Técnico	40h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou qualquer outra área com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária superior a 400 horas.	1	-	1
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis ou em Psicologia, Tecnólogo em Recursos Humanos/ Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
Introdução a Administração	44h	Bacharel em Administração/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Direito Empresarial	48h	Bacharel em Direito, ou formação em Ciências Contábeis ou em Administração ou Economia, com Especialização em Direito Empresarial. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Economia	40h	Bacharel em Economia ou em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Psicologia Social e Relações Interpessoais	40h	Bacharel em Psicologia ou Administração ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Gestão de Pessoas	40h	Bacharel em Administração ou em Psicologia ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1
Estatística	40h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração ou Licenciatura em Matemática. Experiência comprovada na área de formação.	1	-	1

ACRELÂNDIA

Área Técnica de Gestão

Técnico de Nível Médio em Administração

Contabilidade Básica	170h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração.	1	-	1
Matemática Financeira	70h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração ou Licenciatura em Matemática.	1	-	1
Administração da Produção	60h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração.	1	-	1

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F. DA SILVA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 50/2014

PROCESSO Nº. 0012776-5/2013

PREGÃO SRP Nº. 577/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDM, na execução do

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 58.415,86 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Jorge Luiz Ferreira da Silva - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 063/2014

PROCESSO Nº. 0012524-5/2013

PREGÃO SRP Nº. 558/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 16.180,04 (dezesseis mil, cento e oitenta reais e quatro centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 073/2014

PROCESSO Nº. 0009830-2/2013

PREGÃO SRP Nº. 453/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AUTO POSTO CAMILA LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 0011985-6/2013

PREGÃO SRP Nº. 501/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 78.822,64 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Marleuda Cavalcante Lopes - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH – ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 076/2014

PROCESSO Nº. 0012523-4/2013

PREGÃO SRP Nº. 533/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.359,05 (hum mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F. DA SILVA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 081/2014

PROCESSO Nº. 0014368-4/2013

PREGÃO SRP Nº. 654/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na exe-

cução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 83.186,58 (oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), seu preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Jorge Luiz Ferreira da Silva - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 089/2014

PROCESSO Nº. 0009659-2/2013

PREGÃO SRP Nº. 367/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.689,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 76 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção do servidor constante no Anexo Único desta Portaria; e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei nº 2.263, e o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Biólogo, relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Retroatividade	Órgão
Jesus Rodrigues Domingos de Souza	9214127	Cl-III, Ref. 1	01/05/2014	IMAC

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

PORTARIA Nº 079 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a equipe técnica abaixo descrita, para procederem à análise do Relatório Ambiental Preliminar e o Estudo de Impacto Ambiental- EIA, referente processo administrativo LI-87/2014, formalizado pelo Sr. Braz Pires da Luz Filho, acerca do empreendimento denominado Terras Alphaville Rio Branco.

- Engenharia Agrônoma - Cinara de Melo Cordeiro - Presidente
- Engenharia Ambiental e Sanitarista - Fernanda de Araújo Russo Rodrigues - Membro

- Biólogo - Ricardo Antônio de Andrade Plácido – Membro

- Cientista Social - Mirna Pinheiro Caniso-Membro

Art. 2º - A Equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir suas atividades e apresentar relatório.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 11 de setembro de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Sra. ANA PAULA DA SILVA LEITE SOUZA, para responder pelo Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais deste órgão, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição ao titular da pasta, que se encontra em gozo de férias, no período de 15 a 25/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 11 de setembro de 2014

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSIONº. 0069/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECER SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, Nº. 007/2014, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco/AC, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, Autarquia Pública Estadual, criado pela Lei nº. 851, de 23 de outubro de 1986, situado na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.339.097/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, portadora do CPF nº. 339.675.982-68 e RG nº. 171574 SSP/AC, domiciliada e residente em Rio Branco/AC, e a empresa R. SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº. 14.092.959/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 01.31.101/001-32, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 163, Centro, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. RUHANN DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº. 003.376.532-40 e RG sob o nº. 1085197-6 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco, com amparo no inciso X do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, decidem RESCINDIR o Contrato nº. 007/2014, celebrado em 03 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de Setembro de 2014.

SEBASTIAO FERNANDO FERREIRA LIMA
Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC
RUHANN DE SOUZA NASCIMENTO
Representante da Contratada

ISE

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e, CONSIDERANDO as informações contidas no Memo. Nº 258/2014/ CS Aquiry, datado de 12 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO as imagens fornecidas pelas câmeras de segurança do Centro Socioeducativo Aquiry do dia 12 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor indiciado A.P. da S. pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Nomear os servidores: ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO, CELIANE ARAÚJO RODRIGUES e MAURÍCIO DE MELO SOUZA para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Memo. Nº 258/2014/ CS Aquiry, datado de 12 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO as imagens fornecidas pelas câmeras de segurança do Centro Socioeducativo Aquiry do dia 12 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor L.M.M. para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art. 2º Nomear os servidores: ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO, CELIANE ARAÚJO RODRIGUES e MAURÍCIO DE MELO SOUZA para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 047/2012

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa VECTRA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato n.º 047/2012, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial (incluindo insumos e mão de obra), destinado a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.

DO DISTRATO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o ISE e a empresa VECTRA LTDA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão realizada com base em expediente da Divisão de Administração, de 27/09/2012; art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, e; autorização da autoridade competente.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente e o Senhor HAMURABY BARBARY DE MESQUITA, contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

PROCESSO ADM. Nº 042/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 466/2014 CPL 03

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva,

com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, destinado a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 466/2014 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008725-4/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 1.034.928,27 (Um milhão e trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 12 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, pela Contratante e o Senhor José Venilson de Carvalho, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2013 - ALEAC

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA ZANATUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratar os serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 01/2013.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 24 de março de 2014 a 20 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014

ASSINAM: JOSÉ HERINQUE CORINTO DE MOURA, Diretor Presidente e a Senhora SÔNIA MARIA ZANATTA pela empresa Contratada.

AVISO DE ADESÃO Nº 028/2014

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 015/2014 do Pregão Presencial nº 466/2014, autorizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28720000.

Natureza de Despesa: 33.90.39.0000.

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2014.

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho, pela Aderente e o Sr. José Venilson de Carvalho, pelo licitante classificado.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - TERMO DE ADESÃO POSTERIOR

DECLARO, para os devidos fins, que a Junta Comercial do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 033/2014, oriunda do SRP nº 035/2014 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rio Branco – Acre, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais), para atender necessidades da JUCEAC.

Validade da Ata: 10/06/2015.

Empresa contratada: CENTERDATA – Análise de Sistema e Serviços Ltda. CNPJ 02.596.872/0001-90

Programa de trabalho: 752.205.2369112329990000

Elemento da Despesa: 44 90 52 00

Fonte: 700 (RP)

Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2014

Assinam: Leandro Domingos Teixeira Pinto – Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

RESULTADO DO EDITAL DE PEQUENOS APOIOS E INTERCÂMBIO CULTURAL 2014

A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições e através da Comissão Estadual de Fomento à Cultura – CEFIC, diante do exposto no Edital de Pequenos Apoios e Intercâmbio 2014, publicado no DOE nº 11.297, de 07 de maio de 2014, torna público o resultado dos projetos aprovados - 5º Turma, conforme ordem de classificação disposta na tabela a seguir:

PROJETO	VALOR	MÉDIA TOTAL
Roda Cultural - Terça do Samba/Novembro de 2014 com a participação de Pedro Miranda	R\$ 3.000,00	80,40
Música Para os Meus Ouvidos	R\$ 3.000,00	78,60
Tambor nas Alturas	R\$ 3.000,00	77,80
Show Musical Pachamama 5 Anos	R\$ 3.000,00	77,40
Feira de Arte	R\$ 3.000,00	76,60
Mascaras Africanas - Releituras	R\$ 3.000,00	76,40
Oficina de Mandalas e de Olhos de Deus	R\$ 3.000,00	76,00
Oficina de Percussão na Casa de Cultura Vivarte	R\$ 3.000,00	75,65
Praça da Cultural	R\$ 3.000,00	75,40
Gravação de cd "Acre é mais" - Nicollas e Eduardo	R\$ 3.000,00	73,80
Oficina: Linguagem sonora no Audiovisual: Música e Comunicação - princípios e métodos	R\$ 3.000,00	73,80

Rio Branco, 12 de setembro de 2014

Alba Ferreira de Castela – Presidente
 Domingos Aparecido Bueno da Silva – Membro
 Francielde Freitas Vieira – Membro
 Geesse de Freitas - Membro
 João Guedes Filho – Membro
 Jully Joyce Specht Leal – Membro
 Lucas de Araújo Almeida – Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2014 - FEM
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2014 - CPL 06
 PROCESSO Nº 0002759-5/2014 - NÚM. Original – FEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes destinados à Biblioteca Pública Estadual, em consonância com o Projeto "Biblioteca Itinerante - Varadouro da Leitura" em conformidade com o Anexo I. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1884.0001; 717.303.2819.0001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 100(Recursos Próprios) e 200(MINC).

VALOR: R\$ 14.409,00 (catorze mil quatrocentos e nove reais)

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2014.

CREDOR I: LUIZ R.S. D'ÁVILA – ME, inscrita no CNPJ: 15.243.115/0001-84 e Insc. Estadual nº 01.032.966/001-06, com sede na Rua Coronel José Galdino, 335 – Sala 01, Bosque – CEP 69.909-710 – Rio Branco/Acre – telefone (68) 3224-6416/ (68) 9994-7913, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ROGÉRIO DA SILVA D'ÁVILA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 311342 – SSP/AC e do CPF nº 527.223.682-34, domiciliado e residente na Rua Envira – Estrada Jarbas Passarinho, nº 323, QF C149, Res. Envira, Bairro Placas – Rio Branco/AC – CEP: 69.914-725.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projektor Multimídia PROJEÇÃO: Frontal, teto e mesa; SITEMA DE PROJEÇÃO: 3 (três) painéis LCD, 1 (uma) lente; PAINEL: LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768 x 3); LENTE DE PROJEÇÃO: Zoom de 1,2X, f= 16,9 a 20,2 mm e F 1,5 a 1,7; LÂMPADA: 190W, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias; COBERTURA DA TELA: De 30/40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente; e demais especificações contidas no TDR.	Unid.	1	R\$ 1.949,00	1.949,00
VALOR TOTAL					1.949,00

CREDOR II: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.596.872/001-90 - Logradouro: Av. Águas Claras, Qs. 06, Lote C27 – Águas Claras – DF - + 55 (61) 3039- 6343 – 3356- 4075, neste ato representada por intermédio de seu Procurador o Senhor ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identificação - CIRG nº 188.001 - SSP/AC e CPF/MF nº 308.165.212-04, residente e domiciliado na Estrada Dias Martins, 589 – Experimental – CEP. 69.912-470, Rio Branco - AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Notebook corporativo PROCESSADOR: De dois núcleos com frequência 2.5 GHz, com cache total de 3 (três) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits; e demais especificações contidas no TDR.	Unid.	2	R\$ 3.480,00	6.960,00
VALOR TOTAL					6.960,00

CREDOR III: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, com sede à Rua dos Lírios, nº 87, bairro Tropical, Rio Branco – Acre, telefone (68) 3223-6533/8402-6533, neste ato representada pelo Sr. RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.866.636-3 SSP/PR e CPF nº 251.029.402-44, residente e domiciliado nesta cidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	TABLET 10.1 POLEGADAS - Tecnologia: wi-fi, gsm, 3g, gps, bluetooth; processador:tegra 2 dual core 1.0 ghz; memória ram:1gb; memória flash: 16 gb; sistema operacional:ios, android 3.1, e demais especificações contidas no TDR.	Unid.	5	R\$ 1.199,00	5.500,00
VALOR TOTAL					5.500,00

LOCALIDADE: Rio Branco - Acre, 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E ROGÉRIO LUIZ DA SILVA D'ÁVILA PELA EMPRESA LUIZ R. S. D'ÁVILA – ME, ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA PELA EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP E RYNALDO LÚCIO DOS SANTOS PELA EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 284/2014 - CPL 06, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa A LUIZ R.S. D'AVILA – ME, inscrita no CNPJ: 15.243.115/0001-84 e Insc. Estadual nº 01.032.966/001-06, com sede na rua Coronel José Galdino, 335 – Sala 01, Bosque – CEP 69.909-710 - Rio Branco/Acre, CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.596.872/001-90 - Logradouro: Av. Águas Claras, Qs. 06, Lote C27 - Águas Claras - DF e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, com sede à Rua dos Lírios, nº 87, bairro Tropical, Rio Branco - Acre, com o valor global de R\$ 14.409,00 (catorze mil quatrocentos e nove reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para “aquisição de bens permanentes destinados à Biblioteca Pública Estadual, em consonância com o Projeto “Biblioteca Itinerante - Varadouro da Leitura” em conformidade com o Anexo I, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
 2. Autorizar a nota de empenho;
 3. Autorizar a publicidade do presente processo.
- Rio Branco - Acre, 29 de agosto de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins

Decreto Estadual nº 6.832 de 06 de janeiro de 2014

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

FUNDHACRE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0014392-1/2014, Parecer GER/JUR nº 102/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AUTOCLAVES, BISTURIS E ESTEIRA ERGOMÉTRICA DA MARCA: WEM, consoante Memo/Manutenção/FUNDHACRE/nº058/2014, solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann Filho, Departamento de Manutenção da FUNDHACRE, bem como Memo/Gerência Administrativa/FUNDHACRE/nº236/2014, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2014.

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.407/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR Paula Augusta de Barros Onety para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativa, lotando-a na Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 082/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24,

inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.
RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da Promotoria de Justiça Cível de Sena Madureira, de 03.10.2014, às 9h, para o dia 22.10.2014, às 9h.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 083/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.
RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira, de 02.10.2014, às 9h, para o dia 21.10.2014, às 9h.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 084/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.
RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da Promotoria de Justiça Cumulativa de Manoel Urbano, de 01.10.2014, às 9h, para o dia 20.10.2014, às 9h.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 085/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.
RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da Promotoria de Justiça Cível de Brasília, de 13.10.2014, às 9h, para o dia 15.10.2014, às 9h.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 086/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correção ordinária da Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, de 14.10.2014, às 9h, para o dia 16.10.2014, às 9h. Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 087/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correção ordinária da Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia, de 15.10.2014, às 9h, para o dia 17.10.2014, às 9h.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 030/2014

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Número do MP: 06.2014.00000390-7

Considerando notícia dada ao Ministério Público do Estado do Acre, que foi formalizada perante a Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo, e, em seguida, encaminhada a esta Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, referente à existência de sérios vícios nos imóveis do Residencial Jacarandá II – telhados com infiltração, portas e janelas emperradas, banheiros com encanação hidráulica rachada e obstruída, partes do reboco e da pintura danificadas pela infiltração, esgoto com retorno –, empreendimento esse destinado às pessoas de baixa renda por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, o Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco Alessandra Garcia Marques, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:

- Que sejam digitalizados e lançados nos autos os documentos já existentes sobre o fato a ser investigado;
- Que sejam notificados o representante da associação de moradores do Residencial Jacarandá II, se houver, a empresa responsável pela construção das casas e a Caixa Econômica Federal, para que prestem declarações detalhadas sobre os vícios noticiados;
- que sejam requisitadas informações a respeito da regularidade do Residencial Jacarandá II junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU;
- que seja requisitada cópia de um dos contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e um adquirente de imóvel no Residencial Jacarandá II, para análise de suas cláusulas;
- que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;
- que fiquem NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a Analista Processual Bruna Borges Costa e Silva e a Oficial de Gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.

Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações. Registre-se. Publique-se.

Rio Branco-Acre, 09 de setembro de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

Número do MP: 06.2014.00000456-1

PORTARIA N.º 0071/2014/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal,

artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através do Ofício nº 10/2014, do Colégio Rei Davi, notícia acerca da inexistência e/ou a existência proporcionalmente inferior à quantidade de vagas exigidas pela legislação urbanística do Município, inclusive, a falta de vagas destinadas às pessoas idosas e com deficiência, nos seguintes estabelecimentos: Colégio Padrão, Colégio Educador e Faculdade Barão de Mauá, Creche e Escola Paraíso da Criança, Escola Centro Educacional Evangélico, Colégio Sigma, Colégio de Ensino Infantil e Fundamental – AME (Associação Modelar de Ensino), Colégio Objetivo/Colégio Brasileiro/Faculdade Unip, Colégio Lato Sensu, Colégio Meta, Colégio Vitória e Colégio Presbiteriano João Calvino.

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se verificar a adequação dos referidos estabelecimentos educacionais às normas de acessibilidade, consoante determina a Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.289/99, as Leis n.º 10.048/2000 e n.º 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto n.º 5.296/2004, e a NBR-9050, sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1.º, inciso III), e, como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação” (art. 3.º, inciso IV), além de expressamente declarar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (Princípio da Igualdade), premissa básica e consentânea dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência (art. 5º, caput, e inciso XLI).

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição Federal), tendo-se, assim, que a cidade apenas cumpre sua função social quando propicia o bem-estar de todos os seus habitantes, nos termos do dispositivo constitucional supracitado.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 30, inciso VIII, que cabe ao Município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (...)”

CONSIDERANDO que, corroborando o já estabelecido pela Lei n.º 7.853/89 (que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), foi editada a Lei n.º 10.098/2000, que disciplinou a necessidade de adequação de logradouros públicos, edifícios públicos e privados, transportes coletivos, etc., visando a sua acessibilização às pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto n.º 5.296/2004, que além de determinar a forma pela qual deve ser feita essa acessibilização, definiu prazos diferenciados de acordo com a natureza do bem a ser tornado acessível, para sua realização.

CONSIDERANDO o que dispõe a supracitada Lei, sobre os conceitos de acessibilidade, barreiras, mobiliário urbano, e como devem ser os elementos de urbanização, desenho e localização do mobiliário urbano: Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

CONSIDERANDO, igualmente, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Rio Branco, nos arts. 10, incisos VIII, 92 e 98, respectivamente:

“Art. 10. Além da competência em comum com a União e o Estado, prevista no art. 23 da Constituição da República, ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

“VIII – promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;”

“Art.92. A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do Município.

§ 1º A função social da cidade depende do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município.

§ 2º O Município garantirá a sua função social as pessoas portadoras de deficiência física, através das condições estruturais de acesso a serviços públicos e particulares de frequência ao público, a logradouros e ao transporte coletivo.”

“Art 98. O município, em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, deverá promover planos e programas setoriais destinados a melhorar as condições do transporte público, da circulação de veículos e da segurança do trânsito.”

CONSIDERANDO, assim, que os edifícios públicos e privados destinados ao uso coletivo devem observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (artigo 11 da Lei 10.098/00), além da legislação urbanística local (Plano Diretor, Código de Posturas e Código de Obras).

CONSIDERANDO, igualmente, o que estabelece o Decreto n.º 5.296/2004 em relação à imposição de penalidades pelo seu descumprimento, bem como quanto à observância às normas prescritas pela ABNT, no que se refere à concepção e a implantação de projetos arquitetônicos e urbanísticos:

Art. 3º Serão aplicadas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em lei, quando não forem observadas as normas deste Decreto.

Art. 10. A CONCEPÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS DEVEM ATENDER AOS PRINCÍPIOS DO DESENHO UNIVERSAL, TENDO COMO REFERÊNCIAS BÁSICAS AS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E AS REGRAS CONTIDAS NESTE DECRETO.

Omissis”

Art. 11. A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

§ 1º As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

§ 2º Para a aprovação ou licenciamento ou emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

§ 3º O PODER PÚBLICO, APÓS CERTIFICAR A ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO OU SERVIÇO, DETERMINARÁ A COLOCAÇÃO, EM ESPAÇOS OU LOCAIS DE AMPLA VISIBILIDADE, DO “SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO”, NA FORMA PREVISTA NAS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT E NA LEI N.º 7.405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

Art. 13. ORIENTAM-SE, NO QUE COUBER, PELAS REGRAS PREVISTAS NAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE ACESSIBILIDADE, NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI N.º 10.257, DE JULHO DE 2001, LEI NO 10.257, E NESTE DECRETO:

I - os Planos Diretores Municipais e Planos Diretores de Transporte e Trânsito elaborados ou atualizados a partir da publicação deste Decreto;

II - o Código de Obras, Código de Postura, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei do Sistema Viário;

III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental; e

V - a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo.

§ 1º PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SUA RENOVAÇÃO PARA QUALQUER ATIVIDADE, DEVEM SER OBSERVADAS E CERTIFICADAS AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NESTE DECRETO E NAS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT.

§ 2º Para emissão de carta de “habite-se” ou habilitação equivalente e para sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente e exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 14. Na promoção da acessibilidade, serão observadas as regras gerais previstas neste Decreto, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e pelas disposições contidas na legislação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto n.º 5.296/2004, tratando-se de estabelecimentos em que funcionam instituições de ensino, o prazo para adequação ERAde 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do referido Decreto:

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

CONSIDERANDO, realmente, que qualquer atividade/empreendimento deve se compatibilizar com a proteção ambiental e com o Plano Diretor do Município, de forma que a propriedade cumpra a sua função socioambiental e seja garantida a ordem urbanística, nos termos do art. 5.º, XXIII, art. 170, incisos III e VI, art. 182, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal; e, art. 2.º, incisos I, IV, V, VI e XII, e art. 39, ambos do Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001, e art. 1.228, § 1.º, do Código Civil; obstando-se, assim, o incremento do passivo ambiental e urbanístico já existente nesta Capital.

CONSIDERANDO que, à obviedade, é dever do Município de Rio Branco cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação urbanística/edilícia, concernente ao Plano Diretor de Rio Branco - Lei Municipal n.º 1.611/06, Código de Obras do Município - Lei Municipal n.º 1.732/08 e no Código de Posturas Código de Obras do Município, “in casu”, bem como fiscalizar e inibir quaisquer construções irregulares, inadequadas e/ou clandestinas, haja vista que é sua a incumbência de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, e art. 182, “caput”, e §§ 1.º e 2.º, ambos da Constituição Federal; dispondo para tanto, do poder de polícia, no caso, polícia urbanística e polícia de fiscalização.

CONSIDERANDO que o poder municipal de controle das edificações decorre da Constituição Federal, art. 30, VIII, que outorga competência direta ao Município para promover o ordenamento de seu território, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.732/08 – Código de Obras do Município de Rio Branco:

Art. 2º Toda e qualquer obra de construção, edificação, ampliação, reforma ou demolição depende de prévio licenciamento por parte do Município, conforme disciplinado por este Código e nas normas contidas nos seguintes dispositivos legais, sem prejuízo de novas regras e normas a vigor no país após a edição desta Lei:

I - Lei Municipal n. 1.611 de 27 de outubro de 2006 - Plano Diretor de Rio Branco;

II - Lei Federal n.º 10.257 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

III - Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

IV - Normas técnicas pertinentes à matéria aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V - Demais legislações ambientais e urbanísticas, federal, estadual e municipal no que tange ao tema versado.

CONSIDERANDO, assim, QUE O CONTROLE DAS CONSTRUÇÕES URBANAS É ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO, não só para assegurar o ordenamento da cidade em seu conjunto, COMO PARA

SE CERTIFICAR DA SEGURANÇA, da salubridade e DA FUNCIONALIDADE DE CADA EDIFICAÇÃO, INDIVIDUALMENTE CONSIDERADA - CONTROLE TÉCNICO-FUNCIONAL DA CONSTRUÇÃO, referente à sua estrutura e ao seu uso individual.

CONSIDERANDO, igualmente, que o fundamento legal da polícia das construções está no art. 1.299 do Código Civil, que, ao dispor sobre o direito de construir, condicionou-o ao respeito do direito dos vizinhos e À OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS, que, sendo de natureza local, se expressam no Código de Obras e nas normas urbanísticas de uso e ocupação do solo urbano, sendo que aquele fixa as condições técnicas e funcionais da edificação.

CONSIDERANDO que o projeto da obra deverá atender a todos os requisitos legais e regulamentares da construção, estabelecendo minuciosamente o Código de Obras as exigências edilícias de cada modalidade de construção, objetivando a segurança, a higiene, A FUNCIONALIDADE e estética da obra.

CONSIDERANDO que a fiscalização das construções, principalmente das obras em andamento, é o meio mais eficiente de o Município exercer o policiamento administrativo das edificações, posto que, verificando irregularidades nas construções em andamento, pode e deve a Prefeitura, por seus órgãos e agentes competentes, notificar o responsável para sua correção em prazo viável, e se desatendido, poderá embargar a obra, mediante a lavratura do respectivo auto de embargo, fazendo paralisar os trabalhos, inclusive com requisição de força policial para o cumprimento da determinação municipal.

CONSIDERANDO que, tratando de construções concluídas, e até mesmo habitadas ou com qualquer outro uso, a fiscalização deve notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização mediante o competente auto de interdição, promovendo a sua desocupação compulsória, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou saúde para seus moradores ou trabalhadores, devendo, todo o procedimento da fiscalização e das medidas adotadas, constar de processo administrativo regular, na forma estabelecida no Código de Obras e normas complementares da edificação.

CONSIDERANDO que todas as edificações devem ser construídas obedecendo e seguindo todas as regras e normas, estaduais e municipais, especialmente aquelas referentes à acessibilidade, acompanhadas por fiscalização competente, e os que já existem devem se adequar, observando-se controle ambiental, zoneamento, planejamento urbano, memoriais/orçamento/planilhas/material/custo, ergonomia, etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do Plano Diretor de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.611/06 e do Código de Obras do Município – Lei Municipal n.º 1.732/08, os proprietários de imóveis, sejam eles públicos e privados (comerciais/industriais e prestadores de serviços), de acordo com a natureza da atividade por eles realizada, e, ainda, proporcionalmente à área construída, são obrigados a possuírem espaço suficiente destinado à área de estacionamento.

CONSIDERANDO que, consoante estabelece o Código de Obras do Município de Rio Branco, nos arts. 49, 50, 51, inciso III, e art. 52, o Município de Rio Branco não pode expedir “Habite-se” para quaisquer edificações sem que tenha sido adequada e inteiramente construído, atendendo a todos os parâmetros legais, especialmente, no que diz respeito à observância da quantidade de vagas de estacionamento exigida pela legislação.

CONSIDERANDO, noutro visor, o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro: Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

CONSIDERANDO que, no que se refere a empreendimentos que possam ser considerados como polos geradores de tráfego, existe disposição expressa no art. 93 do Código de Trânsito Brasileiro, de serem submetidas as obras/edificações (projetos) à análise da RBTRANS, para avaliar possíveis impactos positivos ou negativos da implantação dos empreendimentos naqueles locais.

CONSIDERANDO que, em alguns dos empreendimentos supracitados - Escolas, de uso definido como polos geradores de tráfego pela legis-

lação municipal de regência, se fazia necessária a execução de projeto de sinalização de tráfego, que, em linhas gerais, visa prover a futura construção dos mecanismos para resguardar a ordem e fluidez no trânsito da localidade incrementado com o advento da edificação, devendo, portanto, submeter-se à anuência municipal nesta seara.

CONSIDERANDO que, em nível local, a Lei Municipal n.º 1.457, de 16 de janeiro de 2002, que criou a RBTRANS, no art. 2.º, dispõe sobre a competência dessa Autarquia, nos seguintes termos:

Art. 2º - A RBTRANS atuará nas áreas do transporte público de passageiros, sinalização viária e trânsito e terá por finalidade:

XII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

XVI - licenciar e fiscalizar as obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, assim como aplicar as sanções correspondentes; CONSIDERANDO, assim, QUE COMPETE AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA RBTRANS, o gerenciamento, a fiscalização e manutenção das condições de tráfego, assim como estabelecer estacionamento privativo nas vias públicas, disciplinando a sua utilização; enfim, que é dever do Município fiscalizar a correta utilização dos espaços públicos.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, in casu, do Município, tomar as medidas necessárias à adaptação dos edifícios privados destinados ao uso coletivo, isto é, no caso em comento, das Escolas, objetivando propiciar acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99, na Lei n.º 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem assim no art. 92, § 2.º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, assim como no Código de Obras do Município de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.732/08. CONSIDERANDO, assim, que não obstante a existência de normas legais e técnicas, as mesmas não são devidamente cumpridas, inclusive, para efeito de aprovação de projetos, licenciamento e certificado de conclusão das edificações, verificando-se em diversas obras e empreendimentos recém-implantados e em outros (obras/empreendimentos) ainda em fase de implantação, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E A INOBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, em razão da INEXISTÊNCIA DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTOS NAS EDIFICAÇÕES, sopesando a atividade a ser ali implantada e de acordo com a área construída, consoante determinam o Plano Diretor de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.611/06 e o Código de Obras do Município – Lei Municipal n.º 1.732/08, levando à natural conclusão de que o Poder Público Municipal não está exercendo, a contento, o seu poder-dever de polícia urbanística, que o obriga a licenciar e a fiscalizar a execução de todas e quaisquer obras no seu território, primando por sua adequação, pela observância das normas técnicas e pelo rigoroso cumprimento do Código de Obras do Município, nos termos do art. 30, I, VIII, e 182, “caput”, ambos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, em suma, que, em virtude do histórico descontrolo de que tem padecido a cidade de Rio Branco no tocante à ocupação do solo, da inexistência de controle quanto à implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais, institucionais, de serviços, do uso residencial e da infraestrutura urbana, subsiste no Município de Rio Branco sérios e graves obstáculos ao direito à cidade sustentável em razão do desordenamento urbanístico, pela FALTA/DEFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, tanto por parte do Município, como pelo Órgão Fiscalizador de Trânsito, violando o Código de Posturas, de Obras e também o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO, em razão disso, sabedores os empreendedores, públicos e privados, de que o Município não exerce o seu poder-dever de polícia, multiplicam-se as construções/edificações clandestinas e irregulares, aumentando cada vez mais o grande passivo urbanístico já existente, pelo sentimento de impunidade que impera em prol daqueles que descumprem a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, portanto, que exsurge a importância e a necessidade do controle da Administração Pública, a qual, por não dar efetivo cumprimento à lei, faltar com seu dever-poder de polícia, contribui para a criação da indesejável situação descrita, passível de ser responsabilizada, já que se trata de omissão de comportamento imposto pela lei, devendo o administrador impreterivelmente realizá-lo.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:

1. Nomeação do servidor Igor Magalhães da Silva, Analista Processual, lotado nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 – CNMP, para funcionar como Secretária, o qual será substituído, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;

2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: "Verificação quanto ao cumprimento da legislação de acessibilidade e à disponibilidade de vagas de estacionamento em estabelecimentos educacionais em Rio Branco".

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, encaminhando-lhes cópia desta Portaria, requisitando informações/esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, se os empreendimentos listados nesta Portaria possuem Alvará de Licença de Funcionamento e "Habite-se"; e, ainda, sobre a adequação/regularidade das edificações/instalações referidas, notadamente, no que se refere ao cumprimento da legislação de acessibilidade e à quantidade de vagas de estacionamento exigida pelo Código de Obras e pelo Plano Diretor, de acordo com a atividade e com a área construída. Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

NÚMERO DO MP: 06.2014.00000459-4

PORTARIA N.º 0072/2014/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotora Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através das declarações prestadas por Luiz Batista Rodrigues, notícia concernente à situação estrutural da torre de transmissão da empresa de telefonia "Claro", que foi construída no terreno da residência localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 502, bairro Placas.

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações prestadas, a referida torre de transmissão, instalada há cerca de 03 (três) meses, mede cerca de 40m de altura, e tem dado sinais de fragilidade em sua estrutura, especialmente quando ocorrem ventanias mais intensas, ocasiões em que a torre claramente balança, causando receio nos moradores vizinhos de que a estrutura venha ao chão e ponha em risco sua segurança. CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel onde foi construída a torre, conhecido como "Neném", por estar recebendo compensação financeira pela instalação da mesma, não tomou qualquer providência no sentido de verificar a situação, apesar de ser de conhecimento público que vem apresentando problemas.

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus artigos 5.º e 6.º, caput, garante a todos o direito à vida e à segurança, nos seguintes termos: "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade..."

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o traba-

lho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social..."

CONSIDERANDO que, a respeito do direito à vida, o ilustre professor José Afonso da Silva, em sua obra "Curso de Direito Constitucional Positivo": "A vida humana, que é o objeto do direito assegurado no art. 5.º, caput, integra-se de elementos materiais (físicos e psíquicos) e imateriais (espirituais). A vida é intimidade conosco mesmo, saber-se e dar-se conta de si mesma, um assistir a si mesma e tomar posição de si mesma. Por isso é que ela constitui fonte primária de todos os outros bens jurídicos".

CONSIDERANDO que, de acordo com De Plácido e Silva, em seu Vocabulário jurídico, Vol. IV, 12.ª edição, pág. 186: "Segurança, qualquer que seja a sua aplicação, insere o sentido de tornar a coisa livre de perigos, livre de incertezas, assegurada de danos ou prejuízos, afastada de todo mal. Neste particular, portanto, traduz a mesma idéia de segurança, que é o estado, a qualidade, ou a condição, de estar seguro, livre de perigos e riscos, de estar afastado dos danos ou prejuízos eventuais."

CONSIDERANDO que os direitos sociais, entre os quais se insere o direito À SEGURANÇA, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais.

CONSIDERANDO, desta forma, que a SEGURANÇA (segurança material), constitui direito individual fundamental e social indisponível, garantia essencial para uma convivência digna, livre e igual de todas as pessoas, assegurado pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o direito à segurança, consoante referido, constitui-se em direito fundamental do homem, estabelecido como tal no art. 5.º, caput, da Lei Maior, indicando o qualificativo – "fundamental", como é cediço, situação jurídica sem a qual a pessoa humana não se realiza, não convive, e às vezes, nem mesmo sobrevive; e, ainda, de que a todos, por igual, deve ser, não apenas formalmente reconhecido, mas concreta e materialmente efetivado.

CONSIDERANDO que, acerca da eficácia e aplicabilidade das normas que contêm os direitos fundamentais, a Constituição é expressa, estatuindo que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata; são inalienáveis, intransferíveis, e nunca deixam de ser exigíveis.

CONSIDERANDO, de outro giro, que o poder municipal de controle das edificações decorre da Constituição Federal, art. 30, VIII, que outorga competência direta ao Município para promover o ordenamento de seu território, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO, nesse ponto, que nenhuma obra pode ser realizada no território do Município sem que seja precedida do competente licenciamento pelo Poder Público Municipal, que analisará a regularidade do projeto, e, posteriormente, verificará se foi executado em conformidade com o que foi projetado, nos termos dos artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12, 35, 49 e seguintes, 57 e seguintes, 165 e seguintes, 169 e seguintes, 174 e seguintes, todos do Código Municipal de Obras – Lei Municipal nº 1.732/08, que estabelece regras gerais e específicas a serem consideradas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras, edificações, construções e equipamentos, dispendo em seu art. 4.º sobre as suas finalidades, consistentes em:

I - Regular a atividade edilícia;

II - Atribuir direitos e responsabilidades aos atuantes na atividade edilícia;

III - Instituir procedimentos, atos administrativos e mecanismos destinados ao controle da atividade edilícia;

IV - Estabelecer diretrizes básicas de conforto, higiene, salubridade e segurança a serem atendidas nas obras e edificações no território do Município;

V - Definir critérios a serem atendidos na preservação, manutenção e intervenção em edificações existentes.

CONSIDERANDO que a mesma Lei susreferida, no art. 5.º, ao estabelecer os princípios que nortearão a aplicação do Código de Obras, estabelece:

[...]

III - Prioridade do interesse coletivo frente o individual;

IV - Tratamento diferenciado às edificações que apresentem impactos urbanísticos e sociais sobre a cidade;

[...]

VI - Preservação, sempre que possível, das peculiaridades do ambiente urbano, nos seus aspectos ecológico, ambiental, histórico, cênico-paisagístico, turístico e geotécnico;

VII - Garantia de que o espaço edificado observa padrões de qualidade que satisfaçam as condições mínimas de segurança, conforto, higiene e saúde dos usuários e dos demais cidadãos, como também a estética do Município e das habitações.

CONSIDERANDO, ademais, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.732/08 – Código de Obras do Município, em seu art. 29, inciso IV, respectivamente: Art. 29 São atos administrativos precedentes à execução de atividades relacionadas a este Código, citadas no artigo 2º:

[...]

IV- Alvará de Licença para Construção;

CONSIDERANDO, assim, QUE O CONTROLE DAS CONSTRUÇÕES URBANAS É ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO, não só para assegurar o ordenamento da cidade em seu conjunto, COMO PARA SE CERTIFICAR DA SEGURANÇA, da salubridade e da funcionalidade DE CADA EDIFICAÇÃO, INDIVIDUALMENTE CONSIDERADA - CONTROLE TÉCNICO-FUNCIONAL DA CONSTRUÇÃO, referente à sua estrutura e ao seu uso individual.

CONSIDERANDO, igualmente, que o fundamento legal da polícia das construções está no art. 1.299 do Código Civil, que, ao dispor sobre o direito de construir, condicionou-o ao respeito do direito dos vizinhos e À OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS, que, sendo de natureza local, se expressam no Código de Obras e nas normas urbanísticas de uso e ocupação do solo urbano, sendo que aquele fixa as condições técnicas e funcionais da edificação.

CONSIDERANDO que o projeto da obra deverá atender a todos os requisitos legais e regulamentares da construção, estabelecendo minuciosamente o Código de Obras as exigências edilícias de cada modalidade de construção, objetivando A SEGURANÇA, a higiene, a funcionalidade e estética da obra.

CONSIDERANDO que a fiscalização das construções, principalmente das obras em andamento, é o meio mais eficiente de o Município exercer o policiamento administrativo das edificações, posto que, verificando irregularidades nas construções em andamento, pode e deve a Prefeitura, por seus órgãos e agentes competentes, notificar o responsável para sua correção em prazo viável, e se desatendido, poderá embargar a obra, mediante a lavratura do respectivo auto de embargo, fazendo paralisar os trabalhos, inclusive com requisição de força policial para o cumprimento da determinação municipal.

CONSIDERANDO, ainda, que nenhuma atividade comercial, industrial, profissional ou de prestação de serviços pode localizar-se, funcionar ou instalar-se no Município de Rio Branco sem observância das prescrições constantes da Lei de Zoneamento e sem Licença concedida pelo Poder Público Municipal, a que deve preceder a realização da competente Vistoria, a fim de aferir-se a compatibilidade da atividade com a área de localização, bem como a adequação do estabelecimento às exigências legais, nos termos do disposto no Código de Posturas do Município – Lei Municipal n.º 163, de 03 de julho de 1973, mais precisamente, artigos 94, 95, 97 “usque” 100, que assim dizem:

“Art. 94 – Nenhuma atividade comercial, industrial, profissional ou de prestação de serviços poderá localizar-se, funcionar ou instalar-se no Município com inobservância das prescrições constantes da lei de zoneamento e sem a prova de sua inscrição e licenciamento na forma da legislação tributária municipal.

Art. 95 – O licenciamento de atividade comercial ou industrial e o de prestação de serviços, salvo de profissionais liberais ou profissionais autônomos, depende de prévia vistoria, realizada pela Prefeitura.

Art. 97 – Realizada a vistoria e tornando-se necessário o preenchimento de determinadas condições ou a realização de obras ou serviços, as exigências serão comunicadas, em três dias da conclusão da vistoria, ao interessado, que as satisfará, a fim de obter o licenciamento.

Omissis

§ 3.º - Se licenciável a atividade, nos termos da vistoria realizada, expedir-se-á o aviso-recibo da taxa de licença; se não licenciável, ao engenheiro, aplicar-se-á a penalidade cabível, ficando regressivamente responsável pelas consequências da omissão, promovendo a Prefeitura a cessação da atividade.”

“Art. 99 – A licença de localização, funcionamento e instalação de atividades comerciais, industriais, profissionais, de prestação de serviços e similiares será cassada pelo Prefeito nos seguintes casos:

I – de instalação de gêneros de negócio ou atividade diversas do constante no formulário de inscrição;

II – de representação da autoridade policial, quando se tratar de desvirtuamento da finalidade, com ofensa à moral e aos bons costumes;

III – de expedição irregular, que se seguirá de imediata responsabilização funcional e de representação às autoridades competentes, se na apuração dos fatos, em processo administrativo, deparar-se existência de crime imputável a servidor municipal.”

“Art. 100 – Será cessado o exercício da atividade e fechado o estabelecimento que for encontrado funcionando sem inscrição e prova de realização da vistoria.

§ 1.º - O fechamento preceder-se-á de termo administrativo lavrado pelo agente da fiscalização, que intimará o responsável a cessar a atividade no prazo máximo de noventa dias, improrrogáveis.

§ 2.º Não cumprida a intimação, o fechamento proceder-se-á com auxílio de força policial.”

CONSIDERANDO, ademais, o disposto nos arts. 226 “usque” 228 da Lei Municipal n.º 1.611/2006, que instituiu o novo Plano Diretor de Rio Branco, os quais prescrevem, respectivamente, o seguinte:

“Art. 226. O embargo da obra constitui-se em ordem para paralisação imediata de obra que esteja sendo efetivada em desacordo com as disposições desta Lei, consistindo na proibição do seu prosseguimento

enquanto não regularizada perante o Poder Público Municipal e não paga a multa.

Art. 227. A área, o prédio ou qualquer de suas dependências poderão ser interditados, provisória ou permanentemente, sempre que se verificar:

I - a utilização para fim diverso do consignado no respectivo projeto, verificado o fato pela Municipalidade;

II - o não cumprimento de embargo estabelecido na forma desta Lei;

III - o não atendimento ao mínimo de segurança, estabelecido na legislação;

IV - execução de obra ou edificação, habitada ou não, que ponha em risco a sua estabilidade ou exponha a perigo os moradores, a vizinhança, os operários e terceiros.

Parágrafo único. Enquanto interditado é proibido, a qualquer título, o ingresso de pessoas no imóvel, exceto aquelas autorizadas por autoridade competente.

Art. 228. Demolição é a determinação para anular total ou parcialmente o que foi executado, às expensas do proprietário ou responsável pela execução da obra, infra-estrutura ou instalação, e será iniciada e concluída em prazos fixados em notificação.

Parágrafo único. Recusando-se o infrator a executar a demolição, o Município poderá realizá-la, cobrando por via judicial os custos dos serviços.”

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURARPROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:

1. Nomeação do servidor Igor Magalhães da Silva, Analista Processual, lotado nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 – CNMP, para funcionar como Secretária, o qual será substituído, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;

2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: “Regularidade de construção de torre de transmissão na Rua 15 de Novembro, bairro Placas”.

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, encaminhando-lhe cópia desta Portaria, requisitando informações/esclarecimentos sobre a regularidade da atividade, isto é, se foi licenciada a construção da torre de transmissão perante aquela Secretaria, devendo encaminhar a esta Promotoria, em caso positivo, cópia do Processo de Licenciamento.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 27/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 15 de outubro de 2014, às 9h, a Promotoria de Justiça Cível de Brasília, com atuação junto à Vara Cível daquela Comarca, localizada Travessa Xapuri, s/n – Bairro Centro - Cep. 69932-000 – Brasília/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Promotora de Justiça Diana Soraia Tabalipa Pimentel e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juízes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Ká-

tia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Promotora de Justiça correicionanda e os Juízes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos quatro dias do mês de setembro de 2014. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 28/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 de outubro de 2014, às 9h, a Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, com atuação junto à Vara Criminal daquela Comarca, localizada Travessa Xapuri, s/n – Bairro Centro - Cep. 69932-000 – Brasília/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Promotora de Justiça Maria Fátima Ribeiro Teixeira e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juízes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Promotora de Justiça correicionanda e os Juízes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos quatro dias do mês de setembro de 2014. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 29/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 17 de outubro de 2014, às 9h, a Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia, com atuação junto à Vara Única daquela Comarca, localizada Travessa Xapuri, s/n – Bairro Centro - Cep. 69932-000 – Brasília/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Ildon Maximiano Peres Neto e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juízes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corre-

gedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juízes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos quatro dias do mês de setembro de 2014. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2013.00000642-2

Requerente: Denúncia anônima

Requerido: Empresa Tapiri Indústria e Comércio Alimentício.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa mediante dispensa de procedimento licitatório para fornecimento de marmiteix – hipótese de superfaturamento – decretação de emergência. Razões de arquivamento: Embora a contratação direta tenha gerado especulações de ocorrência de superfaturamento, o que se conclui é que os preços praticados para aquisição do bem, destinados aos desabrigados (situação de emergência – enchentes) condiziam à época com os valores já praticados entre o Estado e a mencionada empresa, tendo a contratação se consumado dentro de padrões normais que a situação emergencial exigia, não justificando atuação ministerial neste particular. Data da Promoção de Arquivamento: 12.09.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2014.00000171-0

Requerente: Ministério Público do Estado do Acre

Requerido: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório para aquisição de bicicletas elétricas, por parte do Governo do Estado, destinada a atender as necessidades da SEE.

Razões de Arquivamento: Em que pese haver indícios de irregularidade na licitação, a Administração, utilizando-se de sua prerrogativa já reconhecida através da Súmula n. 473 do STF. Revogada a licitação após intervenção deste Parquet através da Ação cautelar Inominada nº 0800243-16.2014.8.01.0001, perde-se o objeto e, por conseguinte, falta de interesse processual e administrativo na continuidade do presente procedimento. A finalidade do processo movido pelo Ministério Público do Estado do Acre era, em suma, a de extinguir o Pregão Presencial SRP nº 1541/2013 e o respectivo contrato, pretensão esta satisfeita com a revogação do certame.

Data da Promoção de Arquivamento: 12.09.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO

N.º do MP: 06.2014.00000009-8

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório não foi concluído, e que persiste a necessidade de colher elementos de informação destinados a formar a convicção ministerial sobre o caso investigado.

CONSIDERANDO que ainda existem diligências a serem cumpridas nas agências bancárias objeto desta investigação;

CONSIDERANDO que foram requisitadas informações ao Banco Central do Brasil, entidade reguladora dos serviços bancários fornecidos

neste país, de modo a subsidiar o presente procedimento;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, cumprindo o estabelecido no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE o atual procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se a numeração, de modo a dar-se, assim, seguimento à investigação.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO

N.º do MP: 06.2014.00000044-3

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório não foi concluído, e que persiste a necessidade de colher elementos de informação destinados a formar a convicção ministerial sobre o caso investigado. CONSIDERANDO, ademais, que foram expedidas diversas solicitações de informações e uma requisição ao Banco Bradesco S/A, de modo a identificar quais são os pacotes de serviços disponibilizados aos seus consumidores, o modo e as regras de cobrança desses;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, cumprindo o estabelecido no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE o atual procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se a numeração, de modo a dar-se, assim, seguimento à investigação.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho n.º 0192/2014/PECEAP

N.º do MP: 05.2014.00006428-2

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual n.º 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando o termo de declaração anexo prestado pelo Senhor J. M. R. nesta Promotoria; solicitando providências para melhor apurar os fatos. Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Militar requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquela órgão cópias da documentação anexa;
- 6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho n.º 0193/2014/PECEAP

N.º do MP: 09.2014.00000666-0

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual n.º 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pela Secretaria de Direitos do Departamento de Ouvidoria Nacional a esta Promotoria Especializada, solicitando providências cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquela órgão cópias da documentação anexa;
- 6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho n.º 0194/2014/PECEAP

N.º do MP: 09.2014.00000667-0

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual n.º 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pelo Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos a esta Promotoria Especializada, solicitando providências cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0195/2014/PECEAP

Nº. do MP: 09.2014.00000670-4

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania do Ministério Público do Estado do Acre a esta Promotoria Especializada, para adoção de providências cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;

2 – Registre-se, autue-se, publique-se;

3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;

4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, requisitando a instauração de procedimento pertinente sobre os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0196/2014/PECEAP

Nº. do MP: 09.2014.00000671-5

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania do Ministério Público do Estado do Acre a esta Promotoria Especializada, para adoção de providências cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;

2 – Registre-se, autue-se, publique-se;

3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;

4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Civil requisitando a instauração de procedimento pertinente sobre os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0197/2014/PECEAP

Nº. do MP: 01.2014.00001822-2

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando os documentos enviados pela Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Acre a esta Promotoria; para conhecimento e providências necessárias.

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;

2 – Registre-se, autue-se, publique-se;

3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;

4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, requisitando informações sobre os fatos citados na documentação respectiva, encaminhando àquele instituto cópias da documentação anexa;

6 – Expeça-se ofício ao Promotor da Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Estado do Acre, para as providências cabíveis, encaminhando àquela promotoria cópias da documentação anexa;

7 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0198/2014/PECEAP

Nº. do MP: 05.2014.00006608-0

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando o termo de declaração anexo prestado pela senhora J. G. M. de S. nesta Promotoria Especializada solicitando providências para melhor apurar os fatos.

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Militar requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;
- 6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0199/2014/PECEAP

Nº. do MP: 09.2014.00000669-2

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pelo Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos a esta Promotoria Especializada solicitando providências para melhor apurar os fatos.

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 – Expeça-se ofício a Corregedora Administrativa do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;
- 6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0200/2014/PECEAP

Nº. do MP: 09.2014.00000668-1

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando a documentação enviada pelo Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos a esta Promotoria Especializada, solicitando providências cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 – Expeça-se ofício à Corregedora-Administrativa do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele instituto cópias da documentação anexa;
- 6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0201/2014/PECEAP

Nº. do MP: 09.2014.00000662-6

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando os documentos enviados pela 16ª Promotoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Acre a esta Promotoria Especializada, para ciência e adoção das medidas cabíveis;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;
- 2 – Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério

Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Diretor-Geral do Instituto Médico Legal do Estado do Acre – IML/AC, requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0202/2014/PECEAP

Nº. do MP: 05.2014.00006592-6

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da atividade policial;

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando o termo de declaração anexo prestado pela Senhora Z. F. de J. nesta Promotoria; solicitando providências para melhor apurar os fatos;

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

1 – Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado;

2 – Registre-se, autue-se, publique-se;

3 – Nomeie as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;

4 – Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.

5 – Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Militar requisitando providências para melhor apurar os fatos, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 – Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 1024 / 2014 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de locação de veículos com e sem condutores, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul

Abertura: 29 de setembro de 2014

Hora: 09:00

Local: O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações na Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre e ainda na sede do Ministério Público do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul, do dia 16 ao dia 29 de setembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 1026 / 2014 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de locação de veículos com e sem condutores, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Mâncio Lima

Abertura: 29 de setembro de 2014

Hora: 14:00

Local: O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações na Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre e ainda na sede do Ministério Público do Estado do Acre em Mâncio Lima, do dia 16 ao dia 29 de setembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 005/2014.

Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara o seu respectivo vencedor, a saber, para os itens ao seu respectivo vencedor, a saber, para a licitante CLAUDIO PIRES DE ARAUJO CPF Nº 095.614.982-00, com o menor valor, a saber: para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO o item:

ITEM	QTD MÊS	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	Serviço de transporte terrestre em veículo, tipo caminhonete/utilitário, com condutor, motor a diesel, cabine dupla, tração nas quatro rodas, com ar condicionado, equipados com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, ano mínimo de fabricação e modelo 2011/2011.	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Data de Assinatura: Mâncio Lima - AC, 25 de Agosto de 2014.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato o senhor Manoel Medeiros Rodrigues, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o Sr. CLAUDIO PIRES DE ARAUJO, com endereço na Rua Amazonas, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul, portador do CPF nº 095.614.982-00 e cédula de identidade nº 083.473 SSP/AC, representante legal da licitante adjudicatária Mâncio Lima - AC, 25 de Agosto de 2014.

Manoel Medeiros Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014– CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral - perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das referidas aquisições estão previstas no orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2014 e demais exercícios financeiros subsequentes, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.15 – 3.3.90..30.00.00.00.13 (Material de Consumo) –Dotação Orçamentária: 05.02.10.301.0410.2022 – 05.02.10.301.0411.2021.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 86.512,25 (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2014.

ASSINAM: JONAS DALES DA COSTA SILVA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e JOSE RIBEIRO XAVIER representando a empresa: J. R. XAVIER –ME.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 009/2014
 CONTRATO nº 032/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral - perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.

CONTRATADA: J. R. XAVIER –ME, estabelecida na Melita Fisher, Nº804 Acrelândia - Acre, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JOSE RIBEIRO XAVIER.

Valor do Contrato: R\$ 86.512,25 (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Secretaria Municipal de Educação:Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.15 – 3.3.90..30.00.00.00.13 (Material de Consumo) –Dotação Orçamentária: 05.02.10.301.0410.2022 – 05.02.10.301.0411.2021.

Secretaria Municipal de Saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.02.10.302.0180.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.01

Vigência Contratual: 28/08/2015 data da assinatura: 28/08/2014.
 Acrelândia/AC, 28 de Agosto de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
 Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 009/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2014 – CPL cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral - perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto que classificou a empresa: J. R. XAVIER- ME, estabelecida na Rua Melita Fischer, Nº804 – Centro de Acrelândia - Acre, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00 vencedora em todos itens, com valor total de R\$ 86.512,25 (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Acrelândia - AC, 28 de Agosto de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
 Prefeito

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2ª CHAMADA - AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.07/2014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e ferramentas em geral para atender as demandas desta secretária. Abertura das Propostas: 26 de Setembro de 2014 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governador Edmundo Pinto nº. 810 - Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.
 Acrelândia – AC, 16 de Setembro de 2014.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
 Pregoeira

BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/MERCANTIL SÃO SEBASTIÃO LTDA/ PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de BRASILEIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 007/2014, referente à Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	V.UNIT.	QUANT.	V.TOTAL
01	Alho	Mss	Kg	9,90	500	4.950,00
02	Amido de milho, sabor baunilha, tipo cremogema	Nutriday	Cx c/24 pct de 200g	65,00	200	13.000,00
03	Amido de milho, sabor chocolate, tipo cremogema	Nutriday	Cx c/24 pct de 200g	65,00	200	13.000,00
04	Catchup 1ª qualidade	Calcutar	Cx c/06 und de 3,2kg	41,95	100	4.195,00
05	Chá de erva doce 18g	Real	Cx c/10 sachês	22,50	200	4.500,00
06	Chá de hortelã 18g	Real	Cx c/10 sachês	16,50	200	3.300,00
07	Fubá de Milho 1ª qualidade	Bonomilho	Frd c/12 pct de 500g	7,80	100	780,00
08	Margarina 1ª qualidade	Soya	Pote de 1kg	3,90	1000	3.900,00
09	Margarina 16kg 1ª qualidade	Soya	Balde de 16kg	81,90	100	8.190,00
10	Pirulito	Florestal	Pct de 700g	4,89	150	733,50
11	Achocolatado em pó 1ª qualidade	Apti	Cx c/24 pct de 400g	64,80	250	16.200,00
12	Açúcar Cristal 1ª qualidade	Doce dia	Frd c/30 pct de 1kg	51,00	500	25.500,00
13	Almôndegas em lata	Bordon	Cx c/24lt de 420g	76,80	200	15.360,00
14	Amido de milho	Campilar	Cx c/24 pct de 500g	85,00	200	17.000,00
15	Arroz tipo 1	Kumbuca	Frd c/30 pct de 1kg	66,00	1000	66.000,00
16	Azeite de dendê	Cêpera	Cx c/12 und de 900ml	131,80	20	2.636,00
17	Azeitona verde em conserva	Minha quinta	Cx c/12 und de 200g	30,96	100	3.096,00
18	Balas sortidas 1ª qualidade	Berbau	Pct de 700g	3,98	500	1.990,00
19	Baunilha	Campilar	Cx c/12 und de 30ml	25,80	100	2.580,00
20	Bolacha Doce 1ª qualidade	Dallas	Frd c/20 pct de 400g	55,00	800	44.000,00
21	Bolacha Salgada 1ª qualidade	Dallas	Frd c/20 pct de 400g	55,00	800	44.000,00
22	Bombons sortidos de chocolate	Lacta	Cx 400g	8,79	200	1.758,00
23	Café em pó 1ª qualidade	Perola negra	Frd c/20 pct de 250g	74,00	500	37.000,00
24	Canela em casca	Bsg	Pct 1kg	15,38	50	769,00
25	Carne bovina em conserva	Anglo	Cx c/24lt de 320g	94,50	100	9.450,00
26	Catchup 360g 1ª qualidade	Stela d'oro	Cx c/24 und	62,40	50	3.120,00

27	Chá mate 200g	Real	Unid	5,65	200	1.130,00
28	Charque (carne magra)	Plácido	Kg	18,50	1000	18.500,00
29	Chocolate granulado	Mavalerio	Pct 500g	3,95	50	197,50
30	Coco ralado 100g	Mais coco	Unid	2,65	100	265,00
31	Colorau	Campilar	Pct de 250g	1,80	300	540,00
32	Cominho	Bsg	Pct 100g	1,50	30	45,00
33	Cravo	Bsg	Pct 50g	2,50	50	125,00
34	Creme de Leite	Ccgl	Cx c/24 und de 300g	28,90	120	3.468,00
35	Erva doce	Bsg	Pct de 500g	14,20	50	710,00
36	Ervilha em conserva	Jussara	Cx c/24lt de 200g	22,80	100	2.280,00
37	Extrato de tomate 1ª qualidade	Fugini	Cx c/24und de 190g	22,80	250	5.700,00
38	Extrato de tomate 2kg 1ª qualidade	Quero	Unid	4,55	100	455,00
39	Farinha de trigo 1ª qualidade	Campesino	Frd c/10pct 1 kg	26,90	500	13.450,00
40	Farinha mandioca regional 1ª qualidade	Região	Pct 1kg	3,29	500	1.645,00
41	Feijão Cariquinha 1ª qualidade	Ki legal	Frd c/30pct de 1kg	79,00	500	39.500,00
42	Fermento para bolo	Dona benta	Cx c/24lt de 100g	54,00	50	2.700,00
43	Flocos de milho	Bonomilho	Frd c/30pct de 500g	26,70	350	9.345,00
44	Leite condensado	mococa	Cx c/24und de 200g	50,40	300	15.120,00
45	Leite de coco	Mais coco	Cx c/12und de 500g	81,00	20	1.620,00
46	Leite em Pó integral 1ª qualidade	Ótimo	Frd c/25 pct de 400g	158,00	320	50.560,00
47	Macarrão 1ª qualidade	Dallas	Frd c/20 pct de 500g	39,00	300	11.700,00
48	Maionese	Soya	Cx c/12 unid de 500g	32,40	100	3.240,00
49	Manteiga de 1ª qualidade	Tourinho	Lata de 500g	8,50	300	2.550,00
50	Milho de pipoca	Bernardo	Frd c/20pct de 500g	34,80	150	5.220,00
51	Milho para mungunzá	Bernardo	Frd c/20pct de 500g	20,00	30	600,00
52	Milho verde em conserva	Olé	Cx c/24lt de 200g	22,80	250	5.700,00
53	Mistura p/ preparo instantâneo de mingau de arroz	Coringa	Cx c/12 und de 250g	34,30	100	3.430,00
54	Mistura p/ preparo instantâneo de mingau de aveia	Nutriday	Cx c/12und de 250g	29,40	100	2.940,00
55	Mostarda 400 g	Cêpera	Unid	2,99	20	59,80
56	Óleo de soja	Soya	Cx c/20fr de 900ml	54,00	300	16.200,00
57	Preparo p/ caldo de galinha em cubos	Maggi	Cx c/12 cubos de 9,5g	13,10	20	262,00
58	Refrigerante de 1ª qualidade	Schin	Frd c/06 und de 2lt	16,50	500	8.250,00
59	Sagu	Dudy	Frd c/12 pct de 500g	54,60	300	16.380,00
60	Sal iodado refinado	5 estrelas	Frd c/ 30 de 1kg	24,00	100	2.400,00
61	Salsicha enlatada	Anglo	Cx c/24 lt de 180g	43,20	200	8.640,00
62	Sardinha em lata	Palmeira	Cx c/50 und de 120g	132,50	210	27.825,00
63	Seleta de legumes em conserva	Jussara	Cx c/24lt de 200g	34,00	100	3.400,00
64	Suco adoçado	Gsa	Cx c/15 pct de 30g	8,70	300	2.610,00
65	Tempero alho e sal	Oliveira	Cx c/12und 1kg	71,89	100	7.189,00
66	Tempero completo (c/ pimenta, alho, sal, ceboli- nha, salsa e manjerição)	Oliveira	Cx c/12 x 1kg	71,89	10	718,90
67	Tempero p/ carnes	Maggi	Cx c/12 sachês de 5g	2,60	25	65,00
68	Vinagre	Vitali	Cx c/12 und de 750ml	19,10	30	573,00
69	Abacate	MSS	Kg	3,10	200	620,00
70	Banana comprida	MSS	Kg	1,80	1000	1.800,00
71	Banana curta	MSS	Kg	1,90	1500	2.850,00
72	Batata	MSS	Kg	1,90	1000	1.900,00
73	Beterraba	MSS	Kg	1,85	1000	1.850,00
74	Bolo confeitado	MSS	Kg	18,50	200	3.700,00
75	Bolo tradicional	MSS	Kg	11,48	200	2.296,00
76	Carne bovina - agulha	MSS	Kg	7,63	1100	8.393,00
77	Carne bovina - alcatra	MSS	Kg	17,80	1000	17.800,00
78	Carne bovina - chã de dentro	MSS	Kg	12,84	1200	15.408,00
79	Carne bovina - chã de fora	MSS	Kg	10,14	1000	10.140,00
80	Carne bovina - cupim	MSS	Kg	9,17	1000	9.170,00
81	Carne bovina - fraldinha	MSS	Kg	12,53	1000	12.530,00
82	Carne bovina - pá c/ osso	MSS	Kg	7,63	1000	7.630,00
83	Carne bovina - pá s/ osso	MSS	Kg	10,25	1000	10.250,00
84	Carne bovina - paleta	MSS	Kg	7,63	1000	7.630,00
85	Carne bovina de 1ª moída	MSS	Kg	7,10	2000	14.200,00
86	Cebola de cabeça (branca)	MSS	Kg	2,95	1300	3.835,00
87	Cebola de palha	MSS	Maço	1,30	300	390,00
88	Cenoura	MSS	Kg	1,95	1000	1.950,00
89	Chuchu	MSS	Kg	1,90	100	190,00
90	Fígado bovino	MSS	Kg	3,80	1000	3.800,00
91	Frango congelado	Nutriza	Kg	5,59	1000	5.590,00
92	Gengibre	MSS	Kg	9,99	20	199,80
93	Iogurte	Real	Pct 1 litro	4,10	500	2.050,00
94	Laranja	MSS	Kg	2,10	600	1.260,00
95	Leite pasteurizado	MSS	Litro	1,75	5000	8.750,00
96	Limão	MSS	Kg	2,99	150	448,50
97	Maça nacional	MSS	Kg	3,99	500	1.995,00
98	Macaxeira	MSS	Kg	1,30	700	910,00
99	Mamão	MSS	Kg	2,20	400	880,00
100	Manga	MSS	Kg	5,10	350	1.785,00
101	Melancia	MSS	Kg	1,30	300	390,00
102	Melão	MSS	Kg	3,25	400	1.300,00
103	Ovos	MSS	Dúzia	3,30	6500	21.450,00
104	Ovos de codorna	MSS	Dúzia	2,20	50	110,00

105	Pão Francês	MSS	Und	0,25	10000	2.500,00
106	Pão p/ cachorro quente	MSS	Und	0,25	10000	2.500,00
107	Peito de frango congelado	MSS	Kg	7,10	1500	10.650,00
108	Pimenta de cheiro	MSS	Kg	6,50	20	130,00
109	Pimentão amarelo	MSS	Kg	9,90	30	297,00
110	Pimentão verde	MSS	Kg	4,10	30	123,00
111	Pimentão vermelho	MSS	Kg	9,90	30	297,00
112	Polpa de fruta – acerola	Só Fruta	Kg	6,90	500	3.450,00
113	Polpa de fruta – cupuaçu	Só Fruta	Kg	6,90	500	3.450,00
114	Polpa de fruta – graviola	Só Fruta	Kg	10,90	500	5.450,00
115	Polpa de fruta – cajá	Só Fruta	Kg	6,90	500	3.450,00
116	Polpa de fruta – goiaba	Só Fruta	Kg	6,90	500	3.450,00
117	Polpa de fruta – maracujá	Só Fruta	Kg	10,90	500	5.450,00
118	Presunto	Peperí	Kg	16,50	200	3.300,00
119	Queijo mussarela	Italac	Kg	18,90	200	3.780,00
120	Repolho	MSS	Kg	1,35	350	472,50
121	Salsicha a granel	Friato	Kg	4,59	1000	4.590,00
122	Tangerina	MSS	Kg	5,50	400	2.200,00
123	Tomate	MSS	Kg	3,59	1500	5.385,00
124	Toscana	Friato	Kg	4,90	500	2.450,00
125	Uva	MSS	Kg	7,10	250	1.775,00
126	Uva passa	Chilena	Kg	9,80	200	1.960,00
TOTAL						896.875,50

Data da Assinatura: 15.09.2014

Assinam: EVERADO GOMES PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, como contratante e MERCANTIL SÃO SEBASTIÃO LTDA - CNPJ-34.707.687/0001-11 – como contratada.

BUJARI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2014

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Carta Convite n.º 005/2014, em favor da empresa Z. M. SILVA LIMA - ME, CNPJ Nº 14.827.583/0001-33, vencedora do certame, totalizando R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme consta da Ata de julgamento das propostas, e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Bujari/AC, 15 de Setembro de 2014.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2014 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC (Contratante) e G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 18.739.325/0001-56 (Contratada). OBJETO: Rescisão amigável do contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Prazo de Vigência de 01 (um) ano a partir de 31/03/2014. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Signatários: Pela Contratante, Antonio Raimundo de Brito Ramos, Prefeito Municipal e, pela contratada, Giliard Cunha de Oliveira, representante.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial SRP n.º 005/2014, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n.º 005/2014, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Estácio P. dos Santos, em favor do licitante: SOUZA & SILVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.353.818/0001-90, primeiro colocada para os lotes 01, 02 e 03. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.
Bujari/AC, 15 de Setembro de 2014.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO o licitante vencedor pelo critério de menor preço por lote, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014, realizado no dia 12 de Setembro de 2014, para Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Bujari/AC, a empresa SOUZA & SILVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.353.818/0001-90, primeiro colocada para os lotes 01, 02 e 03.

Bujari/AC, 15 de Setembro de 2014.

Estácio P. dos Santos
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 681/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE APOIO AS COMISSÕES E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTABELECENDO SUA REMUNERAÇÃO COMO A DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, NÍVEL V, PREVISTA NO ARTIGO 29, INCISO V, DA LEI Nº 540, DE 06 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou, no dia 05 de junho de 2014, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico de Apoio às Comissões e Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre.
Art. 2º - Fica estabelecida como remuneração ao cargo estabelecido no art. 1º, a mesma remuneração do Cargo de Procurador do Município, Nível V, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 540, de 06 de julho de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação do orçamento fiscal vigente.
Art. 4º - O nomeado será empossado após apreciação do Plenário, com pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 26 de agosto de 2014.

Antonio Cosmo Braga da Costa
Presidente em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE SETEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal nº. 280/01 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de Maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas e Indicadores de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

Cruzeiro do Sul – AC, 02 de Setembro de 2014.

Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 06 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE SETEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal nº. 280/01 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de Maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

Cruzeiro do Sul – AC, 02 de Setembro de 2014.

Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 07 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALFABETIZADOR-VOLUNTÁRIO DO PROG.BRASIL ALFABETIZADO 2013 RURAL E URBANA (MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA) EDITAL Nº 0004/2014

O Município de Mâncio Lima, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.059.671/0001-89 estabelecido com sua sede administrativa na Rua Mimosa de Sá, nº 021, Centro, considerando a necessidade de excepcional interesse público para atender aos usuários da Rede Municipal de Educação e Cultura – Zona Rural, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo Resolução de Nº44 de 05 de Setembro de 2012, Art. 08 da Resolução Federal § 1º, 2º, 3º e 4º contratação emergencial de 18 (dezoito) Alfabetizadores-Voluntários por prazo determinado de no máximo 08 meses. A contratação emergencial ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório constituído de análise de currículo vitae. Os aprovados suprirão as vagas em aberto no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação.

DO CARGO

Alfabetizador para atuar na Alfabetização de Jovens e Adultos (Brasil Alfabetizado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Alfabetizador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

DAS ATIVIDADES

Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Alfabetização do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

DOS REQUISITOS

O candidato deverá comprovar por intermédio de diploma, certidão ou declaração, que concluiu o Ensino Médio.

DA CARGA HORÁRIA

5.1

Curso de Alfabetização

Carga horária diária	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária total	Duração total do curso
2h/ aula	10h/aula	40h/aula	320h/aula	160 dias/ 8 meses

Curso de formação inicial

Carga horária diária	Dias	Carga horária total
8h/aula	5 dias	40h/aula

Curso de formação continuada

Carga horária mensal	Quantidade de meses	Carga horária total
8h/aula	8	64h/aula

DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração terá como referência uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o Alfabetizador que será pago pelo FNDE conforme o desempenho do Alfabetizador.

DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de 18(dezoito) Alfabetizadores.

Do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, para as unidades de lotação com maior número de vagas disponíveis.

DAS INSCRIÇÕES

Período: 15 e 16 de Setembro de 2014.

Local de Inscrição e Horário: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto das 7: 30 as 11: 30 e das 14: 00 as 17: 00.

OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Fornecer cópia de documento de identificação;

Apresentar currículo vitae devidamente comprovado, conforme modelo proposto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, anexo 02 deste edital, na hora da inscrição;

Será permitida uma única inscrição por candidato. Caso um candidato apresente mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente, e esta deverá estar anexada a outro comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

A prestação de declaração falsa ou inexata e a não-apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.

Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Este documento (procuração) será anexado à Ficha de Inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequen-

cias de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

A análise de currículo vitae será feita nos dias 08 e 09 de Setembro de 2014 efetuado com todos os candidatos inscritos;

O currículo vitae equivale ao máximo 100 (cem) pontos.

Todas as informações contidas no currículo vitae deverão ser comprovadas.

Os instrumentos de análise do currículo vitae constam no ANEXO I deste edital.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões do currículo, nele incluindo as razões pelas quais discorda do mesmo, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

Apresentado em formato livre e interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia da divulgação do resultado final.

Transcrito em letra de forma ou impresso contendo, obrigatoriamente, cada folha, o nome do candidato, o cargo para o qual concorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

Assinado pelo candidato;

Entregue, em mãos, na Secretaria de Educação, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido para recurso.

Será indeferido liminarmente o pedido de recurso entregue fora do prazo estipulado neste edital

O Candidato poderá apresentar recurso para revisão da análise de currículo vitae apenas quando se tratar de equívocos cometidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo durante a contabilidade dos pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita segundo a ordem decrescente resultado da soma da nota final obtida na análise de currículo vitae.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

For mais idoso em número de dias.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no local das inscrições e no site:www.prefeitura demanciolima.com.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de Setembro de 2014.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, publicado no Diário Oficial do Estado e publicados no site:www.prefeiturademanciolima.com.br, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

A validade do Concurso Público será de 08 (oito) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS E DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Ter sido aprovado dentro do número de vaga disponível.

Possuir diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso Ensino Médio;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Apresentar documentação exigida para a investidura no cargo, bem como fornecer documentação necessária para exercer cargo público.

Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos que dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, de acordo com a Resolução do FNDE específica em vigor, não providenciarem os documentos exigidos, bem como não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

Os candidatos aprovados, conforme o perfil serão empossados no cargo, mediante apresentação de declaração comprovando a conclusão dos créditos do curso.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições previstas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado dos aprovados e classificados publicado no Diário Oficial do Estado.

A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de

direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à deficiente físico, devem entregar no ato da inscrição, laudo médico comprovando a deficiência. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista (com foto); passaporte; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

O candidato que já tiver exercido a função de alfabetizador do programa Brasil Alfabetizado e não tiver cumprido com os critérios da Resolução Nº44 de 05 de setembro de 2012, perderá 10(dez) pontos.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo vitae juntamente com a matriculas de seus alunos, 10(dez) alunos na zona rural e 15(quinze) na zona urbana.

Em hipótese alguma receberemos documentos após o prazo determinado no edital.

Todas as declarações deverão estar atualizada no máximo 30(trinta) dias.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

Data	Discriminação
15 e 16.09.2014	Realização das inscrições e entrega de currículo.
17 e 18.09.2014	Análise de currículos
19.09.2014	Divulgação do resultado do concurso

Mâncio Lima, 12 de Setembro de 2014.

CLEIDSON DE JESUS ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO – 1

Valoração do Curriculum Vitae

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Ensino Médio Completo : 1,0

Curso Superior concluído, na área do concurso, equivale a 2,0

Curso superior em fase de conclusão, na área do concurso, equivale a 1,5

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em docência na área do concurso Alfabetização equivale 0,5 para cada ano, sendo considerado no máximo, 04 (cinco) anos.

III – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO

Cursos de formação inicial, contando-se 0,5 para cada grupo de 40 horas, totalizando no máximo 3 anos.

IV - CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ALFABETIZAÇÃO

Cursos de formação continuada, contando-se 0,5 para cada grupo de 40 horas, totalizando no máximo 4 cursos.

ANEXO – 2

CURRÍCULUM VITAE

SEU NOME

Documento de Identidade: Órgão Emissor: Data de Emissão:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefone Residencial (XX) XXXXX

Telefone Comercial (XX) XXXXXXX

Telefone Celular (XX) XXXXXXX

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO ENSINO MÉDIO COMPLETO(deletar, caso não haja)

Nome do Curso:

Ano de Conclusão:

Instituição:

CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO, NA ÁREA DO CONCURSO (deletar, caso não haja)

Nome do Curso:

Ano de Conclusão

Instituição:

CURSO SUPERIOR EM FASE DE CONCLUSÃO, NA ÁREA DO CONCURSO (deletar, caso não haja)

Nome do Curso:

Ano provável de conclusão:

Instituição:

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA ÁREA DO CONCURSO (PROFESSOR ALFABERTIZADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (deletar caso não haja)

Estabelecimento de Ensino:

Local:
Período:
Total de anos:
(Adicionar mais item, se necessário)
III - CURSOS CORRELATOS A ÁREA DO CONCURSO.
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA AREA DO
CONCURSO (deletar caso não haja)
Nome do Curso:
Período:
Carga Horária:
Instituição:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima referido foi deserto.
Objeto: Serviço de Locação de Veículo.
Mâncio Lima – AC, 15 de Agosto de 2014.

Francisco Jânio Rosas Silva
Pregoeiro da CPML
Consta no processo a via original devidamente assinada

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, os Partidos Políticos, a Câmara de Vereadores, os Sindicatos e entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES – PAC 2 OGU/2013
VALOR – R\$ 203.995,68 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Banco do Brasil, Agência 4128-9
1ª Parcela
Mâncio Lima, 15 de setembro de 2014.

Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 0041/2014

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO A JUSTIÇA DO TRABALHO”.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano – Acre, nos termos e moldes do art. 54, V da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando a requisição do Excelentíssimo Juiz da MM. Vara do Trabalho de Sena Madureira, bem como a Resolução n. 060/2014, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
DECRETO.

Art. 1º - Fica decretada a cessão do empregado público Francisco Gilson de Moraes Machado pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de julho de 2014 a 30 de junho de 2014, à MM. Vara do Trabalho do Sena Madureira – Acre, contado de acordo com a Resolução Administrativa n. 060/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 2º - Ao final do prazo da cessão deverá o empregado público apresentar-se na Secretaria de Administração – Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2014..

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ale Anute da Silva – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 009/2014.
Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo Administrativo nº 033/2014, Dispensa de Licitação nº 009/2014.

Contratantes: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal como Contratante e do outro lado a Empresa L. Toscano Veloso – ME – CNPJ/MF nº 10.143.853/001-36, como contratada.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e Material de Limpeza, destinados para Manutenção dos Programas e das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme OF/GAB/SEMAS/PMMU/Nº 039/2014, Datado De 01/09/2014 e Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria.

Preço Global: R\$-7.095,00 (Sete Mil e Noventa e Cinco Reais)
Prazo: 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: 08.243.0014.1087.0000 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CREAS. 08.243.0014.2034.0000 – Manutenção de Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 08.2420013.1082.0000 – Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais PPD. 08.244.015.1093.0000 – Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família – IGDSUAS. 08.244.015.1093.0000 – Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF. 08.122.0016.2056.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.243.0014.1085.0000 – Atenção as Crianças Carentes ou em Situação de Risco – PETI. 08.243.0014.1086.0000 – Atenção aos Adolescentes Carentes ou em Situação de Riscos – Projovem Adolescente. 33.90.30.00 – Material de Consumo. 01 – Recursos Próprios e 060 – Fundo Nacional Assistência Social.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 15 de setembro de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – CEL/PMMU-AC
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através de sua Comissão Especial de Licitação – CEL/PMMU-AC, e seu Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 021/2014 de 28 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados que fará realizar, às 10h00min do dia 29 de setembro de 2014, na sala de reunião da Comissão no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo, Prestação de Serviços de Pessoas Físicas e Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas, destinados para a Realização do Fórum Municipal de Cultura e Estruturação da Sala para Funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 020/2014. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido somente na Comissão Especial de Licitação, através de “Pen driver” ou “CD” no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 17/09/2014 à 26/09/2014.

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 24/2014 – SRP
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção nos motores de popas, roçadeiras e motosserras pertencentes a esta municipalidade
Espécie: Ata SRP nº 025/2014 - Contratada: REGINALDO VALE DE JESUS - ME inscrita no CNPJ 17.815.661/0001-78, vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 38,00: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício vigente. Vigência 12 (doze) meses, contado

a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Reginaldo Vale de Jesus, pela empresa REGINALDO VALE DE JESUS - ME.

Marechal Thaumaturgo, 19 de Setembro de 2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD ANUAL DE HORA ESTIMADA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Mão de obra por hora na prestação de serviços de manutenção em motores de popa, roçadeiras, motosserras pertencentes as Secretarias do Município de Marechal Thaumaturgo.	Serviço/Hora	1.700	38,00	64.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 64.600,00

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATOPREGÃO PRESENCIAL SRPNº 024/2014

Espécie: Contrato nº 101/2014.

Contratada:REGINALDO VALE DE JESUS - MEcom CNPJ Nº 17.815.661/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção nos motores de popas, roçadeiras e motosserras pertencentes a esta municipalidade.Objeto doPREGÃO PRESENCIAL SRPNº 024/2014, com o valor globalde R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais).Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 024/2014. Vigência: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município para o exercício vigente. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE eReginaldo Vale de Jesus, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo, 19 de Setembro de 2014.

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 21/2014 – SRP

Objeto: Fornecimento de peças, acessórios, pneus e filtros para motocicletas e veículos pertencentes a frota das Secretarias do Município de Marechal Thaumaturgo. Espécie: Ata SRP nº 026/2014 - Contratada: A S GONÇALVES GASPAR CNPJ Nº 04.234.966/0001-44, vencedora dos lotes com respectivos valores: vencedor do Item 1 com o desconto de 5%, do Item 2 com o desconto de 5%, do Item 3 com o desconto de 5%, do Item 4 com o desconto de 5%, conforme discriminação no quadro abaixo: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e Antonio Sérgio Gonçalves Gaspar, pela empresa A S GONÇALVES GASPAR.

Marechal Thaumaturgo – Ac, 15 de Setembro de 2014.

ITEM I - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE				
ITEM	DESCONTO APLICADO SOBRE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E FILTROS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRAS	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	45.000	5%	42.750,00
ITEM II - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO				
ITEM	DESCONTO APLICADO SOBRE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E FILTROS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRAS	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	60.000	5%	57.000,00
ITEM III - MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	DESCONTO APLICADO SOBRE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E FILTROS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRAS	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	80.000	5%	76.000,00
ITEM IV - ÔNIBUS				
ITEM	DESCONTO APLICADO SOBRE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E FILTROS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRAS	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	35.000	5%	33.250,00

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATOPREGÃO PRESENCIAL SRPNº021/2014

Espécie: Contrato nº 102/2014

Contratada:A S GONÇALVES GASPARinscrite no CNPJ Nº 04.234.966/0001-44

Objeto: Fornecimento de peças, acessórios, pneus e filtros para motocicletas e veículos pertencentes a frota das Secretarias do Município de Marechal Thaumaturgo Objeto doPREGÃO PRESENCIAL SRPNº 021/2014, com o valor globalde R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº021/2014. Vigência: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Orçamento geral do município parao exercício vigente. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE eAntonio Sérgio Gonçalves Gaspar, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo, 15 de Setembro de 2014.

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 – SRP
Contratação de empresa para fornecimento de internet e Serviços de Manutenção dos equipamentos de Informática.

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 20/2014 – SRP, pelo critério de menor preço por item e Adjudico o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos seguintes itens com respectivos valores: OS LOBOS DA NET.COM LTDA - ME VENCEDOR para o ITEM 01 com valor unitário de R\$ 2.000,00 e para o ITEM 02 com valor unitário de R\$ 2.300,00.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 15 de setembro de 2014.

Aldemir da Silva Lopes
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº
CNPJ: 15.105.632/0001-97

ORIGEM TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo trata da prorrogação até o dia 11 de novembro de 2014, a contar de 12 de agosto de 2014, do contrato original nº 139/2013, celebrado entre as partes em 08 de Novembro de 2013.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 12 de agosto de 2014.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
CONTRATADA: TERRA FIRME CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ:
04.961.362/0001-08

ORIGEM TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo trata da prorrogação até o dia 11 de novembro de 2014, a contar de 12 de agosto de 2014, do contrato original nº 139/2013, celebrado entre as partes em 08 de Novembro de 2013.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 12 de agosto de 2014.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 108/2014
Porto Acre –AC. 01 de setembro de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS A SENHORA ANDREA PIRES ROCHA – ORIENTADORA DE ESTUDO DO PNAIC DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em nome da Orientadora de Estudo do PNAIC de Porto Acre, Andrea Pires Rocha, que estará indo para a Cidade de Rio

Branco – AC, no período de 11/08/2014 a 15/08/2014, a fim de participar do III Encontro de Formação do PNAIC, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, com os Coordenadores Locais e Orientadores de Estudo em Rio Branco – AC, do dia 11 a 15 de 2014. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 11/08/2014 e o retorno no dia 15/08/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 008.01-12.361.0007.2018.0000, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 01 de setembro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 109/2014

Porto Acre –AC. 01 de setembro de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS AO SENHOR MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA – ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em nome do Orientador de Estudo do PNAIC de Porto Acre, Manoel Benedito Monteiro da Rocha, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 11/08/2014 a 15/08/2014, a fim de participar do III Encontro de Formação do PNAIC, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, com os Coordenadores Locais e Orientadores de Estudo em Rio Branco – AC, do dia 11 a 15 de 2014. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 11/08/2014 e o retorno no dia 15/08/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 008.01-12.361.0007.2018.0000, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 01 de setembro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 29/2014

Espécie: Contrato nº 120/2014

Contratado Pessoa Física: CELENE TELES CAMELI ROSAS inscrita no CPF nº 217.567.082-15

Objeto: locação de equipamento de informática (notebook e impressora) a serem utilizados no projeto ASSESSUAS da Secretaria de Assistência Social no município de Porto Walter/Ac. Valor Total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Elemento de despesa: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte de recurso: ACESSUAS E IGDSUAS. Assinam: Celene Teles Cameli Rosas – CONTRATADA. José Estephan Barbary Filho – CONTRATANTE.

Porto Walter/AC, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.128 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.278, de 19 de abril de 2013, que concedeu ao servidor Alcimar de Melo Medeiros, matrícula 701588-1, a Função Gratificada FG – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2014.

Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.129 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados em Concurso Público/2007, nomeados através do Decreto 994/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº. 25, de 10 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.699, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando ainda, que foi apresentada pelo aprovado toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EMPOSSADA no cargo de Fiscal Sanitário a candidata, Maria Célia Rodrigues da Silva, inscrição nº 10048333, classificado em 17º lugar, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.131 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.675,71 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 13392020410110000 – INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	23.672,83
013.301. 04122060120560000 – MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	8.000,00
032.301. 13392020420570000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	25.002,88

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 66.675,71 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13392020410100000 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	1 R. P.	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	15.000,00
013.301. 13392020410600000 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90. 39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	15.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	10.000,00
013.301. 04122060120560000 – MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiva	1 R. P.	5.218,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	3.457,71
013.301.13392020420700000 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.137 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS
009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS

009.001. 04122060121940000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 15.800,00

009.001. 04123050321990000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 72.000,00

009.001.04122060122190000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 350.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS
009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS

009.001. 04122060121940000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 6.510,00

009.001. 13392020421950000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1 R. P. 23.303,73

009.001.04123050321990000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 30.000,00

009.001. 04122060122160000 - MANUTENÇÃO DA ACESSORIA DE FINANÇAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 2.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 1 R. P. 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 11.200,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1 R. P. 2.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 10.000,00

009.001. 04122060122180000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 4.250,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 2.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 1 R. P. 1.000,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1 R. P. 2.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 10.000,00

009.001. 04122060122190000- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 1.470,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 1 R. P. 1.000,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1 R. P. 2.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 8.265,00

009.001. 04122060122210000- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 6.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 1 R. P. 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 1.754,82

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 29.140,00

009.001. 04122060122200000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA FISCAL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 2.498,00

009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 10.000,00

009.199 – TESOURO MUNICIPAL

009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1 R. P. 245.408,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

José Andrias Sarquis

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.138 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DEPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	160.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.139 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13392020410110000 – INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	16.000,00

013.301. 04122060120560000 – MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente	1 R.P.	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011. 14422030121790001 – PROJETO JUVENTUDE E A CIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1 R.P.	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.140 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.882,35 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R. P.	20.850,00
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	28.032,35
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 148.882,35 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	28.032,35
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	06 CONV. UNI.	20.850,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalação	06 CONV. UNI.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.049 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.003. 20602040110650000 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DEPESES CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.		18.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.079 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
011. 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602. 10301020310180006 - FORTALECIMENTO GERENCIAL DA GESTÃO - INVESTIMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	15 S.U.S - EST.		4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15 S.U.S - EST.		9.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15 S.U.S - EST.		7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011. 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10302020321220002 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15 S.U.S - EST.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Ofício/GAB/SEME nº 581/2014

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Antonio Pinheiro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 a 26/08/2014, para participar do “V Troca de Experiências dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar”, que ocorrerá na cidade de Feijó/AC, concedendo-lhe 03 ½ (Três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/08/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Ofício/GAB/SEME nº 581/2014

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Edwilson Ramos de Souza lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 a 26/08/2014, para participar do “V Troca de Experiências dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar”, que ocorrerá na cidade de Feijó/AC, concedendo-lhe 03 ½ (Três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/08/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 157/2014

Pregão SRP N.º 060/2014

Partes: JOYCE BEZERRA DE OLIVEIRA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 060/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Veículo Leve, com motorista.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Valor Global: R\$ 18.648,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Signatários: Pela Contratada a senhora JOYCE BEZERRA DE OLIVEIRA, e pela Contratante o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 123/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor MÁRIO MARCELO BRILHANTE

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica modificado o objeto do Contrato previsto na Cláusula Primeira, para 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, Ford Cargo, modelo: 2422 E, ano: 2007/2007, cor: branca, placa MZT-9448.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, o contratado, MÁRIO MARCELO BRILHANTE.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 149/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 02 (dois) Caminhões Basculantes Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa VALDEMIR B. DOS SANTOS ME

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica modificado o objeto do Contrato previsto na Cláusula Primeira, para 02 (dois) Caminhões Basculantes “Truck”, Ford Cargo, modelo: 2324, E, ano: 2014/2014, cor: azul, placas: NAE-4144; M. Benz, Atron 2324, modelo 2014/2014, cor: Azul, placa: NAE-4124.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 014/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2014

Ata de Registro de Preços nº 017/2014

Das Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ Nº 04.034.583/0019-51, como ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ADERENTE, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB como ÓR-

GÃO INTERVENIENTE e a empresa Criativa Comércio Importação e Exportação Ltda., como CONTRADA.

Do Objeto: Fornecimento de materiais de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital.

Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados pela empresa Distribuidora de Lubrificantes Candeias Ltda., o valor total de R\$ 245.956,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: A adesão ao Registro de Preços formalizada na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2014.

Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de recurso: 01 (recursos próprios).

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Josinete Cristina Fernandes Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 151/2014

Termo de Adesão nº 027/2014

Pregão nº. 030/2013 – SRP

Ata de Registro de Preço nº 133/2013

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa A JACOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material elétrico e construção, com a finalidade de atender as necessidades da Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais).

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.452.0101.1033.0000

– Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura).

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante

Sidney Garcia Castro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Extrato do 1º termo aditivo

Contrato RBTRANS nº 059/2014

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. R. C. DE LIMA - ME.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação de veículos, com condutor, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Objeto do aditivo: Período de 01 de agosto a 31 dezembro de 2014 e prorrogar a vigência do Contrato RBTRANS.

Do valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Data de assinatura: 31 de julho de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS

Edicarlo Silva de Lima - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Errata do extrato de contrato

Processo administrativo nº 259/2014

Pregão presencial nº 023/2014 – CEL/PMRB

Contrato nº 034/2014

Convênio nº 784757/2013/MAPA

Fonte: 06 (Convênio) 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/

MF sob nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Construfacil Materiais para Construção e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.122.811/0001-44 e Inscrição Estadual Sob o nº 01.025.304/001-65 com sede na Estrada da Sobral nº 2.110 Bairro Aeroporto Velho, CEP- 69.911-117, Rio Branco - AC.

Onde se lê: A forma de fornecimento do material, objeto deste Contrato, será parcelada, por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme as necessidades.

Leia-se: O fornecimento do material, objeto deste Contrato, será de acordo com a ordem de entrega que será emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Ordenador responsável: Mário Jorge da Silva Fadell
Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.

Convocação Nº. 11/2014 - (Edital Nº. 005/2014) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 12 de setembro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
17	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	515
18	SONIA MARIA BOTELHO DE ANDRADE	540

PROFESSOR MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
29	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	934

Rio Branco – AC, 11 de setembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.

Convocação Nº. 27/2014 - (Edital Nº. 01/2014) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 16 de setembro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

MOTORISTA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
8	WOLNEY BRANA BISPO	86

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 36/2014 - (Edital Nº. 001/2013) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 16 de setembro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
288	VALÉRIA CRISTIANE MORAIS DE OLIVEIRA	85,0
289	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	85,0
290	VILCINEIDE MACHADO	85,0
291	RAQUELINE DA SILVA MACHADO	85,0
292	ALCENIRA DA SILVA DOS SANTOS	82,5

MERENDEIRA – ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
45	FRANCISCA BARBOSA DE LIMA	82,50
46	ALESANDRA ARAÚJO DE SOUZA	82,50

ASSISTENTE ESCOLAR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
585	CHARLENE BRILHANTE DE CARVALHO	77,5
586	CLEIDE GADELHA DOS SANTOS	77,5
587	CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	77,5
588	CRISTIAN LÚCIO ALBUQUERQUE QUINTELA	77,5
589	DANIEL GOMES DE SOUSA	77,5
590	DANIEL MACEDO TEIXEIRA	77,5
591	DANIELE DO NASCIMENTO MARIANO ALENCAR	77,5

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**

Errata do extrato de contrato

Processo administrativo nº 259/2014

Pregão presencial nº 023/2014 – CEL/PMRB

Contrato nº 033/2014

Convênio nº 784757/2013/MAPA

Fonte: 06 (Convênio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Del Corso Comércio e Rep. Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.242/0001-24 e Inscrição Estadual Sob o nº 01.003.662/001-40 com sede na Via Chico Mendes nº 528, Bairro Triângulo Velho, Rio Branco - AC.

Onde se lê: A forma de fornecimento do material, objeto deste Contrato, será parcelada, por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme as necessidades.

Leia-se: O fornecimento do material, objeto deste Contrato, será de acordo com a ordem de entrega que será emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Ordenador responsável: Mário Jorge da Silva Fadell
Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 322/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Investigatória para apurar furto ocorrido na Escola Dom Giocondo Maria Grotti, conforme consta no Processo Administrativo nº 041/2014.

Art. 2º - Nomear para atuarem nos trabalhos a serem processados, os servidores públicos municipais, a saber:

Alexandra Mirella Barroso Martins, matrícula nº 701733-1, Presidente.

Kamila Kirly dos Santos Braga, matrícula nº 701620-1, Membro.

Oscar de Souza Lima, matrícula nº 18210-1, Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Setembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2014

Tomada de Preços nº 022/2014

Processo CEL/PMRB nº 233/2014

Processo nº 28047/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Bela Vista Construções Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 05.531.473/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade de Acolhimento, no Bairro Vila Acre, Rio Branco – Acre.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: A Vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Valor: R\$ 756.703,12 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e três reais e doze centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS – Proposta nº 84317.205000/1130-26).

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2014.

Assinam: Marcilene Alexandrina Chaves – Contratante
Josemir Silva do Nascimento – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 023/2012

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Farias & Costa Conservação e Limpa Ltda - ME.

Objeto do Contrato: A CONTRATADA de acordo com as condições, especificações, quantitativos e demais elementos técnicos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública n.º 004/2012 e seus ANEXOS e na sua Proposta, documentos estes que passam a integrar este instrumento, OBRIGA-SE a executar, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços licitados, a saber:

A – LOTE I consistente nos serviços OPERAÇÃO DO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, assim definidos:

Operação e Manutenção das Células de Disposição Final

Operação e Manutenção das Valas Sépticas

Operação, Manutenção das Lagoas de Tratamento dos Líquidos Percolados

Monitoramento Ambiental

B – LOTE II consistente nos serviços OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE, assim definidos:

Operação e Manutenção da Autoclave

Valor do contrato: Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 4.784.294,76 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Modalidade: Concorrência

Número da modalidade: 004

Ano da modalidade: 2012

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula sétima do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do aditamento: R\$ 2.600.579,88 (dois milhões e seiscentos mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do aditamento: Início: Dia 06 de julho de 2014.

Término: Dia 06 de julho de 2015.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Suhellen Farias Costa de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.

Nº do Contrato: 005/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SOLAR LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Centro de Recuperação de Dependentes Químicos no Pólo Agroflorestal Benfica, Ramal Benfica, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 511.896,68 (quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 033 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da Vigência do contrato, referente os serviços de Construção de Centro de Recuperação de Dependentes Químicos no Pólo Agroflorestal Benfica, Ramal Benfica, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 28/08/2014 até o dia 25/03/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 28/08/2014 até o dia 25/03/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000 – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0.0.01 e 06 (Convênio).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Ilana Alves de Lima CONSTRUTORA SOLAR LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato do 2º Termo Aditivo

Convênio nº. 01/2014

Processo nº. 2014.02.002075

Das partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco e Governo do Estado do Acre através da Polícia Militar do Estado do Acre

Objeto: Aporte adicional de recursos do Concedente na ordem de R\$ 285.742,80 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para fortalecimento do policiamento municipal nos espaços públicos administrativos pelo Município de Rio Branco.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº. 2.542, 30/05/2011 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município - ano vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº. 062, de 18/07/2008, e demais legislação correlatas vigentes.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2014

Dotação Orçamentária:

Órgão: 021 – Gabinete Militar

Programa de Trabalho: 021.00120040000

Elemento de Despesa: 33304100

Fonte: 01

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco representada pelo Prefeito Marcus Alexandre Medici Aguiar.

Signatária Conveniente: Governo do Estado do Acre representado pelo Governador Tião Viana e o Comandante da Polícia Militar José dos Reis Anastácio.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2014, publicado DOE Nº 11.379 do dia 26/08/2014 ONDE-SE LÊ: Dotação Orçamentária: 01.11.01.2043. LEIA- SE: Dotação Orçamentária: 01.11.01.2023. As demais informações permanecem inalteradas.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 318/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, de 27/12/93, c/c o inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 34.078.2013-45,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RODOLFO FERNANDES KEZERLE, do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 169/11, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 14.10.2013.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 322/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o OF.CIRCULAR N. 27-SSA/2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Gustavo Maia Guilherme e Arão de Andrade Cavalcante, para atuarem no Controle Interno desta Corte de Contas, durante o período de 20 de outubro de 2014 a 07 de novembro de 2014, na elaboração do Relatório de Diagnóstico das áreas de saúde, educação e infraestrutura do Governo do Estado do Acre, mencionados pelo referido ofício.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO, através de suas Inspecções, responsável por prestar informações aos servidores nomeados por esta Portaria, quando solicitado.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 323/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 15, da LCE nº 38, de 27 de dezembro de 1993, c/c o inciso I, do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a melhor aplicação do princípio da publicidade, em

conformidade com o art. 37 de Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação do Diário Eletrônico de Contas pela Lei Complementar Estadual nº 259, de 29 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que o Diário Eletrônico de Contas é a ferramenta oficial de publicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal e de seus órgãos integrantes, bem como, de suas comunicações em geral, RESOLVE:

Art. 1º Definir que a publicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal e de seus órgãos integrantes, bem como, de suas comunicações em geral, passarão a ocorrer, exclusivamente, no Diário Eletrônico de Contas, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

§ 1º O encaminhamento dos textos relativos aos atos administrativos e das comunicações em geral a serem publicados, serão de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

§ 2º O encaminhamento dos textos relativos aos atos processuais de Controle Externo a serem publicados, serão de responsabilidade da Secretaria das Sessões.

§ 3º A Diretoria de Administração e Finanças – DAF realizará o cadastramento, no sistema, do texto a ser publicado e efetivará a publicação no Diário Eletrônico de Contas.

Art. 2º Os Gabinetes de Conselheiros e o Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas poderão requerer as publicações de seus atos no Diário Eletrônico de Contas à Presidência da Corte.

Art. 3º As edições do Diário Eletrônico de Contas serão controladas por numeração sequencial a partir do número 1 (um). Cada edição terá o mínimo de uma página e a numeração das páginas das edições se dará a partir do número 1 (um).

Art. 4º Somente integrarão a publicação do Diário Eletrônico de Contas, os textos encaminhados até às 12 horas do dia anterior ao da publicação.

Art. 5º Compete à Diretoria de Administração e Finanças – DAF realizar, no ato de publicação dos textos no Diário Eletrônico de Contas, o cadastramento desses no Sistema de Legislação Eletrônica – e-Legis, em conformidade com a Resolução TCE Nº 83, de 6 de junho de 2013.

Art. 6º Designar a Diretoria de Auditoria e Fiscalização Orçamentária – DAFO para responder pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento da presente Portaria, bem como das disposições tratadas no art. 2º da Resolução TCE Nº 83, de 6 de junho de 2013.

Art. 7º Revogar a Portaria TCE N. 294, de 19 de setembro de 2013, publicada no DOE N. 11.138, de 20 de setembro do mesmo ano.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de 26 de setembro de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2014, OU SUBSEQUENTE.

1170ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

1	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.110.2012-50-TCE
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas da Câmara Municipal de Bujari, exercício de 2011.
	RESPONSÁVEIS:	-Senhores Fredyson Borges de Oliveira Paiva (falecido) - Presidente à época, Daniel dos Santos Lopes e Silva e José Gilvan Leitão Galvão.
	RELATOR:	- Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

2	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.422.2010-90-TCE
	ASSUNTO:	-Tomada de Contas Especial na Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, exercício de 2003.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Francisco Tavares de Souza – Prefeito à época.
	RELATOR:	- Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

3	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 18.945.2014-40-TCE (Processo nº 17.764.2013-01 – Apenso)
	ASSUNTO:	-Recurso de reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 8.302, exarada nos autos do Processo nº 16.865.2012-10-TCE (Apurar responsabilidade do gestor Francisco Ernilson de Freitas, pela não comprovação da publicidade do RREO da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, relativo ao 5º bimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Francisco Ernilson de Freitas.
	RELATORA:	- Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

4	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 18.675.2014-90-TCE
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Rio Branco – FFIN, exercício de 2013.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Márcio Oliveira do Carmo.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Rio Branco - Acre, 15 de setembro de 2014.

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro
Presidente do TCE/ACRE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.0101435-28.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP N.º 45/2014. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: formação de registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 29 de setembro de 2014, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0347/0345/0346/0389 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional. ADVOGADOS
Leandro do Amaral de Souza
ESTAGIÁRIOS
Josandro Barboza Cavalcante
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0020/2014
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ES-

TADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa INSTITUTO IMPACTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ACRE, representado por Diretor Presidente, RAIMUNDO CLÁUDIO GOMES MACIEL.

Objeto: As partes resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 0020/2014, que tem por objeto efetivar a contratação do Instituto Impacto de Pesquisas Econômicas e Sociais Aplicadas do Acre, empresa que disponibilizará 09 (nove) Agentes de Orientação Empresarial para realizarem atendimento a 1.531 empreendimentos com a 1ª visita e 831 com a 2ª visita, totalizando 2412 atendimentos, atuando no município de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard, Regional do Purus composto pelos municípios de Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Jordão e Regional do Alto Acre contemplando os municípios de Brasileira, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, atendendo a metodologia nacional do programa negócio a negócio, sujeitando-se às normas da Resolução CDN n.º 213 de 18.05.2011, mediante as cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, com início em 31 de agosto de 2014, e término em 29 de setembro de 2014.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21/08/2014.

Assinam: ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Superintendente em Exercício do SEBRAE/AC; WANDERLEY SOARES DANTAS, Gerente Jurídico com competência delegada DIRAF; e pela empresa INSTITUTO IMPACTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ACRE, representado por Diretor Presidente, RAIMUNDO CLÁUDIO GOMES MACIEL.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2011
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., representada por seu Sócio-proprietário, Senhor MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 056/2011, celebrado entre as partes acima citada, por 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2014 e término em 28 de agosto de 2015.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 19/08/2014.

Assinam: EELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Superintendente em Exercício do SEBRAE/AC; WANDERLEY SOARES DANTAS, Gerente Jurídico com competência delegada DIRAF do SEBRAE/AC; e pela empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., representada por seu Sócio-proprietário, Senhor MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0004/2014
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa EDUNYRA ASSEF E EDUARDO VIEIRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, representada por seu sócio administrador EDUARDO NUNES VIEIRA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência do contrato, e destina-se a análise dos projetos conforme prescrevem os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do Cronograma de Atividades, descrita nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato n.º 0004/2014, concernente ao pagamento da parcela única no valor global de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais); Tendo em vista a necessidade de alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/14, oriundo da DISPENSA DELICITAÇÃO N.º 02/2014, que tem por objeto a contratação de consultoria técnica especializada para verificação, análise e compatibiliza-

ção dos projetos, orçamento e demais documentos entregues através do Contrato CT nº. 0026/2013, as partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos contidos na Resolução CDN nº. 213 de 18.05.2011, mediante as cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do contrato, com a prorrogação por 30 (trinta) dias, com início em 20 de agosto de 2014 e término em 19 de setembro de 2014.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 19/08/2014.

Assinam: ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Superintendente em Exercício do SEBRAE/AC; WANDERLEY SOARES DANTAS, Gerente Jurídico com competência delegada DIRAF do SEBRAE/AC; e pela empresa EDUNYRA ASSEF E EDUARDO VIEIRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, representada por seu sócio administrador EDUARDO NUNES VIEIRA.

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE - COOPERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível (óleo diesel comum), destinados a atender as necessidades da COOPERACRE, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora a saber: LUIZ M DA COSTA, com o valor total de R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais). Xapuri – Acre, 15 de setembro de 2014.

Manoel Monteiro de Oliveira

Superintendente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

COOPERATIVA DOS PRODUTORES, EXTRATIVISTAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CAQUETA – COOPERATIVA SONHO MEU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 001/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping nº. 001/2014 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: MOTORAUTO VÉICULOS E MAQUINAS LTDA, com o valor global de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) Porto Acre – Acre, 12 de Setembro de 2014.

Elisabete dos Santos da Silva

Presidente

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ANSSAU

CONTRATADA: M.F.FURLAN TRANSPORTE

Objeto: Prestação de serviço de transporte de carga (medicamento) de Rio Branco-AC até Cruzeiro do Sul, AC (Hospital Regional do Juruá). Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude em razão da urgência de Transporte de medicamentos de Rio Branco, AC à Cruzeiro do Sul, AC, necessária a formalização de prestação de serviço com a empresa M.F.FURLAN TRANSPORTE no valor global de R\$ 4.408,50 (Quatro mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Rio Branco - Acre, 15 de Setembro de 2014.

Joana Pedro dos Santos

Presidente da Anssau

FAZENDA MIRAGINA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o (a) proprietário (a) do Seringal Novo Areal, localizado às margens do lado direito do rio Iaco, onde se faz confrontação com a Fazenda Miragina, matrícula 733 Liv 2 - fl 256 e vs - SRI de Sena Madureira, de propriedade de Miragina Indústria e Comércio Ltda, ou qualquer interessado nesta questão, para que no

prazo de quinze dias apresente, caso haja, contestação relativa ao georreferenciamento das divisas comuns das propriedades em questão. O tapume divisório em questão esta materializado em campo com marcos de aço, com a seguinte numeração: BCA-M-1734, de coordenadas N 8.935.723,543m e E 537.245,781m; GH4-V-0002, de coordenadas N 8.937.847,192m e E 534.647,825m; GH4-M-0013, de coordenadas N 8.941.844,300m e E 529.757,983m; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: estação SAT-93780 (PORTO VELHO-IBGE) de coordenadas E = 401.400,675 m, N = 9.037.165,721 m e elevação H (Elipsoidal) 119,59 m, localizada em Porto Velho-RO, referenciada ao Mer. Central 63° WGr. e estação SAT-93980 (GUAJARÁ-MIRIM-IBGE) de coordenadas E = 245.146,303 m, N = 8.806.906,476 m e elevação H (Elipsoidal) 157,78 m, referenciada ao M.C. 63° WGr, localizada na cidade de Guajará-Mirim, encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. A não manifestação no prazo de quinze dias implicara na concordância com os limites levantados e materializados "in loco", segundo a legislação em vigor. Para que o citado não alegue ignorância do fato e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será fixado no átrio (mural) desta serventia e, divulgando em jornal de grande circulação na capital deste Estado. Dado passado nesta cidade de Sena Madureira – AC, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

Eu, Evaney de Araújo Silva, Registrador da serventia de registro de imóveis e anexos.

Evaney de Araújo Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO EXTRATIVISTA PORTO DIAS - (APAF-PD)

CNPJ: 14.773.001/0001-83

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a Licença Ambiental Única - LAU, para Atividade de APROVEITAMENTOS DE RESÍDUOS FLORESTAIS (6.049,160M³), ORIUNDOS DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - PMFS, CLASSIFICADOS NA MODALIDADE INDIVIDUAL REFERENTE À UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL 01, localizado no PAE Porto Dias, Ramal do Gordo, Colocação Morada Nova, km 22 da BR-364 (a partir de Rio Branco/AC), Acrelândia - AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTONIO A. S. FILHO – ME

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 314/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II (AREIA) NO LEIO DO RIO IACO PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROCESSO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM Nº 886.167-2012, localizado A Rodovia BR 364, km 02, sentido Sena Madureira/Rio Branco, Zona Rural, Sena Madureira - AC.

J. V. PESSOA – EPP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 304/2014, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de FRIGORÍFICO, ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS, localizado à Rodovia BR 317, Km 03, Brasília - AC

Marka Madeiras Ltda.

CNPJ Nº 34.707.877/0001-39

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 252/2010, com validade de 4 anos (quatro) Anos, para INDÚSTRIA DE DESDOBRADO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS situação na estrada Dias Martins km 10, Distrito Industrial, Rio Branco – Ac.

Marka Madeiras Ltda.

CNPJ Nº 34.707.877/0001-39

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 252/2010, com validade de 4 anos (quatro) Anos, para INDÚSTRIA DE DESDOBRADO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS situação na estrada Dias Martins km 10, Distrito Industrial, Rio Branco – Ac.

AUTO POSTO AMC
A.C. LOPES

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 320/2010, para atividade de revenda varejista de combustíveis automotores e revenda de GAS GLP, localizado na Avenida José Rui Lino, 62 – Centro – Município de Brasília (AC). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900